



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

Classificação: 011

**PROCESSO NUP
64132.001694/2025-46**

ASSUNTO: Contratação de serviço de manutenção de viaturas com aplicação de peças

INTERESSADO: Fisc Adm

Órgão de Origem: 14º Batalhão Logístico

Data da Criação: 25/03/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 56-GRCP/Cia Mnt/14º B Log (a)
- 2- DFD160185_000036_2025_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 97-GRCP/Cia Mnt/14º B Log
- 4- Despacho Nº 98-GRCP/Cia Mnt/14º B Log
- 5- Termo de Referência Nº 2-GRCP/Cia Mnt/14º B Log
- 6- Apêndice C - Mapa da frota, preço de referência e tabela de quantitativos - 2025.pdf
- 7- Apêndice E - Estudos Técnicos Preliminares.pdf
- 8- Termo de Referência.pdf
- 9- Apêndice B - Tabela Tempária.pdf
- 10- Apêndice D - Mapa de Riscos.pdf
- 11- Apêndice A - Índice de Medição de Resultados.pdf
- 12- EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64132.001694/2025-46
- 14- 1- _Lista_de_Verificacao_assinado.pdf
- 15- 2- DOU nomeação Cmt-Ten Cel Guaita.pdf
- 16- 3- BI assunção OD.pdf
- 17- 4- Comprovante de divulgação IRP.pdf
- 18- 5.1 Manifestação de Interesse IRP 2_2025 - Prq R Mnt7.pdf
- 19- 5.2 Manifestação de Interesse IRP 2_2025 - CPOR.pdf
- 20- 5.3 Manifestação de Interesse IRP 2_2025 - 71º BI Mtz.pdf
- 21- 5.4 Manifestação de Interesse IRP 2_2025 - 7º D Sup.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64132.001694/2025-46
- 23- 5.5 Manifestação de Interesse IRP 2_2025 - B Adm Curado.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64132.001694/2025-46
- 25- 5.6 Manifestação de Interesse IRP 2_2025 - HMAR.pdf
- 26- 5.7 Manifestação de Interesse IRP 2_2025 - CMR.pdf
- 27- 5.8 Manifestação de Interesse IRP 2_2025 - CMNE.pdf
- 28- 6. Confirmação IRP 2_2025.pdf
- 29- 7. BI pregoeiro e equipe de apoio.pdf
- 30- 8- _LRF_assinado.pdf
- 31- 9. Minuta de Edital e Anexos.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64132.001694/2025-46
- 33- 10- _Oficio_Remessa_CJU_assinado.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64132.001694/2025-46
- 35- 11. Parecer Jurídico.pdf
- 36- 12- _Nota_explicativa_assinado_assinado.pdf
- 37- 13- _Lista_de_Verificacao_Atualizada_assinado.pdf
- 38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64132.001694/2025-46
- 39- 14.1 Pesquisa de Preços.pdf

- 40- 14.2 Atas de Pregões.pdf
- 41- 14.3 Orçamento de Empresas.pdf
- 42- 14.4 Pannel de Preços.pdf
- 43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64132.001694/2025-46
- 44- 15_ EDITAL_160185-000004-2025_ assinado.pdf
- 45- 15.1 ANEXO I - Termo de Referência.pdf
- 46- 15.1.1 Apêndice A - Índice de Medição de Resultados.pdf
- 47- 15.1.2 Apêndice B - Tabela Tempária.pdf
- 48- 15.1.3 Apêndice C -Mapa da frota, preço de referência e tabela de quantitativos - 2025.pdf
- 49- 15.1.4 Apendice_D_- _Mapa_de_Riscos.pdf
- 50- 15.1.5 Apendice_E_- _ETP.pdf
- 51- 15.2 ANEXO II - Minuta do Contrato.pdf
- 52- 15.3 ANEXO III - Minuta de Ata.pdf
- 53- 15.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços.pdf
- 54- 15.5. ANEXO V - Instrumento de Medição de Resultados - IMR.pdf
- 55- 15.6. ANEXO VI - declaração de sustentabilidade sócio-ambiental.pdf
- 56- 15.7. ANEXO VII - minuta da proposta de preços.pdf
- 57- 15.8. ANEXO VIII - Termo de conciliação judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.pdf
- 58- 15.9. ANEXO IX - Fluxograma execução serviço.pdf
- 59- 16. Publicação DOU-aviso.pdf
- 60- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64132.001694/2025-46

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Termo de Abertura Nº 56-GRCP/Cia Mnt/14º B Log

Recife, PE, 25 de março de 2025.

Assunto: Termo de abertura

Anexos:

[1\) DFD160185_000036_2025assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº36/2025


Chefe do Grupo de Recebimento e Controle da Produção



Código de verificação: ip6W-XqmK-StyD-cddn

Número do Documento de Formalização da Demanda: 36/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro de Operações Logísticas	07/01/2026 00:00	160185	
Descrição sucinta do objeto			
Serviços de manutenção e serviços com aplicação de peças voltados para manutenção de viaturas.			

2. Justificativa de Necessidade

O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística; prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e ficar em condições de ser empregado em Operações de Defesa Externa e de Garantia da Lei e da Ordem (GLO); formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª Região Militar/Divisão de Exército.

Para o desempenho das atividades diárias, o 14º Batalhão Logístico necessita que sua frota esteja em condições regulares, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, quer na realização de apoio logístico. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes.

Na construção de um veículo automotivo podem ser encontrados na sua composição final mais de 30 mil peças distintas, cada item possui uma “identidade”, uma especificação diferente, materiais com naturezas distintas são utilizados na fabricação desses componentes, como: cerâmicos, polímeros, metais e fibras de carbono, por exemplo. Tamanha complexidade dos componentes automotivos, implicará no seu custo final.

Outro aspecto importante a ressaltar que implica diretamente na necessidade de manutenção é a vida útil da viatura, ao passar dos anos, o objeto vai se deteriorando, os materiais se desgastando e outros entram em colapso requerendo sua substituição.

A tabela de vida útil prevista no manual de custos rodoviários do DNIT, que serve de base para orçamentação das nossas atividades logísticas, estabelece que para a grande maioria das viaturas a vida útil é abaixo dos oito anos para serviços em condições médias e pesadas, situação na qual as viaturas do 14º Batalhão Logístico se enquadram perfeitamente, uma vez que nosso volume de missões é grande e a idade média da frota do Batalhão é de dez anos. Essa informação coloca a frota do Batalhão no intervalo conforme a curva da banheira, no período onde há um aumento das taxas de falhas.

Observa-se que os veículos pertencentes ao Batalhão, já ultrapassaram em sua grande maioria o total da vida útil prevista pelo fabricante. Estatisticamente, após esse período, existe a tendência de ocorrerem panes de maior complexidade em razão, principalmente, das condições severas de trabalho que exigem consequentemente, reparos ou recuperações de conjuntos e sistemas, sem esquecermos a fadiga excessiva originada pelo adestramento dos motoristas e operadores.

Considerando que nossa mão de obra está em processo de formação e capacitação, salienta-se o aumento gradativo nos custos da manutenção e a demanda por peças de reposição para garantir as condições mínimas de trabalho desses ativos.

O funcionamento vegetativo dos aquartelamentos e as diversas missões recebidas pelas Organizações Militares (OM), tais como: apoio à instrução; atividades logísticas de manutenção, transporte e resgate; atendimento a situações emergenciais e de calamidades públicas, bem como nas operações convencionais, seja nos exercícios de adestramento, seja no emprego da tropa em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), exigem uma preocupação constante com a manutenção preventiva e corretiva das viaturas e de seus equipamentos.

Ressalta-se que este Batalhão Logístico é o único que apoia 2 (duas) Brigadas de Infantaria Motorizada, 7ª e 10ª Bda, respectivamente em Natal e Recife, e todas as Organizações Militares que as compõem, abrangendo assim, os Estados de PE, SE, AL, PB, RN, com apoios esporádicos aos Estados do CE, MA e PI. Dessa forma, percebe-se a necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para que permitam uma melhora não só quantitativa, mas também qualitativa no poder de apoio do Pioneiro do Norte-Nordeste.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDMDescrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS		1,004	79.437,00	479.437,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,003	21.143,00	321.143,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Agente de contratação

5. Observações para Materiais/Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Pregão 1 /2022	Consumo Pregão 2 /2023	Consumo Pregão 2 /2024	Qtd a contratar
1	Peças de reposição, acessórios e suprlmentos originais/genuínos ou similares marca CITROEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	24000	9600	10000

2	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CITROEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	0	400	160	180
3	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FORD de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	177947	30000	80000	90000
4	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FORD de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	1100	4000	3640	1713
5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	241655	30000	94000	110000
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	1485	1700	1950	1700

7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	175000	8000	71000	81000
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	2000	350	1620	1320
9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	27590	11000	20800	20000
10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	300	178	1700	1700
11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	84000	30000	48000	54000
	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca IVECO de categoria PESADO ,					

12	incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	400	1700	1100	1000
13	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca LAND ROVER de categoria LEVE , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	57353	24000	35000	30000
14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca LAND ROVER de categoria LEVE , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	350	300	480	370
15	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	30013	30000	23000	27000
16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	76	600	350	340
17	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FORD de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá	Unidade de Referência com	16916	24000	20000	20300

	como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Julgamento de Maior Desconto				
18	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FORD de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com Julgamento de Menor Preço	167	800	460	475
19	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FIAT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com Julgamento de Maior Desconto	11480	15000	12000	10000
20	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FIAT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com Julgamento de Menor Preço	100	200	200	166
21	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com Julgamento de Maior Desconto	114450	18000	45000	50000
22	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com Julgamento de Menor Preço	714	200	550	500

	/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.					
23	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CHEVROLET de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	3964	12000	10000	8600
24	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CHEVROLET de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM /HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	50	200	170	140
25	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	18200	7000	11500	12000
26	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM /HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	219	1100	800	750
27	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de	Unidade de Referência com	15323	9000	10500	11600

	Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	julgamento de Maior Desconto				
28	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	100	160	140	130
29	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca PEUGEOT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	18802	6000	12200	10000
30	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca PEUGEOT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	225	100	270	200
31	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	155629	12000	80000	82000
32	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	1250	480	950	1000

	/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.					
33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	6329	3000	6500	5200
34	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	50	100	100	80
35	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CITROEN de categoria LEVE/MÉDIO , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	18713	70000	38000	42000
36	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CITROEN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	100	700	400	400
37	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca SSANGYOUNG de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	30000	0	11000	10000

38	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca SSANGYOUNG de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	100	0	100	60
39	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	36206	45000	38000	39000
40	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	300	110	170	190
41	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca NISSAN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	7641	3000	5500	5300
42	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca NISSAN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	50	100	100	80

43	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HONDA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	12523	3000	8000	7800
44	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HONDA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	100	100	120	110
45	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca YAMAHA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	3888	12000	8000	7600
46	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca YAMAHA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	50	100	100	80
47	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HARLEY DAVIDSON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	14116	6000	10700	10200

48	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HARLEY DAVIDSON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	20	160	100	90
49	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	87133	9000	36000	44000
50	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	190	160	150	160
51	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca RANDON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	20300	9000	13800	17000
52	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de REBOQUES produzidas pela marca RANDON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	150	100	100	100

53	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca NOMA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	20000	0	4000	8000
54	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de REBOQUES produzidas pela marca NOMA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	50	0	80	40
55	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca LIBRELATO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	0	3500	1100
56	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de REBOQUES produzidas pela marca LIBRELATO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	0	0	80	60
57	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MARCOPOLLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	12000	4800	5600
	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca					

58	MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	0	100	80	60
59	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	12000	4800	5600
60	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	0	100	80	60
61	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	0	5999	3000	3000
62	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	0	100	80	60

6. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 97-GRCP/Cia Mnt/14º B Log

Recife, PE, 25 de março de 2025.

Assunto: Despacho do fisc adm

Concordo com a demanda apresentada pelo Chefe do GRCP.
Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.


Fiscal Administrativo



Código de verificação: eP7z-7NUj-/6ot-eRHZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 98-GRCP/Cia Mnt/14º B Log

Recife, PE, 25 de março de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

APROVO o DFD apresentado pelo Chefe do GRCP e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES/MGI nº58/2022.


Comandante do 14º Batalhão Logístico



Código de verificação: 4sby-a3c1-/Gyg-tQhG



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Termo de Referência Nº 2-GRCP/Cia Mnt/14º B Log

Recife, PE, 6 de maio de 2025.

Assunto: Termo de Referência

Anexos:

- [1\) Termo de Referência.pdf](#)
- [2\) Apêndice A - Índice de Medição de Resultados.pdf](#)
- [3\) Apêndice B - Tabela Tempária.pdf](#)
- [4\) Apêndice C - Mapa da frota, preço de referência e tabela de quantitativos - 2025.pdf](#)
- [5\) Apêndice D - Mapa de Riscos.pdf](#)
- [6\) Apêndice E - Estudos Técnicos Preliminares.pdf](#)

Segue o Termo de Referência e seus anexos.


Chefe do Grupo de Recebimento e Controle da Produção



Código de verificação: onR5-iXHt-nv9m-4lgz

APÊNDICE "C" - PREÇO DE REFERÊNCIA E TABELA DE QUANTITATIVOS

* A fim de evitar superdimensionamento de demanda, foram observados os limites de até 100 (cem) horas para manutenção de cada viatura. Estes limites podem ser modificados, ex

GP	Item	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL / SERVIÇO	UASG	Qtd VTR*	Qtd	Qtd Total	Valor de Referência	Desconto Mínimo / Valor Máximo	Valor c/ Desconto	Total do Item
1	1	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CITROEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		9600	68.601	R\$ 1,00	16,00%	R\$ 0,84	R\$ 68.601,00
			Pq R Mnt/7		9.000					
			CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		0					
			7° D Sup		1					
			B Adm Curado		0					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		50.000					
	2	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CITROEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	0	160	1.361	R\$ 211,22	-	-	R\$ 287.470,42
			Pq R Mnt/7	0	200					
			CPOR/R	0	0					
			71° BI Mtz	0	0					
			7° D Sup	0	1					
			B Adm Curado	0	0					
			HMAR	0	0					
			CMR	0	0					
			Cmdo CMNE	0	1.000					
2	3	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FORD de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		90.000	1.156.985	R\$ 1,00	11,50%	R\$ 0,89	R\$ 1.156.985,00
			Pq R Mnt/7		900.000					
			CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		20.000					
			7° D Sup		35.000					
			B Adm Curado		111.984					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		1					
	4	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FORD de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	18	3.600	31.964	R\$ 275,00	-	-	R\$ 8.790.100,00
			Pq R Mnt/7	3	2.000					
			CPOR/R	0	0					
			71° BI Mtz	0	700					
			7° D Sup	2	200					
			B Adm Curado	0	25.463					
			HMAR	1	0					
			CMR	13	0					
			Cmdo CMNE		1					
3	5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		100.000	789.577	R\$ 1,00	14,67%	R\$ 0,85	R\$ 789.577,00
			Pq R Mnt/7		110.000					
			CPOR/R		35.000					
			71° BI Mtz		35.000					
			7° D Sup		30.000					
			B Adm Curado		346.577					
			HMAR		0					
			CMR		33.000					
			Cmdo CMNE		100.000					
		Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva,	14° B Log	28	2.000					
			Pq R Mnt/7	6	2.000					

6	6	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	CPOR/R	3	15.000	67.759	R\$ 285,80	-	-	R\$ 19.365.522,20
			71° BI Mtz	4	600					
			7° D Sup	5	200					
			B Adm Curado	0	45.479					
			HMAR	3	0					
			CMR	7	480					
			Cmdo CMNE	5	2.000					
4	7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		80.000	685.020	R\$ 1,00	13,00%	R\$ 0,87	R\$ 685.020,00
			Pq R Mnt/7		21.500					
			CPOR/R		25.000					
			71° BI Mtz		60.000					
			7° D Sup		35.000					
			B Adm Curado		357.520					
			HMAR		0					
			CMR		36.000					
			Cmdo CMNE		70.000					
	8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	47	2.000	76.867	R\$ 275,00	-	-	R\$ 21.138.425,00
			Pq R Mnt/7	3	1.000					
			CPOR/R	0	15.000					
			71° BI Mtz	6	4.500					
			7° D Sup	37	120					
			B Adm Curado	0	52.647					
			HMAR	2	0					
			CMR	18	600					
			Cmdo CMNE		1.000					
5	9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		25.000	999.120	R\$ 1,00	11,50%	R\$ 0,89	R\$ 999.120,00
			Pq R Mnt/7		750.000					
			CPOR/R		25.000					
			71° BI Mtz		40.000					
			7° D Sup		0					
			B Adm Curado		109.120					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		50.000					
	10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	1	750	47.084	R\$ 216,50	-	-	R\$ 10.193.686,00
			Pq R Mnt/7	0	2.000					
			CPOR/R	0	15.000					
			71° BI Mtz	2	300					
			7° D Sup	0	0					
			B Adm Curado	0	27.034					
			HMAR	1	0					
			CMR	0	0					
			Cmdo CMNE	0	2.000					
6	11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		50.000	238.262	R\$ 1,00	14,00%	R\$ 0,86	R\$ 238.262,00
			Pq R Mnt/7		45.000					
			CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		0					
			7° D Sup		15.000					
			B Adm Curado		115.680					
			HMAR		1.581					
		Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca IVECO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	CMR		11.000					
			Cmdo CMNE		1					
			14° B Log	5	1.000					
		Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca IVECO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Pq R Mnt/7	4	1.000					
			CPOR/R	0	0					

7	12	IVECO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	71° BI Mtz	2	0	38.680	R\$ 190,00	-	-	R\$ 3.361.100,00
			7° D Sup	1	150					
			B Adm Curado	1	15.209					
			HMAR	3	0					
			CMR	0	330					
			Cmdo CMNE		1					
	13	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca LAND ROVER de categoria LEVE , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		30.000	161.050	R\$ 1,00	12,55%	R\$ 0,87	R\$ 161.050,00
			Pq R Mnt/7		10.000					
			CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		5.000					
			7° D Sup		50					
			B Adm Curado		66.000					
8	14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca LAND ROVER de categoria LEVE , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HMAR		0	14.290	R\$ 249,33	-	-	R\$ 3.562.925,70
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		50.000					
			14° B Log	6	370					
			Pq R Mnt/7	0	400					
			CPOR/R	0	0					
	15	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	71° BI Mtz	0	200	160.621	R\$ 1,00	16,17%	R\$ 0,84	R\$ 160.621,00
			7° D Sup		0					
			B Adm Curado		41.760					
			HMAR		60					
			CMR		16.800					
			Cmdo CMNE		1					
9	16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	2	340	870	R\$ 263,00	-	-	R\$ 228.810,00
			Pq R Mnt/7	1	200					
			CPOR/R	0	0					
			71° BI Mtz	0	0					
			7° D Sup	1	0					
			B Adm Curado	1	300					
	17	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FORD de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	HMAR	4	29	263.440	R\$ 1,00	15,10%	R\$ 0,85	R\$ 263.440,00
			CMR	0	0					
			Cmdo CMNE		1					
			14° B Log		20.300					
			Pq R Mnt/7		75.000					
			CPOR/R		10.800					
			71° BI Mtz		0	263.440	R\$ 1,00	15,10%	R\$ 0,85	R\$ 263.440,00
			7° D Sup		0					
			B Adm Curado		57.280					
			HMAR		60					
			CMR		0	263.440	R\$ 1,00	15,10%	R\$ 0,85	R\$ 263.440,00
			Cmdo CMNE		100.000					
			14° B Log	2	460					
			Pq R Mnt/7	1	200					
			CPOR/R	0	3.500	263.440	R\$ 1,00	15,10%	R\$ 0,85	R\$ 263.440,00
			71° BI Mtz	1	0					

	18	os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	7° D Sup	1	0	24.705	R\$ 235,73	-	-	R\$ 5.823.709,65
			B Adm Curado	2	19.516					
			HMAR	1	29					
			CMR	1	0					
			Cmdo CMNE		1.000					
10	19	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FIAT de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		10.000	828.400	R\$ 1,00	13,67%	R\$ 0,86	R\$ 828.400,00
			Pq R Mnt/7		650.000					
			CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		5.000					
			7° D Sup		0					
			B Adm Curado		138.280					
			HMAR		120					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		25.000					
	20	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FIAT de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	1	166	23.896	R\$ 222,00	-	-	R\$ 5.304.912,00
			Pq R Mnt/7	1	2.000					
			CPOR/R	2	0					
			71° BI Mtz	0	600					
			7° D Sup	1	0					
			B Adm Curado	2	20.486					
			HMAR	3	144					
			CMR	4	0					
			Cmdo CMNE		500					
11	21	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		50.000	704.369	R\$ 1,00	13,54%	R\$ 0,86	R\$ 704.369,00
			Pq R Mnt/7		90.000					
			CPOR/R		60.000					
			71° BI Mtz		50.000					
			7° D Sup		14.000					
			B Adm Curado		290.369					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		150.000					
	22	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	8	500	11.850	R\$ 247,33	-	-	R\$ 2.930.860,50
			Pq R Mnt/7	3	2.000					
			CPOR/R	3	5.000					
			71° BI Mtz	3	1.200					
			7° D Sup	9	150					
			B Adm Curado	0	0					
			HMAR	4	0					
			CMR	8	0					
			Cmdo CMNE		3.000					
12	23	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CHEVROLET de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		8.600	232.887	R\$ 1,00	11,40%	R\$ 0,89	R\$ 232.887,00
			Pq R Mnt/7		75.000					
			CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		8.000					
			7° D Sup		0					
			B Adm Curado		41.287					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		100.000					
	24	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CHEVROLET de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os	14° B Log	0	140	2.877	R\$ 191,84	-	-	R\$ 551.923,68
			Pq R Mnt/7	2	300					
			CPOR/R	0	0					
			71° BI Mtz	0	900					
			7° D Sup	1	0					

		seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	B Adm Curado	0	537					
			HMAR	0	0					
			CMR	0	0					
			Cmdo CMNE		1.000					
13	25	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MITSUBISHI de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		15.000	271.790	R\$ 1,00	11,83%	R\$ 0,88	R\$ 271.790,00
			Pq R Mnt/7		60.000					
			CPOR/R		70.000					
			71° BI Mtz		12.000					
			7° D Sup		10.670					
			B Adm Curado		84.000					
			HMAR		120					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		20.000					
13	26	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MITSUBISHI de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	1	750	33.616	R\$ 241,67	-	-	R\$ 8.123.978,72
			Pq R Mnt/7	2	440					
			CPOR/R	3	15.000					
			71° BI Mtz	1	2.500					
			7° D Sup	2	50					
			B Adm Curado	1	13.780					
			HMAR	2	96					
			CMR	1	0					
			Cmdo CMNE		1.000					
14	27	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca HONDA de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		11.600	135.571	R\$ 1,00	13,40%	R\$ 0,87	R\$ 135.571,00
			Pq R Mnt/7		15.000					
			CPOR/R		20.000					
			71° BI Mtz		0					
			7° D Sup		20					
			B Adm Curado		61.200					
			HMAR		150					
			CMR		27.600					
			Cmdo CMNE		1					
	28	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca HONDA de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	0	130	9.741	R\$ 225,25	-	-	R\$ 2.194.160,25
			Pq R Mnt/7	2	1.000					
			CPOR/R	0	5.000					
			71° BI Mtz	0	0					
			7° D Sup	0	20					
			B Adm Curado	2	3.180					
			HMAR	2	50					
			CMR	2	360					
			Cmdo CMNE		1					
15	29	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca PEUGEOT de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		10.000	90.395	R\$ 1,00	11,79%	R\$ 0,88	R\$ 90.395,00
			Pq R Mnt/7		15.000					
			CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		0					
			7° D Sup		8.000					
			B Adm Curado		57.394					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		1					
	30	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca PEUGEOT de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de	14° B Log	0	200	11.899	R\$ 219,80	-	-	R\$ 2.615.400,20
			Pq R Mnt/7	0	600					
			CPOR/R	0	0					
			71° BI Mtz	0	0					
			7° D Sup	0	20					
			B Adm Curado	2	11.078					

		sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	HMAR	2	0					
			CMR	1	0					
			Cmdo CMNE		1					
16	31	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca TOYOTA de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		82.000	654.984	R\$ 1,00	8,60%	R\$ 0,91	R\$ 654.984,00
			Pq R Mnt/7		90.000					
			CPOR/R		20.000					
			71° BI Mtz		23.000					
			7° D Sup		25.000					
			B Adm Curado		187.384					
			HMAR		0					
			CMR		27.600					
			Cmdo CMNE		200.000					
32		Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	14	2.500	259.287	R\$ 248,40	-	-	R\$ 64.406.890,80
			Pq R Mnt/7	3	2.000					
			CPOR/R	0	5.000					
			71° BI Mtz	1	0					
			7° D Sup	6	200					
			B Adm Curado	0	247.287					
			HMAR	4	0					
			CMR	4	300					
			Cmdo CMNE		2.000					
17	33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca RENAULT de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		5.200	262.046	R\$ 1,00	14,40%	R\$ 0,86	R\$ 262.046,00
			Pq R Mnt/7		15.000					
			CPOR/R		30.000					
			71° BI Mtz		15.000					
			7° D Sup		8.000					
			B Adm Curado		70.846					
			HMAR		0					
			CMR		18.000					
			Cmdo CMNE		100.000					
34		Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca RENAULT de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	0	100	22.965	R\$ 238,67	-	-	R\$ 5.481.056,55
			Pq R Mnt/7	1	1.000					
			CPOR/R	0	15.000					
			71° BI Mtz	0	600					
			7° D Sup	0	20					
			B Adm Curado	0	4.885					
			HMAR	7	0					
			CMR	1	360					
			Cmdo CMNE	0	1.000					
18	35	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CITROEN de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		38.000	208.481	R\$ 1,00	18,60%	R\$ 0,81	R\$ 208.481,00
			Pq R Mnt/7		25.000					
			CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		0					
			7° D Sup		5.000					
			B Adm Curado		104.480					
			HMAR		0					
			CMR		36.000					
			Cmdo CMNE		1					
36		Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CITROEN de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da	14° B Log	0	400	7.777	R\$ 219,75	-	-	R\$ 1.708.995,75
			Pq R Mnt/7	1	375					
			CPOR/R	0	0					
			71° BI Mtz	0	0					
			7° D Sup	0	100					
			B Adm Curado	1	6.061					
			HMAR	2	0					

		Serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	CMR	0	840					
			Cmdo CMNE		1					
19	37	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca SSANGYOUNG de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		10.000	17.501	R\$ 1,00	12,26%	R\$ 0,88	R\$ 17.501,00
			Pq R Mnt/7		7.500					
			CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		0					
			7° D Sup		0					
			B Adm Curado		0					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		1					
	38	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca SSANGYOUNG de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	0	60	361	R\$ 291,67	-	-	R\$ 105.292,87
			Pq R Mnt/7	1	300					
			CPOR/R	0	0					
			71° BI Mtz	0	0					
			7° D Sup	0	0					
			B Adm Curado	0	0					
			HMAR	1	0					
			CMR	2	0					
			Cmdo CMNE		1					
20	39	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log		39.000	218.424	R\$ 1,00	15,60%	R\$ 0,84	R\$ 218.424,00
			Pq R Mnt/7		7.500					
			CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		10.000					
			7° D Sup		20					
			B Adm Curado		86.400					
			HMAR		504					
			CMR		36.000					
			Cmdo CMNE		39.000					
	40	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	5	190	4.795	R\$ 235,78	-	-	R\$ 1.130.565,10
			Pq R Mnt/7	0	300					
			CPOR/R	0	0					
			71° BI Mtz	0	350					
			7° D Sup	1	20					
			B Adm Curado	1	1.500					
			HMAR	1	105					
			CMR	0	330					
			Cmdo CMNE		2.000					
21	41	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca NISSAN de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		5.300	359.680	R\$ 1,00	11,50%	R\$ 0,89	R\$ 359.680,00
			Pq R Mnt/7		7.500					
			CPOR/R		25.000					
			71° BI Mtz		5.000					
			7° D Sup		8.000					
			B Adm Curado		108.880					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		200.000					
	42	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca NISSAN de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	0	80	14.943	R\$ 238,13	-	-	R\$ 3.558.376,59
			Pq R Mnt/7	1	300					
			CPOR/R	0	8.000					
			71° BI Mtz	0	1.000					
			7° D Sup	1	150					
			B Adm Curado	2	3.413					
			HMAR	1	0					
			CMR	0	0					

			Cmdo CMNE		2.000					
22	43	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HONDA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		7.800	76.106	R\$ 1,00	9,00%	R\$ 0,91	R\$ 76.106,00
			Pq R Mnt/7		7.500					
			CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		0					
			7° D Sup		20					
			B Adm Curado		60.785					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		1					
	44	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HONDA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	1	110	1.860	R\$ 180,00	-	-	R\$ 334.800,00
			Pq R Mnt/7	0	300					
			CPOR/R	3	0					
			71° BI Mtz	0	0					
			7° D Sup	0	20					
			B Adm Curado	1	1.429					
			HMAR	0	0					
			CMR	1	0					
			Cmdo CMNE		1					
23	45	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca YAMAHA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		7.600	17.302	R\$ 1,00	13,67%	R\$ 0,86	R\$ 17.302,00
			Pq R Mnt/7		7.500					
			CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		1.000					
			7° D Sup		1					
			B Adm Curado		1.200					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		1					
	46	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de MOTOCICLETAS produzidas pela marca YAMAHA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	0	80	1.982	R\$ 193,00	-	-	R\$ 382.526,00
			Pq R Mnt/7	0	500					
			CPOR/R	0	0					
			71° BI Mtz	0	200					
			7° D Sup	2	1					
			B Adm Curado	0	1.200					
			HMAR	0	0					
			CMR	0	0					
			Cmdo CMNE		1					
24	47	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HARLEY DAVIDSON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		10.200	41.764	R\$ 1,00	11,60%	R\$ 0,88	R\$ 41.764,00
			Pq R Mnt/7		8.000					
			CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		0					
			7° D Sup		0					
			B Adm Curado		23.563					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		1					
	48	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HARLEY DAVIDSON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	0	90	403	R\$ 234,80	-	-	R\$ 94.624,40
			Pq R Mnt/7	0	300					
			CPOR/R	0	0					
			71° BI Mtz	0	0					
			7° D Sup	0	0					
			B Adm Curado	0	12					
			HMAR	0	0					
			CMR	0	0					
			Cmdo CMNE		1					

25	49	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		36.000	185.700	R\$ 1,00	7,63%	R\$ 0,92	R\$ 185.700,00
			Pq R Mnt/7		5.000					
			CPOR/R		4.000					
			71° BI Mtz		1.000					
			7° D Sup		20					
			B Adm Curado		89.680					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		50.000					
50		Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14° B Log	19	150	10.906	R\$ 203,50	-	-	R\$ 2.219.371,00
			Pq R Mnt/7	3	300					
			CPOR/R	0	6.000					
			71° BI Mtz	0	300					
			7° D Sup	11	20					
			B Adm Curado	0	3.136					
			HMAR	0	0					
			CMR	0	0					
			Cmdo CMNE		1.000					
26	51	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca RANDON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		17.000	22.002	R\$ 1,00	14,20%	R\$ 0,86	R\$ 22.002,00
			Pq R Mnt/7		5.000					
52		Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de REBOQUES produzidas pela marca RANDON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		0					
			7° D Sup		1					
			B Adm Curado		0					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		1					
			14° B Log	2	100	302	R\$ 299,25	-	-	R\$ 90.373,50
			Pq R Mnt/7	0	200					
			CPOR/R	0	0					
			71° BI Mtz	0	0					
			7° D Sup	7	1					
			B Adm Curado	0	0					
			HMAR	0	0					
			CMR	4	0					
			Cmdo CMNE		1					
27	53	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca NOMA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	14° B Log		4.000	9.002	R\$ 1,00	14,80%	R\$ 0,85	R\$ 9.002,00
			Pq R Mnt/7		5.000					
54		Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de REBOQUES produzidas pela marca NOMA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	CPOR/R		0					
			71° BI Mtz		0					
			7° D Sup		1					
			B Adm Curado		0					
			HMAR		0					
			CMR		0					
			Cmdo CMNE		1					
			14° B Log	2	40	20.242	R\$ 291,25	-	-	R\$ 5.895.482,50
			Pq R Mnt/7	0	200					
			CPOR/R	0	0					
			71° BI Mtz	0	0					
			7° D Sup	0	1					
			B Adm Curado	0	20.000					
			HMAR	0	0					
			CMR	0	0					
			Cmdo CMNE		1					
		Pecas de reposição. acessórios e suprimentos	14° B Log		1.100					

28	55	originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca LIBRELATO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Pq R Mnt/7	5.000	21.101	R\$ 1,00	14,20%	R\$ 0,86	R\$ 21.101,00
			CPOR/R	0					
29	56	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de REBOQUES produzidas pela marca LIBRELATO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	71° BI Mtz	0	10.261	R\$ 275,00	-	-	R\$ 2.821.775,00
			7° D Sup	0					
			B Adm Curado	15.000					
			HMAR	0					
			CMR	0					
			Cmdo CMNE	1					
			14° B Log	0					
			Pq R Mnt/7	0					
			CPOR/R	0					
			71° BI Mtz	0					
30	57	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	7° D Sup	0	320.421	R\$ 1,00	11,20%	R\$ 0,89	R\$ 320.421,00
			B Adm Curado	0					
			HMAR	0					
			CMR	0					
			Cmdo CMNE	1					
			14° B Log	5600					
			Pq R Mnt/7	7.500					
			CPOR/R	25.000					
			71° BI Mtz	2.000					
			7° D Sup	1					
30	58	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	B Adm Curado	80.320	16.419	R\$ 271,00	-	-	R\$ 4.449.549,00
			HMAR	0					
			CMR	0					
			Cmdo CMNE	200.000					
			14° B Log	60					
			Pq R Mnt/7	300					
			CPOR/R	10000					
			71° BI Mtz	200					
			7° D Sup	1					
			B Adm Curado	3858					
30	59	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	HMAR	0	346.120	R\$ 1,00	15,20%	R\$ 0,85	R\$ 346.120,00
			CMR	36.000					
			Cmdo CMNE	200.000					
			14° B Log	5600					
			Pq R Mnt/7	7.500					
			CPOR/R	25.000					
			71° BI Mtz	2.000					
			7° D Sup	20					
			B Adm Curado	70.000					
			HMAR	0					
30	60	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	CMR	0	17.150	R\$ 275,00	-	-	R\$ 4.716.250,00
			Cmdo CMNE	2000					
			14° B Log	60					
			Pq R Mnt/7	300					
			CPOR/R	10000					
			71° BI Mtz	200					
			7° D Sup	20					
			B Adm Curado	4240					
			HMAR	0					
			CMR	330					
		Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de	Cmdo CMNE	2000					
			14° B Log	3000					
			Pq R Mnt/7	7.500					

31	61	categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	CPOR/R		2.700	286.808	R\$ 1,00	14,80%	R\$ 0,85	R\$ 286.808,00	
			71º BI Mtz		0						
			7º D Sup		20						
			B Adm Curado		146.888						
			HMAR		300						
			CMR		26.400						
			Cmdo CMNE		100.000						
	62	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento marca IVECO de categoria LEVE / MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	14º B Log	0	60	53.513	R\$ 273,75	-	-	R\$ 14.649.183,75	
			Pq R Mnt/7	0	300						
			CPOR/R	0	15.000						
			71º BI Mtz	0	0						
			7º D Sup	0	20						
			B Adm Curado	0	36.653						
			HMAR	0	120						
			CMR	0	360						
			Cmdo CMNE		1.000						
	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO PREGÃO										
	14º Batalhão Logístico (14º B Log) - Rua São Miguel, nº 898, Afogados, Recife-PE, CEP: 50850-000. Telefone: (81) 3428-4160 - E-mail: almx.14blog@gmail.com										
	Parque Regional de Manutenção da 7ª RM (Pq R Mnt/7) - Av 17 de Agosto, nº 784, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52060-590 – E-mail: salc@pqrmnt7.eb.mil.br										
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R) - Av 17 de Agosto, nº 1020, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52060-335. Telefone: (81) 3441-3970 - E-mail: cporr.salc@											
71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz) - BR 423, Km 94, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55297-130. Telefone: (87) 3762-2000 - E-mail: almoxarifado71bi@gmail.c											
7º Depósito de Suprimento (7º D Sup) - Rua General Estilac Leal nº 439 - Cabanga. Telefone: (81) 3428-2151 R 205 e 206 - E-mail: salc7dsup@hotmail.com											
Base Administrativa do Curado (B Adm Curado) - Avenida Professor Luiz Freire, 198. Curado. Recife-PE. Telefone (81) 2129-6233/6286 — Almoxarifado / (81) 2129-6620 - Seção Administrativ basecurado@gmail.com											
Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) - Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050. Telefone: (81) 2123-4884 - E-mail: almoxhmarconsumo@gmail.co											
Colégio Militar do Recife (CMR) - Av. Visconde de São Leopoldo, 198 – Engenho do Meio, Recife - PE, 50730-120. Telefone (81) 2129-6390. E-mail: cmrsalc@gmail.com											
Comando Militar do Nordeste (CMNE) - Rod BR-232, S/N, Km 7, Curado, Recife-PE, CEP: 50950-000. Telefone: (81) 2129-6138 - E-mail: almoxcmne@gmail.com											

excepcionalmente e de forma justificadas.

Total do Grupo	mt x sv	APOIO
R\$ 356.071,42	24%	R\$ 9.600,00
		R\$ 9.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 1,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 50.000,00
		R\$ 33.795,20
		R\$ 42.244,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 211,22
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 211.220,00
R\$ 9.947.085,00	13%	R\$ 90.000,00
		R\$ 900.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 20.000,00
		R\$ 35.000,00
		R\$ 111.984,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 1,00
		R\$ 990.000,00
		R\$ 550.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 192.500,00
		R\$ 55.000,00
		R\$ 7.002.325,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 275,00
R\$ 20.155.099,20	4%	R\$ 100.000,00
		R\$ 110.000,00
		R\$ 35.000,00
		R\$ 35.000,00
		R\$ 30.000,00
		R\$ 346.577,00
		R\$ 0,00
		R\$ 33.000,00
		R\$ 100.000,00
		R\$ 571.600,00
		R\$ 571.600,00

		R\$ 4.287.000,00
		R\$ 171.480,00
		R\$ 57.160,00
		R\$ 12.997.898,20
		R\$ 0,00
		R\$ 137.184,00
		R\$ 571.600,00
R\$ 21.823.445,00	3%	R\$ 80.000,00
		R\$ 21.500,00
		R\$ 25.000,00
		R\$ 60.000,00
		R\$ 35.000,00
		R\$ 357.520,00
		R\$ 0,00
		R\$ 36.000,00
		R\$ 70.000,00
		R\$ 550.000,00
		R\$ 275.000,00
		R\$ 4.125.000,00
		R\$ 1.237.500,00
		R\$ 33.000,00
		R\$ 14.477.925,00
		R\$ 0,00
		R\$ 165.000,00
R\$ 11.192.806,00	10%	R\$ 275.000,00
		R\$ 25.000,00
		R\$ 750.000,00
		R\$ 25.000,00
		R\$ 40.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 109.120,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 50.000,00
		R\$ 162.375,00
		R\$ 433.000,00
		R\$ 3.247.500,00
		R\$ 64.950,00
		R\$ 0,00
		R\$ 5.852.861,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 433.000,00
R\$ 3.599.362,00	7%	R\$ 50.000,00
		R\$ 45.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 15.000,00
		R\$ 115.680,00
		R\$ 1.581,00
		R\$ 11.000,00
		R\$ 1,00
		R\$ 190.000,00
		R\$ 190.000,00
		R\$ 0,00

		R\$ 0,00
		R\$ 28.500,00
		R\$ 2.889.710,00
		R\$ 0,00
		R\$ 62.700,00
		R\$ 190,00
		R\$ 30.000,00
		R\$ 10.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 5.000,00
		R\$ 50,00
		R\$ 66.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 50.000,00
		R\$ 92.252,10
		R\$ 99.732,00
		R\$ 0,00
		R\$ 49.866,00
		R\$ 4.986,60
		R\$ 3.066.759,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 249.330,00
		R\$ 27.000,00
		R\$ 75.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 41.760,00
		R\$ 60,00
		R\$ 16.800,00
		R\$ 1,00
		R\$ 89.420,00
		R\$ 52.600,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 78.900,00
		R\$ 7.627,00
		R\$ 0,00
		R\$ 263,00
		R\$ 20.300,00
		R\$ 75.000,00
		R\$ 10.800,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 57.280,00
		R\$ 60,00
		R\$ 0,00
		R\$ 100.000,00
		R\$ 108.435,80
		R\$ 47.146,00
		R\$ 825.055,00
		R\$ 0,00
R\$ 3.723.975,70	5%	
R\$ 389.431,00	70%	
R\$ 6.087.149,65	5%	

		R\$ 0,00
		R\$ 4.600.506,68
		R\$ 6.836,17
		R\$ 0,00
		R\$ 235.730,00
		R\$ 10.000,00
		R\$ 650.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 5.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 138.280,00
		R\$ 120,00
		R\$ 0,00
		R\$ 25.000,00
		R\$ 36.852,00
		R\$ 444.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 133.200,00
		R\$ 0,00
		R\$ 4.547.892,00
		R\$ 31.968,00
		R\$ 0,00
		R\$ 111.000,00
		R\$ 50.000,00
		R\$ 90.000,00
		R\$ 60.000,00
		R\$ 50.000,00
		R\$ 14.000,00
		R\$ 290.369,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 150.000,00
		R\$ 123.665,00
		R\$ 494.660,00
		R\$ 1.236.650,00
		R\$ 296.796,00
		R\$ 37.099,50
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 741.990,00
		R\$ 8.600,00
		R\$ 75.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 8.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 41.287,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 100.000,00
		R\$ 26.857,60
		R\$ 57.552,00
		R\$ 0,00
		R\$ 172.656,00
		R\$ 0,00

R\$ 6.133.312,00

16%

R\$ 3.635.229,50

24%

R\$ 784.810,68

42%

		R\$ 103.018,08
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 191.840,00
R\$ 8.395.768,72	3%	R\$ 15.000,00
		R\$ 60.000,00
		R\$ 70.000,00
		R\$ 12.000,00
		R\$ 10.670,00
		R\$ 84.000,00
		R\$ 120,00
		R\$ 0,00
		R\$ 20.000,00
		R\$ 181.252,50
		R\$ 106.334,80
		R\$ 3.625.050,00
		R\$ 604.175,00
		R\$ 12.083,50
		R\$ 3.330.212,60
		R\$ 23.200,32
		R\$ 0,00
		R\$ 241.670,00
R\$ 2.329.731,25	6%	R\$ 11.600,00
		R\$ 15.000,00
		R\$ 20.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 20,00
		R\$ 61.200,00
		R\$ 150,00
		R\$ 27.600,00
		R\$ 1,00
		R\$ 29.282,50
		R\$ 225.250,00
		R\$ 1.126.250,00
		R\$ 0,00
		R\$ 4.505,00
		R\$ 716.295,00
		R\$ 11.262,50
		R\$ 81.090,00
		R\$ 225,25
R\$ 2.705.795,20	3%	R\$ 10.000,00
		R\$ 15.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 8.000,00
		R\$ 57.394,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 1,00
		R\$ 43.960,00
		R\$ 131.880,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 4.396,00
		R\$ 2.434.944,40

		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 219,80
R\$ 65.061.874,80	1%	R\$ 82.000,00
		R\$ 90.000,00
		R\$ 20.000,00
		R\$ 23.000,00
		R\$ 25.000,00
		R\$ 187.384,00
		R\$ 0,00
		R\$ 27.600,00
		R\$ 200.000,00
		R\$ 621.000,00
		R\$ 496.800,00
		R\$ 1.242.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 49.680,00
		R\$ 61.426.090,80
		R\$ 0,00
		R\$ 74.520,00
		R\$ 496.800,00
R\$ 5.743.102,55	5%	R\$ 5.200,00
		R\$ 15.000,00
		R\$ 30.000,00
		R\$ 15.000,00
		R\$ 8.000,00
		R\$ 70.846,00
		R\$ 0,00
		R\$ 18.000,00
		R\$ 100.000,00
		R\$ 23.867,00
		R\$ 238.670,00
		R\$ 3.580.050,00
		R\$ 143.202,00
		R\$ 4.773,40
		R\$ 1.165.902,95
		R\$ 0,00
		R\$ 85.921,20
		R\$ 238.670,00
R\$ 1.917.476,75	12%	R\$ 38.000,00
		R\$ 25.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 5.000,00
		R\$ 104.480,00
		R\$ 0,00
		R\$ 36.000,00
		R\$ 1,00
		R\$ 87.900,00
		R\$ 82.406,25
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 21.975,00
		R\$ 1.331.904,75
		R\$ 0,00

		R\$ 184.590,00
		R\$ 219,75
		R\$ 10.000,00
		R\$ 7.500,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 1,00
		R\$ 17.500,20
		R\$ 87.501,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 291,67
		R\$ 39.000,00
		R\$ 7.500,00
		R\$ 0,00
		R\$ 10.000,00
		R\$ 20,00
		R\$ 86.400,00
		R\$ 504,00
		R\$ 36.000,00
		R\$ 39.000,00
		R\$ 44.798,20
		R\$ 70.734,00
		R\$ 0,00
		R\$ 82.523,00
		R\$ 4.715,60
		R\$ 353.670,00
		R\$ 24.756,90
		R\$ 77.807,40
		R\$ 471.560,00
		R\$ 5.300,00
		R\$ 7.500,00
		R\$ 25.000,00
		R\$ 5.000,00
		R\$ 8.000,00
		R\$ 108.880,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 200.000,00
		R\$ 19.050,40
		R\$ 71.439,00
		R\$ 1.905.040,00
		R\$ 238.130,00
		R\$ 35.719,50
		R\$ 812.737,69
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
R\$ 122.793,87	17%	
R\$ 1.348.989,10	19%	
R\$ 3.918.056,59	10%	

		R\$ 476.260,00
R\$ 410.906,00	23%	R\$ 7.800,00
		R\$ 7.500,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 20,00
		R\$ 60.785,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 1,00
		R\$ 19.800,00
		R\$ 54.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 3.600,00
		R\$ 257.220,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 180,00
R\$ 399.828,00	5%	R\$ 7.600,00
		R\$ 7.500,00
		R\$ 0,00
		R\$ 1.000,00
		R\$ 1,00
		R\$ 1.200,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 1,00
		R\$ 15.440,00
		R\$ 96.500,00
		R\$ 0,00
		R\$ 38.600,00
		R\$ 193,00
		R\$ 231.600,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 193,00
R\$ 136.388,40	44%	R\$ 10.200,00
		R\$ 8.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 23.563,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 1,00
		R\$ 21.132,00
		R\$ 70.440,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 2.817,60
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 234,80

R\$ 2.405.071,00	8%	R\$ 36.000,00
		R\$ 5.000,00
		R\$ 4.000,00
		R\$ 1.000,00
		R\$ 20,00
		R\$ 89.680,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 50.000,00
		R\$ 30.525,00
		R\$ 61.050,00
		R\$ 1.221.000,00
		R\$ 61.050,00
		R\$ 4.070,00
		R\$ 638.176,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 203.500,00
R\$ 112.375,50	24%	R\$ 17.000,00
		R\$ 5.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 1,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 1,00
		R\$ 29.925,00
		R\$ 59.850,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 299,25
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 299,25
R\$ 5.904.484,50	0%	R\$ 4.000,00
		R\$ 5.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 1,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 1,00
		R\$ 11.650,00
		R\$ 58.250,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 291,25
		R\$ 5.825.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 291,25
		R\$ 1.100,00

R\$ 2.842.876,00	1%	R\$ 5.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 15.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 1,00
		R\$ 16.500,00
		R\$ 55.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 2.750.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 275,00
R\$ 4.769.970,00	7%	R\$ 5.600,00
		R\$ 7.500,00
		R\$ 25.000,00
		R\$ 2.000,00
		R\$ 1,00
		R\$ 80.320,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 200.000,00
		R\$ 16.260,00
		R\$ 81.300,00
		R\$ 2.710.000,00
		R\$ 54.200,00
		R\$ 271,00
		R\$ 1.045.518,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 542.000,00
R\$ 5.062.370,00	7,34%	R\$ 5.600,00
		R\$ 7.500,00
		R\$ 25.000,00
		R\$ 2.000,00
		R\$ 20,00
		R\$ 70.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 36.000,00
		R\$ 200.000,00
		R\$ 16.500,00
		R\$ 82.500,00
		R\$ 2.750.000,00
		R\$ 55.000,00
		R\$ 5.500,00
		R\$ 1.166.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 90.750,00
		R\$ 550.000,00
		R\$ 3.000,00
		R\$ 7.500,00

R\$ 14.935.991,75	2%	R\$ 2.700,00
		R\$ 0,00
		R\$ 20,00
		R\$ 146.888,00
		R\$ 300,00
		R\$ 26.400,00
		R\$ 100.000,00
		R\$ 16.425,00
		R\$ 82.125,00
		R\$ 4.106.250,00
		R\$ 0,00
		R\$ 5.475,00
		R\$ 10.033.758,75
		R\$ 32.850,00
		R\$ 98.550,00
R\$ 273.750,00		
R\$ 216.351.627,13		
gmail.com		
com		
va. E-mail: licitação.		
om		

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.001694/2025-46

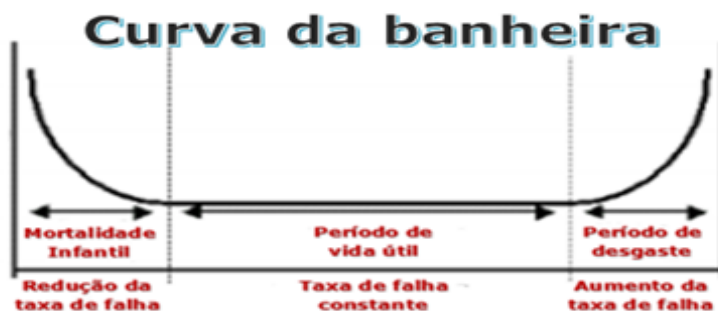
2. Descrição da necessidade

2.1. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística; prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e ficar em condições de ser empregado em Operações de Defesa Externa e de Garantia da Lei e da Ordem (GLO); formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª Região Militar/Divisão de Exército.

2.2. Para o desempenho das atividades diárias, o 14º Batalhão Logístico necessita que sua frota esteja em condições regulares, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, quer na realização de apoio logístico. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes.

2.3. Na construção de um veículo automotivo podem ser encontrados na sua composição final mais de 30 mil peças distintas, cada item possui uma “identidade”, uma especificação diferente, materiais com naturezas distintas são utilizados na fabricação desses componentes, como: cerâmicos, polímeros, metais e fibras de carbono, por exemplo. Tamanha complexidade dos componentes automotivos, implicará no seu custo final.

2.4. Outro aspecto importante a ressaltar que implica diretamente na necessidade de manutenção é a vida útil da viatura, ao passar dos anos, o objeto vai se deteriorando, os materiais se desgastando e outros entram em colapso requerendo sua substituição. A curva da banheira mostrada na figura abaixo ilustra claramente como se comporta um ativo ao longo do tempo. No eixo vertical temos as taxas de falhas, no eixo horizontal representa o tempo, na fase inicial caracterizado no intervalo que compreende a “mortalidade infantil” o ativo está sujeito a falhas que são oriundas da fabricação, defeitos de instalação, erros de projeto, componentes inadequados e montagem incorreta. Em seguida representada pela linha reta da banheira “período de vida útil”, após todos os ajustes feitos na fase inicial, período chamado pelos profissionais da manutenção como “amaciamento” a taxa de falha se torna constante desde quando as revisões previstas pelo fabricante sejam feitas e o ativo seja conduzido ou operado da maneira correta. Em seguida considerando o “período de desgaste”, há uma elevação do nível de falhas provenientes da fadiga dos seus componentes elevando o custo de manutenção;



2.5. A tabela de vida útil prevista no manual de custos rodoviários do DNIT, que serve de base para orçamentação das nossas atividades logísticas, estabelece que para a grande maioria das viaturas a vida útil é abaixo dos oito anos para serviços em condições médias e pesadas, situação na qual as viaturas do 14º Batalhão Logístico se enquadram perfeitamente, uma vez que nosso volume de missões é grande e a idade média da frota do Batalhão é de dez anos. Essa informação coloca a frota do Batalhão no intervalo conforme a curva da banheira, no período onde há um aumento das taxas de falhas.

2.6. Observa-se que os veículos pertencentes ao Batalhão, já ultrapassaram em sua grande maioria o total da vida útil prevista pelo fabricante. Estatisticamente, após esse período, existe a tendência de ocorrerem panes de maior complexidade em razão, principalmente, das condições severas de trabalho que exigem consequentemente, reparos ou recuperações de conjuntos e sistemas, sem esquecermos a fadiga excessiva originada pelo adestramento dos motoristas e operadores.

2.7. Considerando que nossa mão de obra está em processo de formação e capacitação, salienta-se o aumento gradativo nos custos da manutenção e a demanda por peças de reposição para garantir as condições mínimas de trabalho desses ativos

2.8. O funcionamento vegetativo dos aquartelamentos e as diversas missões recebidas pelas Organizações Militares (OM), tais como: apoio à instrução; atividades logísticas de manutenção, transporte e resgate; atendimento a situações emergenciais e de calamidades públicas, bem como nas operações convencionais, seja nos exercícios de adestramento, seja no emprego da tropa em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), exigem uma preocupação constante com a manutenção preventiva e corretiva das viaturas e de seus equipamentos.

2.9. Ressalta-se que este Batalhão Logístico é o único que apoia 2 (duas) Brigadas de Infantaria Motorizada, 7ª e 10ª Bda, respectivamente em Natal e Recife, e todas as Organizações Militares que as compõem, abrangendo assim, os Estados de PE, SE, AL, PB, RN, com apoios esporádicos aos Estados do CE, MA e PI. Dessa forma, percebe-se a necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para que permitam uma melhora não só quantitativa, mas também qualitativa no poder de apoio do Pioneiro do Norte-Nordeste.

2.10. Diante do que foi exposto acima, fica evidente a complexidade de prever, de especificar peça por peça, de enquadrar em um único documento inúmeros itens que consigam atender toda a frota motomecanizada, de cotar de maneira unitária cada item, ainda que fosse possível tal feito, o pregão eletrônico se tornaria inviável. Ao mesmo tempo, não parece razoável exigir que

a Administração instaure um novo pregão a cada vez que necessite de determinadas peças para o reparo de determinado veículo, pois não conseguiríamos ser eficientes e nem alcançar as metas previstas na execução das nossas atividades.

2.11. Considerando que não é possível quantificar item a item, não seria praticável também estimar o quantitativo de peças a serem adquiridas por marca, por exemplo: 100 (cem) peças da marca FIAT ou 1000 (mil) peças da marca FORD, sem relacionar seus diferentes tipos, pois a depender das peças que serão adquiridas, 1000 (mil) peças FORD podem custar R\$ 10.000,00 (dez mil) ou R\$ 1.000.000,00 (um milhão).

2.12. Sendo assim, observa-se a viabilidade na utilização da modalidade Pregão por Sistema de Registro de Preços, tendo em vista enquadrar-se esta aquisição em suas características, qual sejam: existência de necessidade de aquisições de peças e contratação de serviços para manutenção das viaturas de forma parcelada; aquisição de material e contratação de serviço para todas as Organizações Militares da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes; e não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, **houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com **previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;**

III - quando for conveniente **a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade,** ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, **não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Operações Logísticas	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza da contratação:

4.1.1. O serviço a ser contratado será de natureza não continuada por se tratar de serviços realizados por um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.

4.2. Duração inicial do contrato:

4.2.1. O serviço será contratado sob demanda, de acordo com a disponibilidade de recursos, por um período determinado, de acordo com o prazo de execução estabelecido no Termo de Referência, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3. Transição contratual:

4.3.1. Não será o caso de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, uma vez que o objeto da futura licitação se trata de contratação de serviços comuns de forma não continuada.

4.4. Da participação dos itens

4.4.1. Os licitantes interessados e em condições de participar do certame poderão concorrer a todos os itens da licitação;

4.4.2. A licitação terá apenas uma licitante vencedora por item;

4.4.3. Cada item da licitação corresponderá às demandas de serviços comuns de manutenção de veículos com fornecimento de peças, de acordo com as necessidades do 14º Batalhão Logístico e de outras áreas pertencentes aos órgãos participantes, conforme constará no Termo de Referência;

4.4.4. Será vencedora do item, a licitante que ofertar o menor preço, comprovar sua capacidade em executar todos os serviços e atender a todas as exigências previstas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos;

4.5. Do Termo de Referência

4.5.1. Estarão estabelecidos no Termo de referência, todos os requisitos obrigatórios para a contratação e execução de serviços comuns de manutenção de veículos com fornecimento de peças, de acordo com as necessidades do 14º Batalhão Logístico e dos órgãos participantes.

4.5.1.1. No Termo de Referência constarão os serviços que devem ser executados nos veículos, especificações técnicas, orçamento, planilha de custo e composição do custo unitário de serviços;

4.5.1.2. No Termo de Referência, estarão estabelecidos com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, especificações e as quantidades de serviços, custos e tempo necessários para a execução dos serviços, de forma a evitar alterações e adequações durante a realização dos serviços.

4.6. Da Tabela Tempária Oficial de Serviços Mecânicos do Fabricante/Montadora:

4.6.1. A chamada Tabela Tempária Oficial de Serviços Mecânicos do Fabricante/Montadora, também conhecida como “Tabela TPR”, é um documento ou sistema digital (base de dados) emitido/mantido pelo fabricante ou montadora de veículos, que reúne o “tempo padrão de reparo” (TPR), medido em homem-hora, específico para a realização de cada serviço mecânico em cada modelo de veículo do fabricante/montadora. A referida tabela contém os códigos dos diversos serviços mecânicos e seus respectivos TPR’s. Cada TPR é definido pelo fabricante /montadora do veículo através de estudos de tempo realizados por sua área de assistência

técnica, mensurando a execução real dos serviços (em diversos níveis de complexidade) por mecânicos de diferentes níveis técnicos.

4.7.2. A Tabela TPR serve para estabelecer, de forma padronizada, uma referência para a elaboração dos orçamentos dos serviços mecânicos tanto por parte da rede de concessionárias do fabricante, como por parte das demais oficinas mecânicas interessadas em usar a tabela como referência. Como dito, o TPR é medido em homem-hora (para cada serviço, a tabela TPR estipula um número específico de homens-hora necessários para sua realização). Assim, para as oficinas que adotam a Tabela TPR, o que varia de uma oficina para a outra é o preço cobrado pelo homem-hora.

4.7.3. No presente certame, a **Tabela TPR Oficial do Fabricante/Montadora ou Similar** servirá de parâmetro, nos itens de prestação de serviços mecânicos, para dimensionamento do quantitativo de homens-hora necessários para a execução de todo e qualquer serviço mecânico a ser solicitado pela Administração Pública durante a vigência da contratação. O envio da referida Tabela ou da chave de acesso (login e senha) é de responsabilidade do licitante vencedor, por ocasião do envio de documentação complementar, após o término da fase de lances.

4.7.4. Desta forma, o licitante vencedor deverá enviar, via sistema Comprasnet, a Tabela TPR Oficial do Fabricante/Montadora, ou a chave de acesso à base de dados digital, sem ônus para a Administração Pública, juntamente e no mesmo prazo concedido para envio da proposta.

4.7.5. Excepcionalmente, a Tabela poderá ser enviada por e-mail, para o endereço que consta no Edital, a pedido do Fornecedor, de forma justificada, sobretudo quando o proprietário da Tabela julgar que sua divulgação generalizada no site do Comprasnet pode prejudicar a política estratégica comercial da montadora/fabricante e/ou de sua(s) concessionárias de veículos.

4.7.6. O fato de a Administração aceitar o envio, por e-mail, da Tabela TPR ou de chave de acesso (login e senha) a sistema digital oficial de preços não significa que os demais licitantes estejam impedidos de ter acesso a tais informações. Assim, qualquer licitante participante do certame, caso solicite, poderá ter acesso às informações contidas no e-mail enviado pela empresa, em respeito ao princípio da publicidade, transparência e do controle dos atos da Administração Pública, salvo as informações de logins, chaves de acesso, “passwords” e demais dados de caráter restrito que possam colocar em risco a própria contratação.

4.7.7. A Tabela TPR a ser enviada deve ser a versão do ano ou mês corrente. Caso ainda não seja emitida pela montadora no corrente ano/mês, será aceita a versão mais atualizada disponível.

4.7.8. Na IMPOSSIBILIDADE DO FORNECEDOR APRESENTAR A TABELA TPR, e com o intuito de maximizar a competitividade, SERÁ UTILIZADA A TABELA TPR ELABORADA PELA ÁREA TÉCNICA DESTE BATALHÃO (Apêndice “D” do Termo de Referência). A referida tabela foi fruto da consolidação, análise e modificação da:

4.7.8.1. Tabela de tempo padrão de execução do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Pernambuco – SINDIREPA/PE anexo a este Estudo Preliminar;

4.7.8.2. Tabela de tempo padrão de execução do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Rio de Janeiro – SINDIREPA/RJ, disponível em:

<http://www.sindicatodaindustria.com.br/noticias/2013/09/72,24502/confira-tabelas-de-tempo-de-servicos-do-setor-de-reparacao-automotiva.html>, acesso em 24 de janeiro de 2021;

4.7.8.3. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pelo PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8, UASG 160074, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 11/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.4. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pelo 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, UASG 160202, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 30/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.5. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pelo 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE, UASG 160343, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 15/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.6. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pela 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, UASG 160482, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 2/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.7. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pela BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI, UASG 795500, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 2/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.8. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pela 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, UASG 160023, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 5/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.9. Tempo médio que as equipes de mecânicos do 14º Batalhão Logístico dispensam na execução das referidas tarefas.

4.7.9. Para os serviços não previstos na Tabela TPR Oficial da Fabricante/Montadora ou na elaborada pelo 14º Batalhão Logístico, a área técnica do órgão gerenciador ou participante realizará pesquisa de tempo de execução de serviços praticados pelas concessionárias autorizadas pela fabricante/montadora da Região;

4.7.10. Não sendo encontrados preços na referida pesquisa, este será pago pelo tempo real de execução. Desta forma, a equipe de fiscalização contratual fiscalizará a execução dos serviços e definirá o tempo gasto para seu término, sendo a contratada obrigada a acatar o tempo imposto por esta equipe fiscalizadora.

4.7.11. Os serviços previstos na Tabela TPR Oficial da Fabricante/Montadora ou na tabela de tempo padrão confeccionada por este Batalhão, podem ser somativos ou não, a depender das operações necessárias para realizar o serviço.

4.7.11.1. O serviço mais complexo abarca o de menor complexidade, desta forma, caso exista um serviço que abarque completamente a execução de outro, deve ser priorizado na elaboração do orçamento este, ao invés de se somar diversos serviços menores para que se chegue ao mesmo fim, salvo se este somatório trazer uma maior economia para a CONTRATANTE.

Por exemplo: Ao orçar a recuperação completa do motor já está embutido no tempo padrão a retirada deste do veículo, não sendo assim necessário realizar a soma do tempo necessário para se retirar o motor com a respectiva reparação.

4.7.11.2. Entretanto, poderá ocorrer casos em que a especificidade do serviço realizado necessite do somatório previsto no item acima, ficando a critério da CONTRATANTE a decisão pela utilização ou não deste critério de orçamento, vinculando desta forma a CONTRATADA a executar o serviço no critério julgado conveniente para a Administração.

4.8. Da tabela de preços de peças e acessórios novos da montadora/fabricante:

4.8.1. No ano de 2016, a CJU - RN publicou o Parecer nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, de 21 de março de 2016, quanto à uniformização de entendimento da possibilidade de os órgãos assessorados licitarem a aquisição de peças de veículos, através de pregão para registro de preços, com critério de julgamento maior desconto sobre tabela, sem listagem, especificação e quantificação das peças a serem adquiridas, bem como exame de outras questões atinentes aos processos da espécie (parcelamento do objeto, tipo de desconto, tabelas passíveis de utilização e exigências de peças “genuínas” ou “originais”).

4.8.2. Dessa forma, a análise da questão das tabelas passíveis de serem utilizadas pelos órgãos com base para a aplicação dos descontos nas aquisições devem ser definidas em cada caso de forma clara e inequívoca, utilizando-se a mesma nomenclatura em todos os documentos integrantes do procedimento, para evitar controvérsias, além do que, há entendimento já dominante na doutrina e na jurisprudência no sentido de que, em alguns casos, deve ser permitida a licitação com base em preços de tabela.

4.8.3. O entendimento também se aplica a tabelas oficiais de preços, quanto às tabelas elaboradas por pessoas jurídicas não integrantes da Administração Pública, desde que seu controle não esteja ao alcance direto do licitante, ou seja, que a fonte de dados, tabela de preços, seja disponível para a Administração Pública para fins de controle, que a alteração da tabela não pode estar na dependência direta do fornecedor, que deve ser um instrumento de regulação do mercado ou de informação do mercado, que a natureza da atividade do contratado deve depender dos mesmos insumos, cujos valores são apontados na tabela, que haja amplitude e atualidade dos preços para que haja controle da Administração antes de cada pagamento, verificando a adoção dos preços previstos na tabela de referência e aplicado o percentual de desconto registrado em ata. Todavia, o software de orçamentação eletrônica não é uma tabela propriamente dita, mas um sistema de orçamentação que busca diversos preços, inclusive das montadoras, fato confirmado pela ASSEPRO – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional São Paulo. Portanto, como não é possível fixar como critério de julgamento o maior desconto sobre os preços encontrados neste software, o que se pretende é que seja adotada a possibilidade do órgão comprovar os preços da tabela da montadora pelos dados fornecidos pelo aludido software com a mesma confiabilidade, não sendo obrigação das licitantes adquirirem o mesmo software da contratante, pois estes poderão adquirir diretamente das fabricantes/montadoras ou caso seja necessário, nos sistemas existentes no mercado. Desta forma, a opção mais prudente é a escolha de uma tabela existente no mercado, como a tabela das montadoras com expressa alusão ao termo de referência sob a opção de se utilizar o software ou outros existentes no mercado como prova dos preços praticados pelas montadoras. Ainda cabe destacar, que no momento da comprovação da execução da despesa para pagamento, no caso de existirem

softwares de orçamentação eletrônica distintos utilizados pela contratante e a contratada e havendo divergência de preços, mesmo que em valores ínfimos, prevalecerá o de menor valor.

4.8.4. A Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do Fabricante/Montadora é um documento ou sistema digital (base de dados) emitido/mantido pelo fabricante ou montadora de veículos automotores. No presente certame, ela serve de parâmetro de preços sobre o qual incide o desconto ofertado pelo licitante no sistema Comprasnet nos itens de **FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**. O envio da referida Tabela Oficial, chave de acesso (login e senha) ou sistema similar para constatação do preço de referência é de responsabilidade do licitante vencedor por ocasião do envio de documentação complementar a proposta após o término da fase de lances.

4.8.4.1. Assim, deverá o licitante vencedor enviar, via sistema Comprasnet, a Tabela ou a chave de acesso à base de dados digital, sem ônus para a Administração Pública, juntamente e no mesmo prazo concedido para envio da proposta.

4.8.4.2. Excepcionalmente, a Tabela poderá ser enviada por e-mail, para o endereço que consta no Edital, a pedido do Fornecedor, de forma justificada, sobretudo quando o proprietário da Tabela julgar que sua divulgação generalizada no site do Comprasnet pode prejudicar a política estratégica comercial da montadora/fabricante e/ou de sua(s) concessionárias de veículos.

4.8.4.3. O fato de a Administração aceitar o envio, por e-mail, da Tabela ou de chave de acesso (login e senha) a sistema digital oficial de preços não significa que os demais licitantes estejam impedidos de ter acesso tais informações. Assim, qualquer licitante participante do certame, caso solicite, poderá ter acesso às informações contidas no e-mail enviado pela empresa, em respeito ao princípio da publicidade, transparência e do controle dos atos da Administração Pública, salvo as informações de logins, chaves de acesso, “passwords” e demais dados de caráter restrito que possam colocar em risco a própria contratação.

4.8.4.4. A Tabela a ser enviada deve ser a versão do ano ou mês corrente. Caso ainda não emitido pela montadora ou fabricante no corrente ano/mês, será aceito a versão mais atualizada disponível.

4.8.4.5. A Tabela deve contemplar, no mínimo, os veículos listados neste Termo de Referência.

4.8.4.6. Na **IMPOSSIBILIDADE DO FORNECEDOR APRESENTAR A TABELA DO FABRICANTE, SERÁ ACEITA TABELA AUDATEX OU SIMILAR DE CONFIABILIDADE**, como prova dos preços praticados pelas montadoras para aqueles licitantes que não conseguirem as Tabelas junto às montadoras (Conforme Parecer da AGU nº. 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, de 21 de março de 2016).

4.8.5 O fato de o fornecedor não possuir as tabelas citadas não é motivo para sua inabilitação ou mesmo para que sofra qualquer tipo de sanção administrativa.

4.8.6 Caso a licitante não tenha acesso ao sistema mencionado anteriormente, a área técnica do Órgão Gerenciador ou Participante realizará pesquisa de preço da peça junto às concessionárias autorizadas pela fabricante/montadora na Região para que seja aplicado o referido desconto sobre este.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Previamente, procedeu-se ao levantamento junto aos diversos prestadores de serviços locais e levou-se em consideração o histórico de contratações do órgão, desta forma, restou-se evidente um amplo espectro de empresas capacitadas a concorrer em um possível processo licitatório.

5.2. Quanto ao tipo de solução proposta (**prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS e fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS para MANUTENÇÃO VEICULAR**), ela é econômica e ambientalmente adequada, pois, de um lado, representa economia de recursos públicos com compras de novos equipamentos e, de outro, concorre para a preservação do meio ambiente, já que reduz a produção de resíduos sólidos (sucatas).

5.3. Como se trata de serviço de baixa complexidade técnica, a área técnica não vislumbra a necessidade de realizar audiência pública para coleta de informações/contribuições, pois julga que a presente solução é a mais adequada, preservada a relação custo-benefício.

5.4. Foram analisadas algumas formas para a contratação dos serviços e aquisição das peças, das quais, verificou-se que a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão, é a forma legal correta, exequível e praticável para esta contratação. A pesquisa de preço e o mapa comparativo, constando o levantamento de mercado, estão anexados a este estudo, e foi elaborado conforme prevê a Instrução Normativa N.º 73 de 05 de agosto de 2020, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pela Unidade Gestora (14º Batalhão Logístico – UASG 160185) priorizando o Inciso I do Art 3º, desta IN.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Com a futura licitação, o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada pretende contratar serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, sob demanda, de forma não continuada, para atender as necessidades de conservação e manutenção das viaturas do 14º Batalhão Logístico e dos órgãos participantes;

6.2. A futura licitação terá **62 (sessenta e dois) itens, divididas em 31 (trinta e um) grupos**, onde cada grupo, corresponderá a um universo de peças e serviços possível a ser realizado em um veículo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O relatório da pesquisa de preços encontra-se anexo a este Estudo Preliminar. A referida pesquisa foi elaborada com base na Instrução Normativa nº 73 – do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020.

7.2. Para a estimativa das quantidades de serviços a serem contratados e do fornecimento de peças, de Manutenção de veículos, a serem contratados mediante demanda, tomou-se como referência o valor máximo de aquisição anual, tomando como base os últimos pregões que realizamos, uma vez que se trata de um serviço de difícil previsibilidade.

7.3. Para os itens em que não houve consumo nos últimos anos, foi estimado um valor mínimo de segurança, uma vez que conforme explicado anteriormente, se trata de um serviço por demanda, ou seja, o fato de não ter sido utilizado em anos anteriores, só aumenta a probabilidade de utilização neste certame, devido ao envelhecimento natural da frota veicular.

7.3. Ao valor máximo foi acrescido um coeficiente de variação de aproximadamente 20% (vinte por cento), por se tratar de um serviço que varia em cada exercício financeiro, bem como, por ser um serviço que tende a ser mais utilizado à medida que nossos veículos vão ficando mais velhos com o decorrer do tempo e do uso contínuo.

7.4. A referida tabela descritiva encontra-se elencada no Documento de Formalização da Demanda, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 216.351.627,00

8.1. A estimativa dos valores de referência dos serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças, a serem contratados mediante demanda, para atender as necessidades do 14º Batalhão Logístico e dos órgãos participantes, foi elaborada pela equipe de planejamento da contratação, conforme relatório de pesquisa de preço anexo aos autos deste estudo técnico preliminar.

8.2. O valor total previsto da contratação será de **R\$ 216.351.627,00 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No presente certame, o objeto da contratação foi reunido em GRUPOS, tal postura se justifica pelo seguinte:

9.1.1. Cabe salientar que não se trata de indicação de marca, pois o presente certame não contempla a aquisição de viaturas/equipamentos de determinada marca. O objeto do certame é a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos de manutenção veicular, além do fornecimento de peças de reposição e acessórios para tais viaturas/equipamentos, aceitando-se apenas peças/acessórios originais/genuínos ou similares.

9.1.2. Cada grupo refere-se à manutenção dos veículos/equipamentos listados no Mapa da Frota (Adendo “B” ao Termo de Referência). Para cada MARCA, foi designado um item de fornecimento de peças/acessórios e um item centralizado de serviços mecânicos (mão de obra) para todas as viaturas e equipamentos daquela respectiva marca.

9.1.3. Todos os itens de cada grupo contemplam SERVIÇOS E BENS DE MESMA NATUREZA, quais sejam, os serviços mecânicos (mão de obra) e o fornecimento de peças e acessórios necessários para a manutenção veicular. Além disso, cada grupo refere-se a veículos /equipamentos de uma MESMA MARCA ou MESMO GRUPO ECONÔMICO. Analisando o mercado local, constata-se que as empresas desse segmento, em geral, são capazes de prestar o serviço e fornecer peças de todos os itens do grupo. Dessa maneira, do ponto de vista

mercadológico, a reunião dos itens em grupo não causa restrição indevida à competitividade, porquanto os diversos licitantes podem participar de todos os itens e disputá-los em igualdade de condições. É dizer, o agrupamento de itens implica ganho de economia de escala, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.1.4. Além do mais, é imprescindível juntar no mesmo grupo itens de SERVIÇOS MECÂNICOS com itens de fornecimento de PEÇAS para a manutenção veicular. Sob o prisma da garantia e da responsabilização, se ignorarmos o grupo e admitirmos a possibilidade de uma empresa fornecer a peça e outra empresa aplicar tal peça ao veículo, isso pode inviabilizar a atribuição de responsabilidade à(s) CONTRATADA(S) e a exigência de substituição no caso de defeito prematuro da peça repostada. Basta imaginar que uma empresa forneça uma peça para o sistema de transmissão e outra empresa aplique tal peça (serviço mecânico); vindo o veículo a apresentar problema na transmissão, seria difícil afirmar categoricamente que o defeito está na peça ou na prestação do serviço de aplicação da mesma. Daí a necessidade de contratar uma única empresa para fornecer e aplicar a peça.

9.1.5. Além disso, sob o prisma administrativo e logístico, com base no princípio da eficiência, a reunião dos itens em grupo possibilita uma melhor eficiência, por parte desta Organização Militar, tanto no controle administrativo, quanto no planejamento logístico, no que tange à manutenção de cada equipamento existente no órgão, não onerando sobremaneira a Administração.

9.2. NÃO SERÁ RESERVADA COTA de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e aquelas a elas equiparadas para fins de aplicação da Lei Complementar 123 /2006, tendo em vista que haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame, pelos motivos apontados a seguir:

9.2.1. Sob o prisma administrativo, a concessão de cota reservada ensejaria a possibilidade de termos duas empresas fornecendo peças de reposição para um mesmo veículo automotor e, considerando o elevado número de equipamentos existentes nesta organização militar, bem como a grande variedade de marcas e modelos, fazer depender a manutenção corretiva e preventiva de cada um desses veículos a distintas empresas contratadas, oneraria sobremaneira a Administração.

9.2.2. Sob o prisma logístico e da eficiência, a concessão de cota reservada sujeitaria a realização da manutenção de um mesmo veículo automotor ao recebimento de peças de distintas empresas contratadas, com distintos prazos de entrega e distintos critérios de qualidade, seguramente comprometeria a qualidade e a eficiência do serviço de manutenção veicular.

9.2.3. Finalmente, sob o prisma da garantia da peça, o emprego de peças de distintos fornecedores para um mesmo veículo pode inviabilizar a atribuição de responsabilidade à CONTRATADA e a exigência de substituição no caso de defeito prematuro da peça repostada. Basta imaginar a reposição de duas peças de distintos fornecedores no mesmo sistema ou conjunto componente de um dado veículo automotor (sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de alimentação, por exemplo); vindo ambas a apresentar defeito, seria difícil afirmar categoricamente que o defeito de uma peça não tenha influenciado no defeito da outra, por alguma incompatibilidade técnica entre ambas. Daí a necessidade de comprar da mesma empresa

as peças destinadas a um mesmo veículo, pois, havendo incompatibilidade entre as peças fornecidas, deverá a empresa arcar com sua substituição.

9.2.4. Além disso, os grupos NÃO serão parcelados em LOTES, não se admitirá o parcelamento do quantitativo dos itens/grupo entre distintos licitantes. Logo, serão rejeitadas as propostas que ofertarem quantitativos inferiores ao quantitativo total estimado de cada item ou grupo previsto no Termo de Referência, pois haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame, pelos motivos apontados a seguir.

9.2.5. Entende-se por “lote” a subdivisão (parcelamento) do quantitativo estimado de cada item /grupo entre distintos licitantes.

9.2.6. Sob o prisma logístico e da eficiência, a admissão de lotes sujeitaria a realização da manutenção de um mesmo veículo automotor ao recebimento de peças de distintas empresas contratadas, com distintos prazos de entrega e distintos critérios de qualidade, bem como a distintas empresas prestadoras de serviços mecânicos, o que seguramente comprometeria a qualidade e a eficiência do serviço de manutenção veicular.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As demandas apresentadas estão alinhadas com as ações da Companhia de Manutenção do 14º Batalhão Logístico, imbuída ,no âmbito do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, em realizar o apoio logístico nos mais diversos escalões de suprimento, bem como, em realizar a manutenção dos veículos das Organizações Militares que compõem a referida Brigada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a realização do processo licitatório para a futura contratação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, necessários à conservação e manutenção das viaturas do 14º Batalhão Logístico e das áreas dos órgãos participantes pretende atingir os seguintes resultados:

12.1.1. Deixar os veículos em condições de serem utilizados a qualquer momento, visando a atender o funcionamento vegetativo dos aquartelamentos e as diversas missões recebidas pelas Organizações Militares (OM), tais como: missões de apoio à instrução; atividades logísticas de manutenção, transporte e resgate; atendimento a situações emergenciais e de calamidades públicas, bem como nas operações convencionais, seja nos exercícios de adestramento, seja no emprego da tropa em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Desta forma, exigem

uma preocupação constante do Exército com a manutenção preventiva e corretiva de suas viaturas e de seus equipamentos, para que os mesmos estejam em condições operacionais nas frentes de trabalho e por ocasião das missões recebidas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Os equipamentos deverão ser mantidos nas dependências da CONTRATADA e/ou da CONTRATANTE.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa deverá observar e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, a observação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

14.2. Dos Critérios de Sustentabilidade:

14.2.1. A noção de sustentabilidade deve estar presente desde o estudo de viabilidade técnica.

14.2.2. As especificações e demais exigências no que tange as questões de sustentabilidade, estarão previstas no Termo de Referência. Tais especificações e exigências serão obrigatoriamente cobradas das licitantes vencedoras do futuro certame, no intuito de proporcionar: redução no consumo de energia e utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

14.2.3. Dentre os critérios que serão cobrados, destacam-se:

14.2.3.1. Observar os critérios de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, efetuando o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

14.2.3.2. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

14.2.3.3. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

14.2.3.4. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

14.2.3.5. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012;

14.2.3.6. Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999;

14.2.3.7. Deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis, originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado pelo novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;

14.2.3.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.2.3.9. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 6/2013, poderá ser solicitado ao licitante vencedor o Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, quando houver suporte em lei, norma ambiental ou acordo setorial que preveja a obrigação do comerciante de deter o CTF do fabricante;

14.2.3.10. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e de cloro elementar (ECF);

14.2.3.11. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000;

14.2.3.12. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS, constantes no site www.comprasgovernamentais.gov.br, obedecendo também a

Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

14.2.3.13. Os resíduos deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

14.2.3.14. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;

14.2.3.15. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Além disso, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos deverão atender as normas da NBR 14652;

14.2.3.16. As estações para transferência de resíduos devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

14.2.3.17. Os produtos ou serviços ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infralegais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução recomendada neste estudo consiste em: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços não continuados de manutenção de veículos, com aplicação de peças para, sob demanda, por meio de pregão eletrônico**. Para prosseguimento das demais fases, encaminho o presente estudo para avaliação e apreciação da Fiscalização Administrativa do 14º Batalhão Logístico para análise e aprovação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 14:16:23.

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

Termo de Referência 23/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2025	160185-14 BATALHAO LOGISTICO		06/05/2025 11:26 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64132.001694 /2025-46

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(7ª Form Int Reg/1941)
14ª BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

(Processo Administrativo nº 64132.001694/2025-46)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviços de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição e acessórios para manutenção veicular, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento[A3] .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conforme “Apêndice C” do Termo de Referência						

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência de cada contratação, contado do recebimento da nota de empenho/ordem de execução dos serviços, compreenderá os prazos de execução, recebimentos provisório e definitivo, eventual refazimento, em caso de rejeição, e pagamento, tal como especificado neste anexo, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 6º, XVII, 111 e 115, § 5º, da Lei n. 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 6 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.1.2. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

4.1.3. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

4.1.4. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4.1.5. Para o exercício de atividade de serviço de manutenção veicular, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n. 13/2021 e normas supervenientes.

4.1.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010. Resolução CONAMA n° 416/2009, Instrução Normativa n 09/2021 e normas correlatas.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.5.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.5.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

4.5.3. Caso haja substituição de peças no serviço, é vedada a aquisição das peças sobressalentes pela subcontratada.

4.5.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é de caráter facultativo e tem por objetivo conhecer as condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, **de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 15:00 horas.**

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.1. Por ocasião da vistoria, ao interessado, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue, mediante autorização, um “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução de propriedade deste, contendo informações relativas ao objeto do certame, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta, ainda que, as mesmas informações já se encontrem acessíveis a todos na publicação do edital no site do Comprasnet.

4.9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: no dia da assinatura do contrato.

5.1.2. Os serviços mecânicos serão realizados parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão e conforme a disponibilidade de recursos orçamentários descentralizados pelo Escalão Superior.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: preferencialmente nas instalações da Contratante (R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE) e serviços mais complexos poderão ser realizados nas instalações da Contratada, a partir da aprovação da Contratante.

5.2.1. A Contratada terá a obrigatoriedade de tomar as medidas de segurança cabíveis na execução dos serviços, seja em suas próprias instalações ou nas instalações da Contratante, tendo total responsabilidade sobre a segurança de seus funcionários.

5.2.2. É obrigatório que as instalações da Contratada sejam em **local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, visto tratar-se de veículos oficiais, de modo que ofereça segurança, inclusive da Contratada, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.**

5.2.3. Excepcionalmente, caso algum veículo apresente uma pane e não possua condições de locomoção, os serviços deverão ser realizados no local em que se encontra o veículo, de maneira a propiciar seu deslocamento às instalações da Contratada, se for julgado apropriado, ou às instalações da Contratante.

5.2.4. A Contratada deverá manter oficina para a prestação dos serviços indicados neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em um raio não superior a 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede do 14º Batalhão Logístico, ou seja, abarcando toda a Região Metropolitana do Recife.

5.2.5. O raio de 25 (vinte e cinco) quilômetros não restringe a competitividade do certame, uma vez que essa distância máxima é necessária para não prejudicar a viabilidade logística do transporte dos veículos até a oficina por força do princípio da economicidade e da efetividade, ou seja, uma distância excessiva na execução do serviço aumentaria sensivelmente o gasto com o transporte do veículo a ser mantido, além do gasto com o pessoal e material necessário para esse fim, uma vez que se trata de um encargo da Contratante. Buscou-se assim, ponderar e sopesar a aplicação dos princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00hrs as 11:30hrs e das 13:00hrs as 15:30hrs, e na sexta-feira das 08:00hrs as 11:30hrs.**

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1.1. Para os serviços realizados nas instalações da Contratada, o custo de deslocamento de entrega e retirada dos veículos são de responsabilidade da Contratante.

5.3.1.2. Os veículos serão entregues à Contratada no horário comercial, podendo a entrega, em comum acordo, ser realizada fora do expediente.

5.3.1.3. O diagnóstico da manutenção deverá ser realizado, **em até 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento do veículo. Será feito um diagnóstico do equipamento, com a emissão de um relatório dos serviços a serem executados, bem como a aplicação das peças, onde conste o orçamento detalhado e a previsão de dias para a realização da manutenção.

5.3.1.4. A execução da manutenção deverá iniciar-se em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da aprovação, pela Contratante, do orçamento elaborado pela Contratada.

5.3.1.5. Os orçamentos apresentados pela Contratada **terão validade de 30 (trinta) dias.**

5.3.1.6. A Contratada **deverá concluir a execução da manutenção em até 15 (quinze) dias úteis**, ou, a depender da complexidade da execução do serviço, no prazo específico acordado entre a Contratante e a própria Contratada.

5.3.2. Todos os serviços serão prestados mediante o pagamento da **Hora de Serviço Mecânico, de acordo com a tabela de tempo padrão das montadoras (Tabela Tempária).** A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente prestados aos veículos por homem/hora de acordo com o valor ofertado, multiplicado pela quantidade de horas trabalhadas, em conformidade com a Tabela de Tempo Padrão de Reparos (homem/hora) emitidos pelo Fabricante do veículo reparado.

5.3.2.1. Na impossibilidade do fornecedor apresentar a Tabela TPR, e com o intuito de maximizar a competitividade, será utilizada a Tabela TPR elaborada pela área técnica do Órgão Gestor (Apêndice B).

5.3.2.2. Além da Tabela Tempária, será utilizada a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do Fabricante/Montadora, que caracteriza-se por ser um documento ou sistema digital (base de dados) emitido pelo fabricante ou montadora de veículos automotores. No presente certame, ela serve de parâmetro de preços sobre o qual incide o desconto ofertado pelo licitante no sistema

Comprasnet nos itens de fornecimento de peças e acessórios. O envio da referida Tabela Oficial, chave de acesso (login e senha) ou sistema similar para constatação do preço de referência é de responsabilidade do licitante vencedor por ocasião do envio de documentação complementar a proposta após o término da fase de lances.

5.3.2.3. Assim, deverá o licitante vencedor enviar, via sistema Comprasnet, a tabela ou a chave de acesso à base de dados digital, sem ônus para a Administração Pública, juntamente e no mesmo prazo concedido para envio da proposta.

5.3.2.4. A tabela a ser enviada deve ser a versão do ano ou mês corrente. Caso ainda não emitido pela montadora ou fabricante no corrente ano/mês, será aceito a versão mais atualizada disponível.

5.3.2.5. A tabela deve contemplar, no mínimo, os veículos listados no apêndice deste Termo de Referência.

5.3.2.6. Na impossibilidade do fornecedor apresentar a tabela do fabricante, será aceita Tabela AUDATEX, CILIA ou similar, como prova dos preços praticados pelas montadoras para aqueles licitantes que não conseguirem as tabelas junto às montadoras.

5.3.2.7. O fato de o fornecedor não possuir as tabelas citadas não é motivo para sua inabilitação ou mesmo para que sofra qualquer tipo de sanção administrativa.

5.3.2.8. Caso a licitante não tenha acesso ao sistema mencionado anteriormente, a área técnica do Órgão Gerenciador ou Participante utilizará as tabelas citadas, caso as possua, ou realizará pesquisa de preço da peça junto as concessionárias autorizadas pela fabricante/montadora na Região para que seja aplicado o referido desconto sobre este.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução das atividades, a Contratada deverá disponibilizar os serviços e os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas qualidades a seguir estabelecidas:

5.4.1. Serviços/Equipamentos de mecânica geral: desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos a gasolina, a álcool, a bicomustível ou a óleo diesel, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas, carrocerias e escapamento, manutenção e recuperação de condicionador de ar/ventilação e climatização, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, mangas e eixos de transmissão, bomba d'água e de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, fluidos e aditivos, serviços de câmbio mecânico, automatizado, semiautomático e/ou automático, reduções e/ou trações 4x4, freios hidráulicos ou ABS, embreagem MEC/HID, rolamento, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial, direção (mecânica, hidráulica e/ou elétrica), engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira e traseira, mancais suportes, bielas, pistões e todos os outros serviços afins, inclusive, com a substituição de peças e acessórios quando necessária.

5.4.2. Serviços/Equipamentos elétricos e eletrônicos: reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, lanternas, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, condutores, comandos, sistema de injeção eletrônica e eletrônica embarcada (painel, imobilizador, airbag, painel eletrônico, modulo de carroceria, rede de comunicação).

5.4.3. Serviços/Equipamentos de capotaria e tapeçaria: consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofado e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas, e todos os serviços afins.

5.4.4. Serviços/Equipamentos de vidraçaria: consiste nos serviços de substituição dos vidros frontais, traseiros, e laterais, retrovisores, borrachas dos vidros, canaletas e guarnições dos vidros de porta e todos os outros serviços afins.

5.4.5. Serviços/Equipamentos de lanternagem, funilaria e pintura (corretiva e/ou estética) compreendem pequenos reparos, incluindo reposição de peças e acessórios. O resultado final de pintura deverá ser nas cores e padrões do veículo.

5.4.6. Serviços/Equipamentos de borracharia, quando necessário, troca de pneus sem condições de uso ou segurança, ou danificado e/ou seu respectivo aro.

5.4.7. Serviço de aplicação e/ou remoção de película não refletiva em áreas envidraçadas de veículos, e de adesivos do uso em veículo caracterizado no padrão do Exército Brasileiro.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. A estimativa das quantidades foi levantada com base na análise histórica deste objeto, através dos últimos contratos realizados por esta Organização Militar (Unidade Gestora do Pregão Eletrônico/GCALC de serviço de manutenção corretiva com aplicação de peças).

Especificação da garantia do serviço e peças (Art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, **no mínimo 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do veículo.**

5.7. O prazo de garantia contratual das peças, complementar à garantia legal, será de, **no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do veículo.**

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da manutenção.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no "Apêndice A".

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Desconformidades ou o não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em requisitos não relevantes ou críticos, a critério da Contratante, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências.

7.4.2. O Fiscal de Contrato/Comissão de Fiscalização avaliará cada Atendimento/Ordem de Serviço, a fim de aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada.

7.4.3. O Fiscal de Contrato/Comissão de Fiscalização, na avaliação da execução do objeto, utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto ao Edital.

7.4.4. O uso do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) poderá resultar no redimensionamento no pagamento, com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades solicitadas.

7.4.5. O não cumprimento de um ou mais indicadores do IMR ocasionará a aplicação de notificação e glosa à Contratada, nos percentuais indicados nas "Faixas de Ajuste no Pagamento" do IMR.

7.4.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4.7. O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.4.8. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

7.4.9. A Contratada poderá justificar a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.10.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.10.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
[A7]

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.38. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.39. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante[A28] .

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos) .

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.6.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do contrato será de execução a Empreitada por Preço Unitário. Tal escolha se funda no fato de os serviços mecânicos objeto do presente certame poderem, por sua natureza, ser realizados em quantidade e poderem ser mensurados por unidades de medida (homem-hora ou valor de referência).

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme disciplinado neste Termo de Referência.

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A8]

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido de até 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação ou ao item pertinente.

9.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes documentos executados de forma concomitante.

9.32. Os documentos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.35. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.36. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.37. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.38. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.39. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 216.351.627,00 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos reais).

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Recife, 05 de maio de 2025.



Chefe do Grupo de Recebimento e Controle da Produção

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/05/2025 às 11:26:06.



Membro da comissão de contratação



Membro da comissão de contratação



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Apêndice "D" - TABELA TEMPÁRIA ELABORADA PELO 14º BATALHÃO LOGÍSTICO

Nr Ordem	SISTEMA	ITEM	SERVIÇO	HORAS	
				Leve	Pesado
1	ADMISSÃO DE AR	INTERCOOLER	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	3	4
2	ADMISSÃO DE AR	INTERCOOLER	Reparar ou Revisar + Remoção e Colocação (Substituição)	5	6
3	ADMISSÃO DE AR	MANGUEIRA DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
4	ADMISSÃO DE AR	SENSOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
5	ADMISSÃO DE AR	SOPRADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	0	3
6	ADMISSÃO DE AR	TURBOCOMPRESSOR	Remoção e Colocação (Substituição)	6	6
7	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	ABAFADOR ESCAPAMENTO (SILENCIOSO)	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,3
8	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	ALAVANCA DO ACELERADOR	Regulagem	0,5	0,5
9	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	ANÁLISE DE GASES (LAUDO)	Laudo	2	3
10	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM VIGIA	Remoção e Colocação (Substituição)	3	4
11	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL SEM VIGIA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
12	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	BOMBA AUXILIAR	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	2
13	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO	Examinar + Regular	3	4
14	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
15	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	BOMBA DE ALTO	Remoção e Colocação (Substituição)	4	4
16	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	BOMBA DE ALTO	Recuperação	15	15
17	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
18	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
19	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	BOMBA INJETORA	Regulagem	3	4
20	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	BOMBA INJETORA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
21	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	BOMBA MANUAL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
22	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	BRAÇADEIRA DO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
23	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	CABO ACELERADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
24	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	CABO DO AFOGADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,8	1,5
25	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	CANISTER	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
26	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	CANISTER	Revisão	3	3
27	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	CARBURADOR COM OU SEM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste + Regulagem	0,5	1
28	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	CATALISADOR	Remoção e Colocação	1,5	2
29	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	CHAVE DE IGNIÇÃO	Codificação	2	2
30	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	Remoção e Colocação	2	2
31	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	CORPO DE BORBOLETA	Remoção + Limpeza + Colocação	1	1,5
32	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	CORPO DE BORBOLETA CFI	Remoção e Colocação	1	0
33	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	COXIM DE ESCAPAMENTO (CADA)	Remoção e Colocação	0,3	0,5
34	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	ELEMENTO FILTRO DE AR	Remoção e Colocação	0,3	0,5
35	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	FILTRO DE AR	Remoção e Colocação	0,5	0,7
36	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Remoção e Colocação	0,3	0,8
37	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	INJETOR CFI	Remoção + Limpeza + Calibragem + Colocação	1,5	0
38	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	JUNTA BOMBA COMBUSTÍVEL	Remoção e Colocação	1	2
39	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL (CADA)	Remoção e Colocação	1	2
40	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	MANGUEIRAS DE COMBUSTÍVEL	Remoção e Colocação	4	4
41	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	MARCHA LENTA	Examinar + Regular	1,5	2
42	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	MÓDULO ECA	Remoção e Colocação	1	1,5
43	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	MOTOR DE PASSO	Remoção e Colocação	1	1,5
44	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	PRESSÃO / VAZÃO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	Medir + Analisar	1,5	1,5

45	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	RELÊ DE COMBUSTÍVEL	Remoção e Colocação	1	2
46	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	RELÊ DE POTÊNCIA	Remoção e Colocação	0,5	0,6
47	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL CARRO FLEX REVISÃO GERAL (TESTE DE VAZAMENTO / HIGIENIZAÇÃO / LIMPEZA DO GÁS / BANHO QUÍMICO EVAPORADOR / REPOSIÇÃO EVAPORADOR / REPOSIÇÃO DE ÓLEO E VÁCUO) DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	Remoção e Colocação	0,5	0
48	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	REVISÃO GERAL (TESTE DE VAZAMENTO / HIGIENIZAÇÃO / LIMPEZA DO GÁS / BANHO QUÍMICO EVAPORADOR / REPOSIÇÃO EVAPORADOR / REPOSIÇÃO DE ÓLEO E VÁCUO) DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	Revisão geral	12	14
49	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	SENSOR DA BORBOLETA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
50	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	SENSOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
51	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
52	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	SENSOR DE TEMPERATURA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	1,5
53	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	SENSOR DE VELOCIDADE	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,6
54	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	SENSOR DETONAÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
55	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	SENSOR HALL DO DISTRIBUIDOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	1,5
56	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	SENSOR OXIGÊNIO DOS GASES DE ESCAPAMENTO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
57	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	SENSOR PRESSÃO DO COLETOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
58	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	Pressão e Vazão	0,5	0,5
59	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	SISTEMA ELÉTRICO	Escaneamento	1	1
60	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Remoção e Colocação	1	1
61	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	Remoção + Limpeza + Colocação	2,5	3
62	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	TRANSFORMADOR DA IGNIÇÃO (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
63	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	TUBO DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
64	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	TUBO DE ESCAPAMENTO	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	2
65	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	TUBO DE RETORNO DE COMBUSTÍVEL	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
66	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	TUBULAÇÃO DE RETORNO	Examinar + Regular	1	1
67	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	VÁLVULA DE PURGA DO CANISTER	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
68	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	VÁLVULA EGR	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	2	2
69	ALIMENTAÇÃO E ESCAPAMENTO	VÁLVULA SOLENOIDE	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
70	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	ALINHAMENTO - (CADA RODA)	Alinhamento	0,5	1
71	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	BALANCEAMENTO - (CADA RODA)	Balanceamento	0,3	0,5
72	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	CAMBAGEM - (CADA RODA)	Cambagem	1	1,5
73	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	CASTER - (CADA RODA)	Caster	1	1,5
74	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	CONVERGÊNCIA DAS RODAS	Regulagem	0,6	1
75	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	GEOMETRIA COMPUTADORIZADA	Revisão + Regulagem	2	4
76	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	GEOMETRIA SIMPLES / LASER	Revisão + Regulagem	1,5	2
77	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	RODA ESPECIAL, MAGNÉSIO, TITÂNIO	Revisão + Balanceamento	0,3	0,5
78	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	RODA FERRO	Revisão + Balanceamento	0,2	0,4
79	AR CONDICIONADO	ACUMULADOR OU FILTRO (CONJUNTO) DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,3
80	AR CONDICIONADO	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDICIONADOR DE AR EVAPORADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,3
81	AR CONDICIONADO	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDICIONADOR DE AR NA VÁLVULA DE EXPANSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,3
82	AR CONDICIONADO	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDICIONADOR DE AR NO ACUMULADOR OU FILTRO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,3
83	AR CONDICIONADO	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDICIONADOR DE AR NO COMPRESSOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,3
84	AR CONDICIONADO	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDICIONADOR DE AR NO CONDENSADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,3
85	AR CONDICIONADO	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDICIONADOR DE AR NOS INTERRUPTORES DE PRESSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,3

86	AR CONDICIONADO	BOTÃO DO CONTROLE DA VENTILAÇÃO / AQUECIMENTO / AR CONDICIONADO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
87	AR CONDICIONADO	CABO DE CONTROLE DA TEMPERATURA DO SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição) + Revisão	1	1
88	AR CONDICIONADO	CABO DE CONTROLE DA VENTILAÇÃO OU DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição) + Revisão	1	1
89	AR CONDICIONADO	CARGA DE GÁS	Carga de gás	4	5
90	AR CONDICIONADO	COMPRESSOR DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição) + Revisão	4	4
91	AR CONDICIONADO	CONDENSADOR DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição) + Revisão	2	2
92	AR CONDICIONADO	CONJUNTO DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR	Remoção e Colocação (Substituição) + Revisão	1	1
93	AR CONDICIONADO	CORREIA DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição) + Revisão	1	1
94	AR CONDICIONADO	EVAPORADOR DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição) + Revisão	8	8
95	AR CONDICIONADO	FILTRO DA CABINE	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
96	AR CONDICIONADO	FILTRO DE PÓLEN	Substituição	1,5	2
97	AR CONDICIONADO	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA	Higienização	1,5	2
98	AR CONDICIONADO	INTERRUPTOR DE ALTA PRESSÃO DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
99	AR CONDICIONADO	INTERRUPTOR DE BAIXA PRESSÃO DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
100	AR CONDICIONADO	JOGO DE DRENO DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
101	AR CONDICIONADO	MANGUEIRAS DO SISTEMA CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	3
102	AR CONDICIONADO	MÓDULO DO CONTROLE ELETRÔNICO DE CLIMATIZAÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
103	AR CONDICIONADO	NÚCLEO (OU MIOLO) DA VÁLVULA DE SERVIÇO DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
104	AR CONDICIONADO	ÓLEO	Substituição	1,5	2
105	AR CONDICIONADO	ORÇAMENTO DO SISTEMA AR CONDICIONADO	Serviço	2	2
106	AR CONDICIONADO	RELÉ DO MÓDULO DE CONTROLE DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
107	AR CONDICIONADO	RELÉ DO MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
108	AR CONDICIONADO	RESERVATÓRIO DE VÁCUO DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
109	AR CONDICIONADO	RESISTOR DO MOTOR DO VENTILADOR INTERNO DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
110	AR CONDICIONADO	SENSOR DE INTENSIDADE SOLAR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
111	AR CONDICIONADO	SENSOR DE TEMPERATURA DO EVAPORADOR DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
112	AR CONDICIONADO	VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO DO COMPRESSOR DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
113	AR CONDICIONADO	VÁLVULA DE EXPANSÃO DO CONDICIONADOR DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
114	AR CONDICIONADO	VEDADOR DA PORTINHOLA DE ADMISSÃO DE AR EXTERNA / RECIRCULAÇÃO DE AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
115	AR CONDICIONADO	VEDADOR, SEDE / ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DO COMPRESSOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
116	ARREFECIMENTO	BOMBA D'ÁGUA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
117	ARREFECIMENTO	BULBO TEMPERATURA D'ÁGUA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,8
118	ARREFECIMENTO	CANO INTERMEDIÁRIO DA ÁGUA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
119	ARREFECIMENTO	CARENAGEM DO MOTOR A AR	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
120	ARREFECIMENTO	CORREIA ALTERNADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,4	0,4
121	ARREFECIMENTO	COXIM DO RADIADOR (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,5
122	ARREFECIMENTO	ELETRO VENTILADOR E HÉLICE DO RADIADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,4	1
123	ARREFECIMENTO	INTERRUPTOR TEMPERATURA DO PAINEL	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
124	ARREFECIMENTO	INTERRUPTOR VENTILADOR DO RADIADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,4	0,8
125	ARREFECIMENTO	JUNTA DA CARÇA DO TERMOSTATO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,8	1
126	ARREFECIMENTO	MANGUEIRA RADIADOR (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	1

127	ARREFECIMENTO	MOTOR ELÉTRICO ARREFECIMENTO RADIADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1,3	1,3
128	ARREFECIMENTO	RADIADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
129	ARREFECIMENTO	RADIADOR	Reparar ou Revisar + Remoção e Colocação (Substituição)	4	5
130	ARREFECIMENTO	RADIADOR COM AR CONDICIONADO	Remoção e Colocação (Substituição)	2,5	3,5
131	ARREFECIMENTO	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	1
132	ARREFECIMENTO	SELO MECÂNICO DA ÁGUA NO BLOCO DO MOTOR (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
133	ARREFECIMENTO	SISTEMA DE ARREFECIMENTO	Trocar Aditivo + Limpar	0,5	1
134	ARREFECIMENTO	TERMOSTATO DE TEMPERATURA D'ÁGUA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,8
135	ARREFECIMENTO	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
136	ARREFECIMENTO	VENTILADOR (VENTOINHA) DO MOTOR A AR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
137	BOMBA E BICOS INJETORES	BICO INJETOR (CADA) - DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA COM TROCA DE REPARO	Revisão Geral e Limpeza	0,5	0,8
138	BOMBA E BICOS INJETORES	BICOS INJETORES	Remoção e Instalação	1	1
139	BOMBA E BICOS INJETORES	BOMBA INJETORA COM TROCA DE REPARO (DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA COM REMOÇÃO)	Revisão Geral e Limpeza	5	7
140	BORRACHARIA	PNEU	Reparo Rápido	0,6	1
141	BORRACHARIA	PNEU	Recuperação com Desmontagem	1	1,5
142	BORRACHARIA	PNEU SEM CÂMARA	Troca do Bico	0,3	0,5
143	BORRACHARIA	REMENDO DA CÂMARA (CADA)	Remendo	1	1,5
144	BORRACHARIA	RODÍZIO DE PNEUS	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
145	BORRACHARIA	TROCA DE PNEU (DESMONTAGEM / MONTAGEM)	Troca	0,5	1
146	BORRACHARIA	TROCA DE PNEU OU CÂMARA (TOBATA/TRATOR) (DESMONTAGEM / MONTAGEM)	Troca do Pneu ou Câmara	1	2
147	BORRACHARIA	VULCANIZAÇÃO COM DESMONTAGEM / MONTAGEM	Vulcanização	2	3
148	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	ALAVANCA DE CÂMBIO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,3
149	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	BUJÃO DE ÓLEO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,2
150	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	CABO DE EMBREAGEM	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
151	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	CABO VELOCÍMETRO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,9
152	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	CAIXA DE MUDANÇA	Remoção e Colocação (Substituição)	4	6
153	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	CAIXA DE MUDANÇA	(Remoção e Colocação + Desmontagem e Montagem completa)	10	12
154	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	CAIXA SECA DO CÂMBIO	Remoção e Colocação (Substituição)	NÃO	6
155	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	CILINDRO INFERIOR DE EMBREAGEM	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
156	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
157	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	COXIM DO CÂMBIO (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,6	1
158	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	EIXO PILOTO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	4
159	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	FLUIDO DE EMBREAGEM	Troca do Fluido	0,8	1
160	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	GARFO DE EMBREAGEM	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
161	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	GUARDA PÓ ALAVANCA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,4
162	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	JOGO ANEL SINCRONIZADO	Remoção e Colocação (Substituição)	4	6
163	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	KIT EMBREAGEM (rolamento/platô/disco)	Remoção e Colocação (Substituição)	5	7
164	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	REPARO TRAMBULADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
165	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	RETENTOR LATERAL DO CÂMBIO (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	3
166	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	RETENTOR TRASEIRO DO CÂMBIO	Remoção e Colocação (Substituição)	NÃO	2,3
167	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	TAMPA CAIXA MUDANÇA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	5
168	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	TRAMBULADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	0
169	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	TRAVESSA DO CÂMBIO	Remoção e Colocação (Substituição)	NÃO	1
170	CÂMBIO (CAIXA DE MUDANÇA)	TROCA DE ÓLEO DO CÂMBIO OU DIFERENCIAL	Troca de Óleo	0,5	1
171	CAPOTARIA	ASSOALHO DIANTEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	12	12
172	CAPOTARIA	ASSOALHO PORTA-MALAS	Remoção e Colocação (Substituição)	6	6

173	CAPOTARIA	CAIXA AR SOLEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	4	4
174	CAPOTARIA	CAIXA DE ESTEPE	Remoção e Colocação (Substituição)	8	8
175	CAPOTARIA	CAIXA DE RODAS COMPLETA	Remoção e Colocação (Substituição)	10	10
176	CAPOTARIA	CAPÔ DIANTEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
177	CAPOTARIA	CAPÔ OU TAMPA TRASEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
178	CAPOTARIA	CAPOTA DE LONA	Recuperação Total	NÃO	8
179	CAPOTARIA	COLUNA CENTRAL	Remoção e Colocação (Substituição)	4	4
180	CAPOTARIA	ESPELHO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
181	CAPOTARIA	GRADE DIANTEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
182	CAPOTARIA	JANELA LATERAL CAPOTA DE LONA	Recuperação	NÃO	1,5
183	CAPOTARIA	JANELA TRASEIRA CAPOTA DE LONA	Recuperação	NÃO	3
184	CAPOTARIA	LATERAL DIANTEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	6	6
185	CAPOTARIA	LATERAL TRASEIRA COMPLETA	Remoção e Colocação (Substituição)	12	12
186	CAPOTARIA	LONGARINA DIANTEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	5	5
187	CAPOTARIA	LONGARINA TRASEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	4	4
188	CAPOTARIA	PAINEL DIANTEIRO INFERIOR	Remoção e Colocação (Substituição)	6	6
189	CAPOTARIA	PAINEL DIANTEIRO INTERMEDIÁRIO	Remoção e Colocação (Substituição)	3	3
190	CAPOTARIA	PAINEL DIANTEIRO SUPERIOR	Remoção e Colocação (Substituição)	5	5
191	CAPOTARIA	PAINEL TRASEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	6	6
192	CAPOTARIA	PARA BRISA COM GUARNIÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	4	4
193	CAPOTARIA	PARA BRISA DUPLO (BIPARTIDO) COM GUARNIÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	4	8
194	CAPOTARIA	PARA-CHOQUE	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
195	CAPOTARIA	PARA-LAMA DIANTEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
196	CAPOTARIA	PAREDE TRASEIRA COMPLETA CABINE	Remoção e Colocação (Substituição)	8	8
197	CAPOTARIA	PORTA DIANTEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
198	CAPOTARIA	PORTA TRASEIRA CENTRAL	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
199	CAPOTARIA	TETO	Remoção e Colocação (Substituição)	10	10
200	CAPOTARIA	VIDRACEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
201	CHASSI	MONOBLOCO	Alinhamento / Recuperação	40	40
202	DIREÇÃO	ÁRVORE FLEXÍVEL DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	3	3
203	DIREÇÃO	BARRA DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1,3	2
204	DIREÇÃO	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
205	DIREÇÃO	BRAÇO DO SETOR DA DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	2	2
206	DIREÇÃO	BRAÇO PITMAN AUXILIAR DA DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
207	DIREÇÃO	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2,3
208	DIREÇÃO	BRAÇO TENSOR SUSPENSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
209	DIREÇÃO	BUCHA DA BALANÇA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
210	DIREÇÃO	BUCHA DA BANDEJA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
211	DIREÇÃO	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
212	DIREÇÃO	BUCHA DA BARRA DO TENSOR	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
213	DIREÇÃO	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	6	4
214	DIREÇÃO	BUCHA DO AGREGADO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
215	DIREÇÃO	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
216	DIREÇÃO	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
217	DIREÇÃO	BUCHA DO TENSOR	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
218	DIREÇÃO	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	Remoção e Colocação (Substituição)	3	4
219	DIREÇÃO	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA	Remoção e Colocação (Substituição)	3	3
220	DIREÇÃO	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
221	DIREÇÃO	COLUNA DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
222	DIREÇÃO	DIREÇÃO HIDRÁULICA	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	4,5	6

223	DIREÇÃO	DIREÇÃO HIDRÁULICA	Sangrar	1	1
224	DIREÇÃO	DIREÇÃO MECÂNICA	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	3	3
225	DIREÇÃO	DIREÇÃO MECÂNICA	Reparar ou Revisar + Remoção e Colocação	5	5
226	DIREÇÃO	FUNCIONAMENTO MECÂNICO DA DIREÇÃO	(Substituição)	1	1
227	DIREÇÃO	HIDRÁULICA	Verificação + Regulagem	1	1
228	DIREÇÃO	GEOMETRIA DA DIREÇÃO	Alinhamento	1	1
229	DIREÇÃO	JUNÇÃO DA DIREÇÃO (cruzeta coluna direção)	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
230	DIREÇÃO	JUNTA UNIVERSAL DA COLUNA	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	3	3
231	DIREÇÃO	LIMITAÇÃO HIDRÁULICA FINAL	Regulagem	2	2
232	DIREÇÃO	MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA (TUBULAÇÕES - CADA)	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1	1
233	DIREÇÃO	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2,5
234	DIREÇÃO	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DA BOMBA	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	0,5	0,5
235	DIREÇÃO	REVISÃO COMPLETA COM RETIFICA DA CAIXA DE DIREÇÃO COM DESMONTAGEM / MONTAGEM COMPLETA (+ REMOÇÃO E COLOCAÇÃO)	Revisão Completa	6	8
236	DIREÇÃO	REVISÃO GERAL (DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA) DA BOMBA DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (+REMOÇÃO E COLOCAÇÃO)	Revisão Geral	6	8
237	DIREÇÃO	REVISÃO GERAL (DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA) DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (+REMOÇÃO E COLOCAÇÃO)	Revisão Geral	4	6
238	DIREÇÃO	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
239	DIREÇÃO	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICO	Recuperar	6	6
240	DIREÇÃO	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICO	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	4	4
241	DIREÇÃO	SUORTE DO COXIM DE FIXAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	3	8
242	DIREÇÃO	TERMINAL DA DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
243	ELÉTRICA	VOLANTE DA DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,4	0,3
244	ELÉTRICA	ALARME COM OU SEM TROCA DE COMPONENTES OU SENSORES	Instalar ou Revisar + Remoção e Colocação (Substituição)	4	4
245	ELÉTRICA	ALTERNADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
246	ELÉTRICA	ATUADOR DE MARCHA LENTA	Reparar ou Revisar + Remoção e Colocação	1	1
247	ELÉTRICA	AUTOMÁTICO	(Substituição)	0,5	0,5
248	ELÉTRICA	BATERIA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,5
249	ELÉTRICA	BÊNDIX	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
250	ELÉTRICA	BICO INJETOR ELETROMAGNÉTICO (CADA BICO)	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1	1
251	ELÉTRICA	BOBINA DE CAMPO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,7
252	ELÉTRICA	BOBINA IGNIÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,2
253	ELÉTRICA	BUZINA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
254	ELÉTRICA	CABO DA BATERIA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
255	ELÉTRICA	CABO FUSÍVEL	Remoção e Colocação (Substituição)	1,2	1,2
256	ELÉTRICA	CAIXA DE VOLTAGEM	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,3
257	ELÉTRICA	CENTRAL ELÉTRICA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
258	ELÉTRICA	CHAVE DE ACIONAMENTO DA BUZINA	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1,5	1,5
259	ELÉTRICA	CHAVE DE ACIONAMENTO DO LIMPADOR DE PARA BRISA	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1,5	1,5
260	ELÉTRICA	CHAVE DE SETA	Troca	1	1
261	ELÉTRICA	CHAVE GERAL	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1	1
262	ELÉTRICA	CHAVE NATO	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1,5	1,5
263	ELÉTRICA	CHAVEIRO IGNIÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
264	ELÉTRICA	CHICOTE ELÉTRICO DE LIGAÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	3,5	3,5
265	ELÉTRICA	CILINDRO DE IGNIÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
266	ELÉTRICA	COMUTADOR DE PARTIDA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1

266	ELÉTRICA	CORREIA DE ACESSÓRIOS E TENSOR (INCLUI CORREIA DO ALTERNADOR, BOMBA HIDRÁULICA E OUTRAS)	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1	1
267	ELÉTRICA	DIAGNÓSTICO INJEÇÃO ELETRÔNICA (TESTE) USO DE SCANNER / RELÓGIO	Revisão	1,5	1,5
268	ELÉTRICA	DISTRIBUIDOR	Revisar / Regular	1,5	1,5
269	ELÉTRICA	DISTRIBUIDOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
270	ELÉTRICA	ESCOVA ALTERNADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,3
271	ELÉTRICA	ESTATOR DO ALTERNADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
272	ELÉTRICA	FAROL (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,6	0,6
273	ELÉTRICA	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,25	0,3
274	ELÉTRICA	INTERRUPTOR DA PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,3
275	ELÉTRICA	INTERRUPTOR DA TECLA PARA O BLOQUEIO DO DIFERENCIAL / ACIONADOR, 4 X 4, 6 X 6	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,2
276	ELÉTRICA	INTERRUPTOR DE FAROL	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
277	ELÉTRICA	INTERRUPTOR DE MARCHA RÉ	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,3
278	ELÉTRICA	JOGO DE CABOS DE VELA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
279	ELÉTRICA	LÂMPADA DE DIREÇÃO (SETA) CADA LÂMPADA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,2
280	ELÉTRICA	LÂMPADA DE FREIO CADA LÂMPADA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,2
281	ELÉTRICA	LÂMPADA DE LANTERNA CADA LÂMPADA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,2
282	ELÉTRICA	LÂMPADA DE RÉ CADA LÂMPADA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,2
283	ELÉTRICA	LÂMPADA DO FAROL CADA LÂMPADA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,2
284	ELÉTRICA	LÂMPADA ESPIRAL DO PAINEL	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	0,5	0,5
285	ELÉTRICA	LANTERNA (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1	1
286	ELÉTRICA	LANTERNA (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
287	ELÉTRICA	LEITURA UNIDADE COMANDO / SCANNER	Teste / Substituição	1,5	1,5
288	ELÉTRICA	MANÔMETRO DA PRESSÃO DE AR PAINEL	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
289	ELÉTRICA	MANÔMETRO DA PRESSÃO DE ÓLEO PAINEL	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,3
290	ELÉTRICA	MEDIDOR FLUXO DE AR PAINEL	Remoção e Colocação (Substituição)	0,4	0,4
291	ELÉTRICA	MOTOR DE ARRANQUE	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
292	ELÉTRICA	MOTOR DE PARTIDA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	4
293	ELÉTRICA	MOTOR DE PARTIDA 12V/24V (INCLUSIVE CABOS E TERMINAIS SE NECESSÁRIO)	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1	5
294	ELÉTRICA	MOTOR DE PARTIDA 12V/24V COM OU SEM TROCA DE INDUZIDO, ESTATOR, BENDIX, ESCOVAS, AUTOMÁTICO BUCHAS	Revisão Geral	4	4
295	ELÉTRICA	MOTOR DO LIMPADOR DO VIGIA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
296	ELÉTRICA	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
297	ELÉTRICA	PAINEL DE INSTRUMENTOS	Revisão / Substituição	1	1
298	ELÉTRICA	PAINEL INSTRUMENTO	Revisão	2	2
299	ELÉTRICA	PALHETAS DO PARA BRISA	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	0,5	0,5
300	ELÉTRICA	PARTIDA Á FRIO 12V/24V	Revisão Geral	1	1
301	ELÉTRICA	PARTIDA Á FRIO 12V/24V	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	2	2
302	ELÉTRICA	PISCA ALERTA (CHAVE DE ACIONAMENTO)	Revisão / Substituição	0,3	0,3
303	ELÉTRICA	POLIA ALTERNADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,3
304	ELÉTRICA	REGULAGEM INJEÇÃO ELETRÔNICA COM OU SEM SCANNER (TROCA DE COMPONENTE)	Revisão	2	2
305	ELÉTRICA	REGULAR PONTO MORTO	Revisar / Regular / Substituir	1	1
306	ELÉTRICA	REVISÃO ELÉTRICA GERAL (EMITIR DIAGNÓSTICO)	Revisão	1	1
307	ELÉTRICA	ROLAMENTO ALTERNADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
308	ELÉTRICA	ROTOR ALTERNADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
309	ELÉTRICA	SISTEMA DE CARGA DE BATERIA 12V/24V (SISTEMA COMPLETO MENOS ALTERNADOR)	Teste / Recuperação / Carga	4	4

310	ELÉTRICA	SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA VEÍCULO CARBURADOS COM OU SEM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES	Teste / Regulagem / Substituição	3	3
311	ELÉTRICA	SONDA DE TEMPERATURA DO AR	Remoção e Colocação (Substituição) / Teste	1	1
312	ELÉTRICA	SONDA DO ESCAPAMENTO	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1	1
313	ELÉTRICA	SUPORTE DA BATERIA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
314	ELÉTRICA	TERMINAIS DOS CABOS E POLOS DA BATERIA	Limpeza + Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
315	ELÉTRICA	TRAVA ELÉTRICA PORTA-MALAS (CADA TRAVA)	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1	1
316	ELÉTRICA	UNIDADE ELÉTRICA DO COMPUTADOR DE BORDO	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1	1
317	ELÉTRICA	VELOCÍMETRO / TACÓGRAFO	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1	1
318	ELÉTRICA	VIDRO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	2	2
319	EXAUSTÃO	COLETOR DE ADMISSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	4	4
320	EXAUSTÃO	COLETOR DE ESCAPAMENTO	Remoção e Colocação (Substituição)	4	4
321	EXAUSTÃO	COXIM DO ESCAPAMENTO (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
322	EXAUSTÃO	ESCAPAMENTO FINAL	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
323	EXAUSTÃO	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
324	EXAUSTÃO	ESCAPAMENTO PRIMÁRIO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
325	EXAUSTÃO	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
326	EXAUSTÃO	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
327	EXAUSTÃO	SELO D'AGUA COLETOR ADMISSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
328	EXAUSTÃO	SONDA DO ESCAPAMENTO (SONDA LÂMPADA)	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	1	1
329	FREIOS	BOMBA DE VÁCUO	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	2,5
330	FREIOS	CABO FREIO MÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
331	FREIOS	CAMPANA DE FREIO (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	1
332	FREIOS	CAMPANA DE FREIO (CADA)	Retífica	1	1,75
333	FREIOS	CANO DE FREIO (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	1
334	FREIOS	CILINDRO MESTRE	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
335	FREIOS	CILINDRO RODA TRASEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
336	FREIOS	CUÍCA FREIO (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0	0,5
337	FREIOS	DISCO DE FREIO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	1,5
338	FREIOS	DISCO DE FREIO	Retífica	1	1,5
339	FREIOS	ESPELHO FREIO	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	2,5
340	FREIOS	FLEXÍVEL (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	1
341	FREIOS	FLUIDO DE FREIO	Troca	0,8	1
342	FREIOS	HIDROVÁCUO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
343	FREIOS	JOGO LONAS DE FREIO	Remoção e Colocação (Substituição)	1,3	2
344	FREIOS	PASTILHAS DE FREIO (conjunto dianteiro e traseiro)	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,8
345	FREIOS	PATIM FREIO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,3
346	FREIOS	PINÇA COMPLETO (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,6	1
347	FREIOS	REPARO CUÍCA FREIO (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0	1,5
348	FREIOS	REPARO PINÇA PARCIAL (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	1
349	FREIOS	SISTEMA ABS	Remoção e Colocação (Substituição)	5	5
350	FUNILARIA	ASSOALHO	Remoção e Colocação (Substituição)	6	8
351	FUNILARIA	CABINE	Remoção e Colocação (Substituição)	0	18
352	FUNILARIA	CAÇAMBA	Remoção e Colocação (Substituição)	0	15
353	FUNILARIA	CAIXA DE RODA	Remoção e Colocação (Substituição)	4	5
354	FUNILARIA	CAPÔ DIANTEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	5	6
355	FUNILARIA	FRENTE	Remoção e Colocação (Substituição)	7	10
356	FUNILARIA	LATERAL TRASEIRA COMPLETA	Remoção e Colocação (Substituição)	7	7
357	FUNILARIA	PAINEL DIANTEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	6	7
358	FUNILARIA	PAINEL TRASEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	6	6

359	FUNILARIA	PARA-BRISA	Remoção e Colocação (Substituição)	4	6
360	FUNILARIA	PARA-CHOQUE	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
361	FUNILARIA	PARA-LAMA DIANTEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	3	4
362	FUNILARIA	PARA-LAMA TRASEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	3	5
363	FUNILARIA	PORTA LATERAL DE CORRER	Remoção e Colocação (Substituição)	4	5
364	FUNILARIA	PORTA LATERAL DE CORRER	Remoção e Colocação (Substituição)	5	5
365	FUNILARIA	PORTA-MALAS	Remoção e Colocação (Substituição)	8	8
366	FUNILARIA	SAIA DIANTEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	3	4
367	FUNILARIA	SAIA TRASEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	3	4
368	FUNILARIA	TAMPA TRASEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	5	7
369	FUNILARIA	TAMPA TRASEIRA INFERIOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0	0
370	FUNILARIA	TETO	Remoção e Colocação (Substituição)	8	8
371	LAVAGEM	LAVAGEM COMPLETA (INTERIOR/EXTERIOR/MOTOR/INFERIOR)	Lavagem Completa	1,5	2
372	LAVAGEM	LAVAGEM COMPLETA COM MÃO DE CERA	Lavagem Completa + Cera	1,7	3
373	LAVAGEM	LAVAGEM MEIA (INTERIOR/EXTERIOR)	Lavagem Meia	1	1,5
374	LAVAGEM	POLIMENTO CRISTALIZADO	Polimento	1,5	4
375	MOTOR	BIELA	Remoção e Colocação + Usinagem	8,3	18,5
376	MOTOR	BOMBA DE COMBUSTÍVEL INTERNA COM VIGIA	Remoção e Colocação (Substituição)	3	3
377	MOTOR	BOMBA DE COMBUSTÍVEL INTERNA SEM VIGIA	Remoção e Colocação (Substituição)	3	4
378	MOTOR	BOMBA DE ÓLEO	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	3	4
379	MOTOR	BOMBA INJETORA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
380	MOTOR	BUCHA DO COMANDO (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,75
381	MOTOR	CABO DE ACELERADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
382	MOTOR	CABO DE AFOGADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
383	MOTOR	CANO INJETOR (CADA UM)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,2
384	MOTOR	CÁRTER DO MOTOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	3,5
385	MOTOR	COLETOR DE ADMISSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1,3	2,3
386	MOTOR	COMANDO DA VÁLVULA	Remoção e Colocação (Substituição)	3	6
387	MOTOR	COMANDO DA VÁLVULA	Polir	2	3,5
388	MOTOR	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
389	MOTOR	CORREIA DENTADA	Remoção e Colocação (Substituição)	2,5	3
390	MOTOR	CORREIA DO MOTOR POLI V ÚNICA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
391	MOTOR	COXIM DO MOTOR (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
392	MOTOR	DISTRIBUIDOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
393	MOTOR	FAZER RAIO X DO BLOCO MOTOR	Serviço	4	4
394	MOTOR	FAZER RAIO X DO CABEÇOTE DO MOTOR	Serviço	3	3
395	MOTOR	FILTRO DO MOTOR	Troca	0,3	0,5
396	MOTOR	GUARNIÇÃO DA COLUNA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
397	MOTOR	GUIA DE VÁLVULA	Remoção e Colocação (Substituição)	7	10
398	MOTOR	HÉLICE DO MOTOR (RADIADOR)	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,3
399	MOTOR	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,75	1,5
400	MOTOR	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	2,5	2,5
401	MOTOR	JUNTA DE SAÍDA DO COLETOR DE ESCAPE	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
402	MOTOR	JUNTA DO CABEÇOTE (Exceto Cabeçote Individual)	Remoção e Colocação (Substituição)	4	6
403	MOTOR	JUNTA DO CABEÇOTE INDIVIDUAL (POR CILINDRO)	Remoção e Colocação (Substituição)	4	6
404	MOTOR	JUNTA DO CÁRTER	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	3,5
405	MOTOR	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	2,5
406	MOTOR	JUNTA ENTRE O COLETOR DO ESCAPE E O MOTOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1,3	2,3
407	MOTOR	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	Serviço	1,5	3

408	MOTOR	MOTOR	Remoção e Colocação (Substituição)	4,3	6
409	MOTOR	MOTOR	Limpeza Química Completa	2,5	3,5
410	MOTOR	MOTOR (RECUPERAÇÃO COMPLETA COM TROCA OU NÃO DE TODOS OS ÓRGÃOS MÓVEIS E FIXOS MENOS RETÍFICA)	Serviço	20	20
411	MOTOR	ÓLEO DO MOTOR	Troca	0,5	0,7
412	MOTOR	PLAINAR CABEÇOTE	Plainar	4	6
413	MOTOR	POLIA DO CABEÇOTE	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
414	MOTOR	POLIA DO MOTOR	Remoção e Colocação + Usinagem	1,3	2
415	MOTOR	POLIA DO MOTOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1,3	2
416	MOTOR	POLIA TENSORA MOTOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
417	MOTOR	PONTEIRAS DA DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1,2	3
418	MOTOR	REGULAGEM DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO E ESCAPAMENTO POR CILINDROS (TODOS OS MOTORES)	Serviço	4	4
419	MOTOR	RESPIRO DO MOTOR	Limpeza	1	1
420	MOTOR	RETENTOR COMANDO DE VÁLVULAS	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
421	MOTOR	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	Remoção e Colocação (Substituição)	3	4
422	MOTOR	RETENTOR DO VOLTANTE	Remoção e Colocação (Substituição)	5,5	7
423	MOTOR	RETÍFICA DE MOTOR (BLOCO) COM OU SEM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMISAS 8 CILINDROS	Serviço	10	10
424	MOTOR	RETÍFICA DO CABEÇOTE 4, 6 OU 8 CILINDROS	Serviço	6	6
425	MOTOR	RETÍFICA DO CABEÇOTE COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE ADM ESCAPAMENTO 4 CILINDROS	Serviço	10	10
426	MOTOR	RETÍFICA DO CABEÇOTE COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE ADM ESCAPAMENTO 6 CILINDROS	Serviço	12	12
427	MOTOR	RETÍFICA DO CABEÇOTE COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE ADM ESCAPAMENTO 8 CILINDROS	Serviço	14	14
428	MOTOR	SEDE COM A TROCA DE VÁLVULA DO CABEÇOTE	Remoção e Colocação + retífica	7	10
429	MOTOR	SELO DO BLOCO DO MOTOR	Remoção e Colocação (Substituição)	4	4
430	MOTOR	SELO DO CABEÇOTE FRONTAL	Remoção e Colocação (Substituição)	3	3
431	MOTOR	SENSOR ELETRO VENTILADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
432	MOTOR	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,3
433	MOTOR	SONDA LAMBDA	Remoção e Colocação (Substituição) + Reparo	1	1
434	MOTOR	TUBO DE ÁGUA DO MOTOR	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
435	MOTOR	VÁLVULA (CADA)	Esmerilhar e Montar	0,5	0,75
436	MOTOR	VÁLVULA DO CABEÇOTE	Regulagem	1	1,5
437	MOTOR	VÁLVULA DO QUEBRA CHAMAS	Remoção e Colocação (Substituição) + Teste	3	3
438	MOTOR	VÁLVULA E SEDE DO MOTOR	Remoção e Colocação + retífica	8	10
439	MOTOR	VEDADOR DE VÁLVULA	Remoção e Colocação (Substituição)	5	7
440	MOTOR	VELA DE IGNIÇÃO (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,1	0,1
441	MOTOR	VIRABREQUIM	Usinagem	1	2
442	MOTOR	VOLANTE DO MOTOR	Remoção e Colocação (Substituição)	5,3	7
443	MOTOR	VOLANTE DO MOTOR	Retífica	1,5	2,5
444	PINTURA	ARO DA RODA	Pintura / Serviço	6	6
445	PINTURA	ASSOALHO DIANTEIRO	Pintura / Serviço	8	8
446	PINTURA	ASSOALHO POR BAIXO	Pintura / Serviço	8	8
447	PINTURA	ASSOALHO PORTA-MALAS	Pintura / Serviço	8	8
448	PINTURA	CABINE EXTERNA	Pintura / Serviço	20	30
449	PINTURA	CAÇAMBA EXTERNA	Pintura / Serviço	0	18
450	PINTURA	CAÇAMBA INTERNA	Pintura / Serviço	4	4
451	PINTURA	CAIXA DE RODAS	Pintura / Serviço	2	2
452	PINTURA	CALAFETAÇÃO FRENTE	Pintura / Serviço	8	8

453	PINTURA	CALAFETAÇÃO PARA-LAMA	Pintura / Serviço	8	8
454	PINTURA	CALAFETAÇÃO TETO	Pintura / Serviço	8	8
455	PINTURA	CALAFETAÇÃO TRASEIRA	Pintura / Serviço	8	8
456	PINTURA	CALOTA	Pintura / Serviço	6	6
457	PINTURA	CANTO CURVO	Pintura / Serviço	6	6
458	PINTURA	CAPÔ DIANTEIRO	Pintura / Serviço	6	6
459	PINTURA	CAPÔ DO MOTOR	Pintura / Serviço	6	7
460	PINTURA	CHAPA TRASEIRA	Pintura / Serviço	0	12
461	PINTURA	CHASSIS COM LAVAGEM	Pintura / Serviço	12	24
462	PINTURA	COLUNA DO PARA-BRISA (CADA)	Pintura / Serviço	1,5	2
463	PINTURA	COMPARTIMENTO DO MOTOR	Pintura / Serviço	8	8
464	PINTURA	CUBO DE RODA DIANTEIRA (CADA)	Pintura / Serviço	1	1,5
465	PINTURA	CUBO DE RODA TRASEIRA (CADA)	Pintura / Serviço	1	2
466	PINTURA	FRENTE COMPLETA	Pintura / Serviço	20	30
467	PINTURA	GERAL	Pintura / Serviço	120	120
468	PINTURA	LÂMINA PARA-CHOQUE	Pintura / Serviço	8	8
469	PINTURA	LATERAL (caixa de arcia/coluna porta)	Pintura / Serviço	6	6
470	PINTURA	LATERAL DIANTEIRO CAIXA DE RODA	Pintura / Serviço	8	8
471	PINTURA	LATERAL DIREITA COMPLETA	Pintura / Serviço	12	30
472	PINTURA	LATERAL TRASEIRA COMPLETA	Pintura / Serviço	12	30
473	PINTURA	LIMITADOR DA PORTA DIANTEIRA	Pintura / Serviço	2	2
474	PINTURA	MÁSCARA DA GRADE	Pintura / Serviço	8	8
475	PINTURA	PAINEL DE INSTRUMENTOS	Pintura / Serviço	8	8
476	PINTURA	PAINEL DIANTEIRO	Pintura / Serviço	5	8
477	PINTURA	PAINEL TRASEIRO	Pintura / Serviço	6	9
478	PINTURA	PARA-CHOQUE (DIANTEIRO / TRASEIRO) (CADA)	Pintura / Serviço	4	5
479	PINTURA	PARA-LAMA (CADA)	Pintura / Serviço	5	6
480	PINTURA	PAREDE DIVISÓRIA	Pintura / Serviço	12	12
481	PINTURA	PINTURA DAS IDENTIFICAÇÕES E SÍMBOLOS DAS VIATURAS, DE ACORDO COM A NORMA BTAMAT 20.903-01 (APÊNDICE TERMO DE REFERÊNCIA)	Pintura / Serviço	1	1
482	PINTURA	PINTURA EXTERNA	Pintura / Serviço	80	80
483	PINTURA	PLACA IDENTIFICAÇÃO (TRASEIRA / DIANTEIRA)	Pintura / Serviço	0,8	0,8
484	PINTURA	POLIMENTO	Pintura / Serviço	5	5
485	PINTURA	PORTA (CADA)	Pintura / Serviço	4	5
486	PINTURA	PORTA DIANTEIRA	Pintura / Serviço	8	8
487	PINTURA	PORTA LATERAL	Pintura / Serviço	8	8
488	PINTURA	PORTA-MALAS (INTERIOR)	Pintura / Serviço	4	4
489	PINTURA	QUATRO RODAS	Pintura / Serviço	16	16
490	PINTURA	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (CADA)	Pintura / Serviço	0,5	0,8
491	PINTURA	RETENTOR CUBO TRASEIRO (CADA)	Pintura / Serviço	1	2
492	PINTURA	ROLAMENTO CUBO (CADA)	Pintura / Serviço	1	1,5
493	PINTURA	AEROFÓLIO (CADA)	Pintura / Serviço	6	6
494	PINTURA	TAMPA TRASEIRA (CADA)	Pintura / Serviço	4	5
495	PINTURA	TETO	Pintura / Serviço	6	6
496	SEGURANÇA	CINTO DE SEGURANÇA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
497	SUSPENSÃO	AGREGADO DA SUSPENSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	2,5	3
498	SUSPENSÃO	AMORTECEDOR TRASEIRO (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,6	1
499	SUSPENSÃO	AMORTECEDORES (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
500	SUSPENSÃO	BANDEJA INFERIOR	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3

501	SUSPENSÃO	BANDEJA SUPERIOR	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
502	SUSPENSÃO	BARRA DE TORÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
503	SUSPENSÃO	BARRA ESTABILIZADORA	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	2,5
504	SUSPENSÃO	BATENTE DE SUSPENSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
505	SUSPENSÃO	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	4	3
506	SUSPENSÃO	BIELETA / LIAME	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
507	SUSPENSÃO	BORRACHA DO FACÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
508	SUSPENSÃO	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
509	SUSPENSÃO	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	3	4
510	SUSPENSÃO	BRAÇO OSCILANTE	Remoção e Colocação (Substituição)	1,2	1,2
511	SUSPENSÃO	BRAÇO SUPERIOR DE CONTROLE DA SUSPENSÃO (TIRANTE)	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
512	SUSPENSÃO	BRAÇO TENSOR SUPERIOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
513	SUSPENSÃO	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
514	SUSPENSÃO	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
515	SUSPENSÃO	BUCHAS BANDEJA INFERIOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	1
516	SUSPENSÃO	BUCHAS BANDEJA SUPERIOR	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	1
517	SUSPENSÃO	BUCHAS DO MOLEJO (CADA MOLEJO)	Trocar	1	2,5
518	SUSPENSÃO	CALOTA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,1	0,1
519	SUSPENSÃO	CENTRO (CADA MOLEJO)	Trocar	1	1,5
520	SUSPENSÃO	COLUNA DA SUSPENSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	3
521	SUSPENSÃO	CONJUNTO DA SUSPENSÃO	Reaperto	1	1
522	SUSPENSÃO	CUBO DA RODA (TROCAR ROLAMENTO)	Remoção e Colocação (Substituição)	2	4
523	SUSPENSÃO	EIXO DIANTEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	3	4
524	SUSPENSÃO	EIXO TRASEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
525	SUSPENSÃO	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO (caminhões/ônibus)	Remoção e Colocação (Substituição)	6	6
526	SUSPENSÃO	ESTABILIZADOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
527	SUSPENSÃO	FEIXE DE MOLA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	4
528	SUSPENSÃO	FEIXE DE MOLA (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
529	SUSPENSÃO	MANGUEIRA DE POLIURETANO DAS MOLAS	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	1,5
530	SUSPENSÃO	MEMBRANA PNEUMÁTICA (suspensão ar)	Remoção e Colocação (Substituição)	0	2
531	SUSPENSÃO	MOLA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
532	SUSPENSÃO	MOLA DIANTEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	2,5	6
533	SUSPENSÃO	MOLA HELICOIDAL	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	1,5
534	SUSPENSÃO	PARAFUSO FIXADOR DO EIXO (PINO CENTRAL)	Remoção e Colocação (Substituição)	1,3	2
535	SUSPENSÃO	PARAFUSO RODA	Remoção e Colocação + Usinagem	0,5	1
536	SUSPENSÃO	PINO CENTRAL (KOMBI)	Remoção e Colocação + Embuchamento	2,5	0
537	SUSPENSÃO	PINO INFERIOR DIREÇÃO (KOMBI)	Remoção e Colocação + Embuchamento	2	0
538	SUSPENSÃO	PINO INFERIOR ESQUERDO (KOMBI)	Remoção e Colocação + Embuchamento	2	0
539	SUSPENSÃO	PINO SUPERIOR DIREÇÃO (KOMBI)	Remoção e Colocação + Embuchamento	2	0
540	SUSPENSÃO	PINO SUPERIOR ESQUERDO (KOMBI)	Remoção e Colocação + Embuchamento	2	0
541	SUSPENSÃO	PIVÔ INFERIOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	3
542	SUSPENSÃO	PIVÔ SUPERIOR	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
543	SUSPENSÃO	PONTA DE EIXO DIANTEIRO DIREITO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2,5
544	SUSPENSÃO	PONTA DE EIXO DIANTEIRO ESQUERDO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2,5
545	SUSPENSÃO	ROLAMENTO DA TORRE	Remoção e Colocação (Substituição)	4	5
546	SUSPENSÃO	ROLAMENTO EXTERNO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
547	SUSPENSÃO	ROLAMENTO INTERNO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
548	SUSPENSÃO	TIRANTE DA SUSPENSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
549	SUSPENSÃO	TIRANTE DA SUSPENSÃO	Embuchamento	2	2
550	SUSPENSÃO	TORRE	Remoção e Colocação (Substituição)	2	4

551	SUSPENSÃO	TRAVESSÃO DA SUSPENSÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	7	6
552	TAPEÇARIA	ALÇA DO TETO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,5
553	TAPEÇARIA	BANCOS TRASEIROS	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	1
554	TAPEÇARIA	BRAÇO DA PORTA (2 LADOS)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	1
555	TAPEÇARIA	CABINE	Remoção e Colocação (Substituição)	10	10
556	TAPEÇARIA	CANAleta DE VIDRO (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
557	TAPEÇARIA	CAPÔ DIANTEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
558	TAPEÇARIA	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO ELÉTRICO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
559	TAPEÇARIA	ESPELHO RETROVISOR INTERNO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	1
560	TAPEÇARIA	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
561	TAPEÇARIA	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
562	TAPEÇARIA	FECHADURA DE UMA PORTA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1
563	TAPEÇARIA	FECHO DO QUEBRA VENTO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,2
564	TAPEÇARIA	FORRAÇÃO COMPLETA	Remoção e Colocação (Substituição)	12	12
565	TAPEÇARIA	FORRAÇÃO DO PORTA-MALAS	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
566	TAPEÇARIA	FORRO ASSOALHO	Remoção e Colocação (Substituição)	4	4
567	TAPEÇARIA	FORRO BANCO LONGO	Remoção e Colocação (Substituição)	4	4
568	TAPEÇARIA	FORRO BANCO SIMPLES	Remoção e Colocação (Substituição)	3	3
569	TAPEÇARIA	FORRO BANCO TRASEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
570	TAPEÇARIA	FORRO DO TETO	Remoção e Colocação (Substituição)	6	6
571	TAPEÇARIA	FORRO LATERAL	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
572	TAPEÇARIA	FORRO PORTAS	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	2
573	TAPEÇARIA	GRADE DIANTEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,8	0,8
574	TAPEÇARIA	GUARNIÇÃO DA PORTA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
575	TAPEÇARIA	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Remoção e Colocação (Substituição)	8	8
576	TAPEÇARIA	LONGARINA DIANTEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	8	10
577	TAPEÇARIA	MAÇANETA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
578	TAPEÇARIA	MÁQUINA DE VIDRO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
579	TAPEÇARIA	MÁQUINA ELÉTRICA DO VIDRO	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
580	TAPEÇARIA	PAINEL COMPLETO	Remoção e Colocação (Substituição)	8	8
581	TAPEÇARIA	PARA SOL (QUEBRA SOL)	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,5
582	TAPEÇARIA	PARA-CHOQUE	Remoção e Colocação (Substituição)	4	4
583	TAPEÇARIA	PARA-LAMA DIANTEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
584	TAPEÇARIA	PAREDE TRASEIRA COMPLETA CABINE	Remoção e Colocação (Substituição)	2	4
585	TAPEÇARIA	PORTAS DIANTEIRAS	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
586	TAPEÇARIA	PORTAS DIANTEIRAS	Regulagem	0,5	1
587	TAPEÇARIA	QUEBRA VENTO DIANTEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,5
588	TAPEÇARIA	REVESTIMENTO DO TETO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
589	TAPEÇARIA	TETO	Remoção e Colocação (Substituição)	8	8
590	TAPEÇARIA	TODOS OS TAPETES	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,5
591	TAPEÇARIA	TROCAR CHASSIS	Remoção e Colocação (Substituição)	24	72
592	TAPEÇARIA	UM BANCO TRASEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
593	TAPEÇARIA	VIDRO DE PARA-BRISA	Remoção e Colocação (Substituição)	8	8
594	TAPEÇARIA	VIDRO LATERAL	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2
595	TAPEÇARIA	VIDRO TRASEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	8	8
596	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	CAIXA SATÉLITE/COROA DO DIFERENCIAL	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
597	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	CARCAÇA DO DIFERENCIAL	Remoção e Colocação (Substituição)	6	8
598	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	CARDAN	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
599	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	COIFA DA JUNTA DESLIZANTE	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,5
600	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	COIFA DO DIFERENCIAL	Remoção e Colocação (Substituição)	4	4

601	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	COIFA HOMOCINÉTICA	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
602	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	CRUZETA DO CARDAN	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
603	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	CUBO DA RODA TRASEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	2	2,5
604	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	DIFERENCIAL	Remoção e Colocação (Substituição)	2	4
605	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	DIFERENCIAL	Desmontagem e Montagem + Remoção e Colocação do Conjunto	8	10
606	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	EIXO CARDAN	Balanceamento	2	3
607	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	EMBUCHAMENTO	Remoção e Colocação (Substituição)	6	8
608	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DIFERENCIAL	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,5
609	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	ENGRENAGEM SATÉLITE DIFERENCIAL	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,8
610	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	HOMOCINÉTICA (CADA)	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
611	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	INTERMEDIÁRIO	Remoção e Colocação (Substituição)	1,5	2
612	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	JUNTA DESLIZANTE	Remoção e Colocação (Substituição)	1	2
613	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	JUNTA EXTERNA DO DIFERENCIAL (da tampa frontal)	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
614	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	JUNTA EXTERNA DO DIFERENCIAL (da tampa traseira)	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
615	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	LUVA DO CARDAN	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,3
616	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	PINHÃO DIFERENCIAL	Remoção e Colocação (Substituição)	0,5	0,8
617	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	PONTA DO CARDAN	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,3
618	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,3	0,5
619	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	RETENTOR DO PINHÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	0,4
620	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	RETENTOR LATERAL DA COROA	Remoção e Colocação (Substituição)	0,2	1
621	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	ROLAMENTO DO SEMIEIXO	Remoção e Colocação (Substituição)	8	8
622	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	Remoção e Colocação (Substituição)	1	1,5
623	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	ROLAMENTO POSTERIOR PINHÃO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
624	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	SEMIEIXO DIANTEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	3	4
625	TRANSMISSÃO (DIFERENCIAL)	SEMIEIXO TRASEIRO	Remoção e Colocação (Substituição)	2	3
626	HIDRÁULICA ESPECIALIZADA(MUNCK E GUINCHO)	CILINDRO DE ELEVAÇÃO 2M E 3M	Desmontagem, Montagem e instalação	-	34
627	HIDRÁULICA ESPECIALIZADA(MUNCK E GUINCHO)	CILINDRO DE ELEVAÇÃO 01,5M	Desmontagem, Montagem e instalação	-	27
628	HIDRÁULICA ESPECIALIZADA(MUNCK E GUINCHO)	CILINDRO DE ELEVAÇÃO 03M	Cromagem	-	35
629	HIDRÁULICA ESPECIALIZADA(MUNCK E GUINCHO)	CILINDRO DE ELEVAÇÃO 2M	Cromagem	-	32
630	HIDRÁULICA ESPECIALIZADA(MUNCK E GUINCHO)	CILINDRO DE ELEVAÇÃO 1,5M	Cromagem	-	22
631	HIDRÁULICA ESPECIALIZADA(MUNCK E GUINCHO)	CILINDRO DE ELEVAÇÃO 1,5M	remoção, desmontagem, troca de reparo, montagem e colocação	-	25
632	HIDRÁULICA ESPECIALIZADA(MUNCK E GUINCHO)	CILINDRO DE ELEVAÇÃO 2M E 3M	remoção, desmontagem, troca de reparo, montagem e colocação	-	35
633	HIDRÁULICA ESPECIALIZADA(MUNCK E GUINCHO)	COMANDO DE CONTROLE	Desmontagem, Montagem e instalação	-	24
634	HIDRÁULICA ESPECIALIZADA(MUNCK E GUINCHO)	MANGUEIRA HIDRÁULICA ALTA PRESSÃO	Substituição com aplicação de mangueira	-	40
635	HIDRÁULICA ESPECIALIZADA(MUNCK E GUINCHO)	BOMBA DO HIDRÁULICO(CILINDROS)	remoção, desmontagem, troca de reparo, montagem e colocação	-	30
636	HIDRÁULICA ESPECIALIZADA(MUNCK E GUINCHO)	SISTEMA DE TRACIONAMENTO	Manutenção do sistema de tracionamento sem substituição do cabo de aço	-	18
637	ESPECIALIZADA CISTERNA (ÁGUA E COMBUSTÍVEL)	SISTEMA DE TRACIONAMENTO	Manutenção do sistema de tracionamento com substituição do cabo de aço	-	38
638	ESPECIALIZADA CISTERNA (ÁGUA E COMBUSTÍVEL)	BOMBA DA CISTERNA	remoção, desmontagem, troca de reparo, montagem e colocação	-	30
639	ESPECIALIZADA CISTERNA (ÁGUA E COMBUSTÍVEL)	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	aferimento	-	15

640	ELÉTRICA	CODIFICAÇÃO DE CENTRAL ELETRÔNICA	Recuperação + teste/ serviço	20	20
641	ELÉTRICA	RECUPERAR PARTE ELÉTRICA	Remoção e Colocação (Substituição) + Reparo	10	20
642	LANTERNAGEM	CABINE	Solda, emassamento, lixamento	3	6
643	LANTERNAGEM	CAÇAMBA LADO DIREITO	Solda, emassamento, lixamento	4	8
644	LANTERNAGEM	CAÇAMBA LADO ESQUERDO	Solda, emassamento, lixamento	4	8
645	LANTERNAGEM	BAÚ	Solda, emassamento, lixamento	25	50
646	LANTERNAGEM	ESCADAS	Solda, emassamento, lixamento	3	6
647	LANTERNAGEM	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Solda, emassamento, lixamento	2	4
648	LANTERNAGEM	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Solda, emassamento, lixamento	3	6
649	LANTERNAGEM	PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO	Solda, emassamento, lixamento	2	4
650	LANTERNAGEM	PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO	Solda, emassamento, lixamento	2	4
651	LANTERNAGEM	PARA-LAMA TRASEIRO DIREITO	Solda, emassamento, lixamento	3	6
652	LANTERNAGEM	PARA-LAMA TRASEIRO ESQUERDO	Solda, emassamento, lixamento	3	6
653	LANTERNAGEM	RESERVATÓRIO/CISTERNA	Solda, emassamento, lixamento	25	50
654	LANTERNAGEM	TETO	Solda, emassamento, lixamento	2	4

DISPOSIÇÕES IMPORTANTES EXTRAÍDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PREGÃO

6.7. A fim de classificar os veículos como Leves, Médios ou Pesados para fins de enquadramento do tempo de execução na tabela tempária será utilizado como parâmetro a PORTARIA Nº 023-DMB, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998 e toda legislação nela referenciada, disponível no endereço eletrônico <http://www.1rm.eb.mil.br/images/imagens/documentos/EscLog/norcrive.pdf>, que subdivide os veículos em grupos, de acordo com a tonelage que podem transportar em regime fora de estrada, assim considerar-se-á:

6.7.1. 'VEÍCULO LEVE' os que transportem desde '¼' (um quarto) até '2 ½' (duas e meia) toneladas.

6.7.2. 'VEÍCULO MÉDIO' os que transportem entre '2 ½' (duas e meia) e 5 (cinco) toneladas.

6.7.3. 'VEÍCULO PESADO' os que transportem mais de 5 (cinco) toneladas.

6.8. Os serviços previstos na **TABELA TPR** Oficial da Fabricante/Montadora ou na tabela de tempo padrão confeccionada por este Batalhão podem ser somativos ou não, a depender das operações necessárias para realizar o serviço.

6.8.1. O serviço mais complexo abarca o de menor complexidade, desta forma, caso exista um serviço que abarque completamente a execução de outro, deve ser priorizado na elaboração do orçamento este, ao invés de se somar diversos serviços menores para que se cheque ao mesmo fim, salvo se este somatório trouxer uma maior economia para a **CONTRATANTE**.

Exemplo: Ao orçar a recuperação completa do motor já está embutido no tempo padrão a retirada deste do veículo, não sendo assim necessário realizar a soma do tempo necessário para se retirar o motor com a respectiva reparação.

6.8.2. Entretanto, poderá ocorrer casos em que a especificidade do serviço realizado necessite do somatório previsto no item acima, ficando a critério da **CONTRATANTE** a decisão pela utilização ou não deste critério de orçamento, vinculando desta forma a **CONTRATADA** a executar o serviço no critério julgado conveniente para a Administração.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

17/2025

Responsável pela Edição



Data de Criação

19/03/2025 10:58

Objeto da Matriz de Riscos

O objeto da presente matriz é a aquisição de peças e a contratação de serviços a fim de realizar manutenção de viaturas.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erro na fase interna	Erro de planejamento ou não observação dos requisitos e parâmetros legais.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Fracasso no processo licitatório.

Ações Preventivas

P-01 Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, realizando estimativa de preços condizente com o mercado. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Elaboração do Termo de Referência, do Edital e da Pesquisa de Preços com atenção a legislação vigente. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Definição da demanda abaixo da necessidade real	As unidades que enviaram suas necessidades na fase de consolidação do planejamento não informaram suas reais necessidades.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar a necessidade real e condizente.

Ações Preventivas

P-01 Acompanhamento eficiente e efetivo das demandas durante o planejamento da contratação, atentando para os quantitativos consumidos em anos anteriores. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Realocação dos serviços de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Demora na conclusão do processo licitatório em face de impugnações ou recursos	Licitantes resolvem interpor recursos sucessivos ou impetram impugnações.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Atraso no processo de contratação.

Ações Preventivas

P-01 Realização de prospecção em serviços similares praticados no mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado). Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Acidentes com funcionários	As normas ou procedimentos não são observados e um acidente acontece.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

1 Empresa com restrições no cumprimento de prazos no contrato, tendo em vista a ocorrência de acidente.

Ações Preventivas

P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores Atentar para as normas de segurança do trabalho, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e fiscalização dos serviços pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da CONTRATANTE.	Responsável:
Ações de Contingência		
C-01	Caso ocorra algum acidente de trabalho, a CONTRATADA deve possuir condições de prestar atendimento médico ao funcionário.	Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato.	A empresa não realizou um planejamento financeiro adequado e não possui condições financeiras de cumprir o contrato.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos	
1	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato.
Ações Preventivas	
P-01	CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). Responsável:
Ações de Contingência	
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Empresa com dificuldade em se manter regularizada fiscalmente	A empresa não consegue ficar regularizada por muito tempo.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos	
1	Empresa com dificuldades de manter-se regularizada fiscalmente.
Ações Preventivas	
P-01	Exigência de documentação que comprove a regularização trabalhista e fiscal durante a fase de contratação e durante a execução do contrato periodicamente. Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência	
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo. Responsável: [REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Chefe da comissão de contratação

Membro da comissão de contratação



Membro da comissão de contratação

“Apêndice A”
Instrumento de Medição dos Resultados (IMR):

INDICADOR	
Qualidade dos serviços prestados	
Finalidade	Garantir um atendimento efetivo às demandas de manutenção preventiva e corretiva nos veículos de propriedade do COLOG.
Metas a Cumprir	Por demanda do serviço.
Instrumentos de Medição	A execução dos serviços será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, nos aspectos constantes nos itens subsequentes: - Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; - Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida; - A qualidade de materiais utilizados; - A adequação dos serviços prestados aos prazos de execução estabelecidos; - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.
Forma de Acompanhamento	Monitorar e fiscalizar os prazos pactuados para a execução de serviços preventivos e corretivos nos veículos, previstos no manual do condutor fornecido pelo fabricante e outras diretrizes de manutenção incorporadas a este Termo de Referência.
Periodicidade	Por Ordem de Serviço (OS) emitida
Mecanismo de cálculo	Cada atividade e irregularidade serão verificadas e valoradas individualmente, sendo atribuído determinado grau correspondente, respectivamente, à qualidade do serviço prestado e às penalidades para as infrações cometidas.
Início de Vigência	Data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO			
Muito Bom	Bom	Regular	Péssimo
5 Pontos	3 Pontos	2 Pontos	0 Pontos
Módulos	Itens Avaliados		
A	Material / Equipamento	A1 – Material / Equipamento necessário à execução do serviço	
	Produtos	A2 – Produtos utilizados	
	Técnicas	A3 – Técnicas desenvolvidas	
B	Qualidades dos profissionais	B1 – Uniformidade da equipe	
C	Prazos	C1 – Cumprimento dos prazos	
D	Inspeção dos serviços	D1 – Avaliação da estrutura da Oficina	

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	
MÓDULO – A	
A1 - MATERIAL / EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO	Pontos

SERVIÇO	
A contratada possui todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços em bom estado de conservação e estão de acordo com as normas de segurança no trabalho e normas ambientais vigentes.	5
A contratada possui todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços e estão de acordo com as normas de segurança no trabalho e ambientais vigentes, mas necessitam de reparos.	3
A contratada não possui todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, mas consegue executar por através de meios alternativos o serviço respeitando todas as normas de segurança no trabalho e ambientais vigentes, mas necessitam de reparos.	2
A contratada não possui todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.	0
A2 - PRODUTOS UTILIZADOS	Pontos
Todos os produtos estão sendo aplicados segundo as especificações do fabricante de cada marca de veículos: peças em geral, óleo lubrificante, fluidos, dentre outros.	5
A maioria dos produtos está sendo aplicado segundo as especificações do fabricante de cada marca de veículos: peças em geral, óleo lubrificante, fluidos, dentre outros.	3
Todos os produtos estão sendo aplicados segundo as especificações do fabricante de cada marca de veículos: peças em geral, entretanto, o óleo lubrificante, fluidos, dentre outros, não estão dentro das especificações do fabricante.	2
Os produtos não estão sendo aplicados segundo as especificações do fabricante de cada marca de veículos.	0
A3 - TÉCNICAS DESENVOLVIDAS	Pontos
A técnica está correta, segundo as recomendações estabelecidas no manual do fabricante, e os serviços estão sendo prestados a contento.	5
A técnica está parcialmente correta, porém, os serviços estão sendo prestados a contento.	3
Existem alguns erros graves na realização da técnica e os serviços estão sendo prejudicados.	2
A técnica está incorreta e os serviços não estão sendo prestados a contento.	0
MÓDULO – B	
B1 - UNIFORMIDADE DA EQUIPE	Pontos
Os serviços são executados por funcionários capacitados, em quantidades suficientes para atender a demanda.	5
Os serviços são executados por funcionários capacitados, porém, em quantidades insuficientes para atender a demanda.	3
Os serviços são executados por funcionários com capacitação precária, em quantidades insuficientes para atender a demanda.	2
Os serviços são executados por funcionários incapacitados, em quantidades insuficientes para atender a demanda e ocorrem atrasos que prejudicam as atividades de cunho administrativo deste Órgão.	0
MÓDULO – C	
C1 - CUMPRIMENTO DOS PRAZOS	Pontos
A manutenção dos veículos tem ocorrido dentro dos parâmetros e a rotina preconizada, de acordo com a ocorrência.	5
A manutenção dos veículos tem ocorrido dentro dos parâmetros e a rotina preconizada, sendo verificado, eventualmente, a ocorrência de atrasos.	3
A manutenção dos veículos tem ocorrido parcialmente de acordo com o estabelecido.	2
A manutenção dos veículos não tem ocorrido de acordo com o estabelecido.	0

MÓDULO – D	
D1 - AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DA OFICINA	Pontos
Estrutura adequada, ferramental completo, serviço de qualidade, funcionários capacitados em mecânica geral, eletricidade, injeção eletrônica, pintura, lanternagem e funilaria de autos, dentre outras.	5
Estrutura adequada, necessitando de limpeza, ferramental completo, serviço de qualidade, funcionários capacitados em mecânica geral, eletricidade, injeção eletrônica, pintura, lanternagem e funilaria de autos, dentre outras.	3
Estrutura adequada, necessitando de limpeza, ferramental incompleto, funcionários capacitados em mecânica geral, eletricidade, injeção eletrônica, pintura, lanternagem e funilaria de autos, dentre outras.	2
Estrutura inadequada, mas com presença de sujeira, ferramental incompleto, funcionários necessitando de treinamento e capacitação em mecânica geral, eletricidade, injeção eletrônica, pintura, lanternagem e funilaria de autos, dentre outras.	0

- Cálculo de avaliação:

CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO		
Total de pontos dos Módulos	Peso de avaliação	Pontuação máxima obtida
A (15)	2,5	36,0
B (5)	2,5	12,5
C (5)	1,0	5,0
D (5)	3,0	15,0
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		68,5

- Fórmula para cálculo:

$$(A \times 2,5) + (B \times 2,5) + C + (D \times 3) = E$$

A = Soma da pontuação obtida no Módulo A

B = Soma da pontuação obtida no Módulo B

C = Soma da pontuação obtida no Módulo C

D = Soma da pontuação obtida no Módulo D

E = Nota final obtida após realização dos cálculos da fórmula

Tabela de glosas pelos níveis de serviços alcançados:

Pontuação atingida	Percentual da glosa	Pontuação atingida	Percentual da glosa	Pontuação atingida	Percentual da glosa
Entre 68,5 a 61	0%	61	0%	60	1,6%
59	3,3%	58	4,9%	57	6,6%
56	8,2%	55	9,8%	54	11,5%

53	13,1%	52	14,8%	51	16,4%
50	18,0%	49	19,7%	48	22,3%
47	23,0%	46	24,6%	45	26,2%
44	27,9%	43	29,5%	42	31,1%
41	32,8%	40	34,4%	39	36,1%
38	37,7%	37	39,3%	36	41,0%
35	42,6%	34	44,3%	33	45,9%
32	47,5%	31	49,2%	30	50,8%
< 30	Inexecução parcial da avença				

1.1 Nos termos do item 1, do Anexo VIII - A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1.1.1 Não produziu os resultados acordados;

1.1.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

1.1.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:"

Em consequência, o S1, o S3, a Secretaria e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 75632, de 5 de maio de 2025, da(o) S1)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de manutenção veicular com aplicação de peças em prol do GCALC/7ª RM, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64213.001694/2025-46, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até DD MM AA; - assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e

- o S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. FISCAL DE CONTRATO - Nomeação de substituto

Nomeio a contar do dia 6 de maio de 2025 [REDACTED] em substituição [REDACTED] para acompanhar a execução no contrato nº 26/2023 e 45/2024 da empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob os nº [REDACTED] firmado pelo 14º Batalhão Logístico, por ter sido aprovado em concurso público, em órgão da administração pública estadual (Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte), conforme Portaria nº 623, de 10 de abril de 2025.

Em consequência, Chefe da Fiscalização Administrativa, Ch Set Aqs, Ch SLC, e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 75664, de 6 de maio de 2025, da(o) Fisc Adm)

d. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - Transcrição

Este Comando transcreve a autorização para pagamento de gratificação de representação, conforme publicado no Adt Nr 13 ao BI CMNE nº 80, de 06/05/2025, em favor de militares, deste Batalhão.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Com amparo na delegação de competência prevista no Art 4º, inciso III, da Port nº 1.887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 2022, e em conformidade com a legislação que regula o pagamento de gratificação de representação no âmbito do Exército Brasileiro, o Cmt Mil NE autorizou a(s) atividade(s), solicitada(s) ao CMNE, por meio das informações a seguir detalhadas:

23. DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA: DIEx nº 1423-E10/7a DE, de 11 ABR 25 e DIEx nº 864-54/14º B Log, de 2 ABR 25; NATUREZA DA ATIVIDADE: Garantia de Votação e Apuração - GVA - 2020; AMPARO DA ATIVIDADE: Diretriz Logística 1/20 - CCOP - CMNE, de 9 NOV 20; AMPARO LEGAL: conforme letra c) do inciso III do Art 5º do Decreto nº 11.002, de 17 MAR 22 (Emprego Operacional/ações de militares de operações de GLO);

OM: 14º B Log (Recife-PE);

LOCAL DE SUA REALIZAÇÃO: Petrolina-PE;

MONTANTE A SER PAGO: R\$ 667,80;

EFETIVO TOTAL: 1 e

PERIODO TOTAL: 120600 NOV 20 a 181800 NOV 20.

P/G	NOME	NR DIAS	VALOR
	[REDACTED]	7	R\$ 667,80
TOTAL			R\$ 667,80

24. DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA: DIEx nº 1416-E10/7a DE, de 11 ABR 25 e DIEx nº 827-S4/140 B Log, de 31 MAR 25; NATUREZA DA ATIVIDADE: Estágio Básico do Combatente Caatinga - 2023; AMPARO DA ATIVIDADE: OI nº 4 - E3/10a Bda Inf Mtz - 2023; AMPARO LEGAL: Inciso II do Art 5º do Decreto nº 11.002, de 17 MAR 22 (Viagem de Instrução);

OM: 14º B Log (Recife-PE);



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64132.001694/2025-46

Em 08/05/2025 às 10:08, faço anexar ao presente processo 64132.001694/2025-46, o(s) documento(s): EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

14º BATALHÃO LOGÍSTICO

(7ª Form Int Reg/1941)

BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

(Processo Administrativo nº64132.001694/2025-46)

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	-
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	-
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	-
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	-
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	-
Foi certificado que objeto da contratação está	Sim	-

compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸		
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	-
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	-
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	-
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	-
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	-
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	-
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	-
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto)	Não se aplica	-

do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹		
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Não	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	-
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	-
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Sim	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	-
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	-
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	-
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	-
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	-
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com	Sim	-

base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²		
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Sim	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴	Sim	-
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	-
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Não se aplica	-

Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Não se aplica	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Sim	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	-
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância	Não	-

dessas condições? ⁴⁷		
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Sim	-
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	-
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	-
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁷	Sim	-
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁸	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁹	Não se aplica	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias,	Sim	-

instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰		
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Sim	-
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶³	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴	Não se aplica	-
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵	Sim	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Não se aplica	-

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cg_u.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos

especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

³⁰ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁶ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁷ Art. 40, I, da Lei 14133/21.

⁴⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

⁴⁹ Art. 40, III, da Lei 14133/21.

⁵⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

⁵¹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.

⁵² Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.

⁵³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁵⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

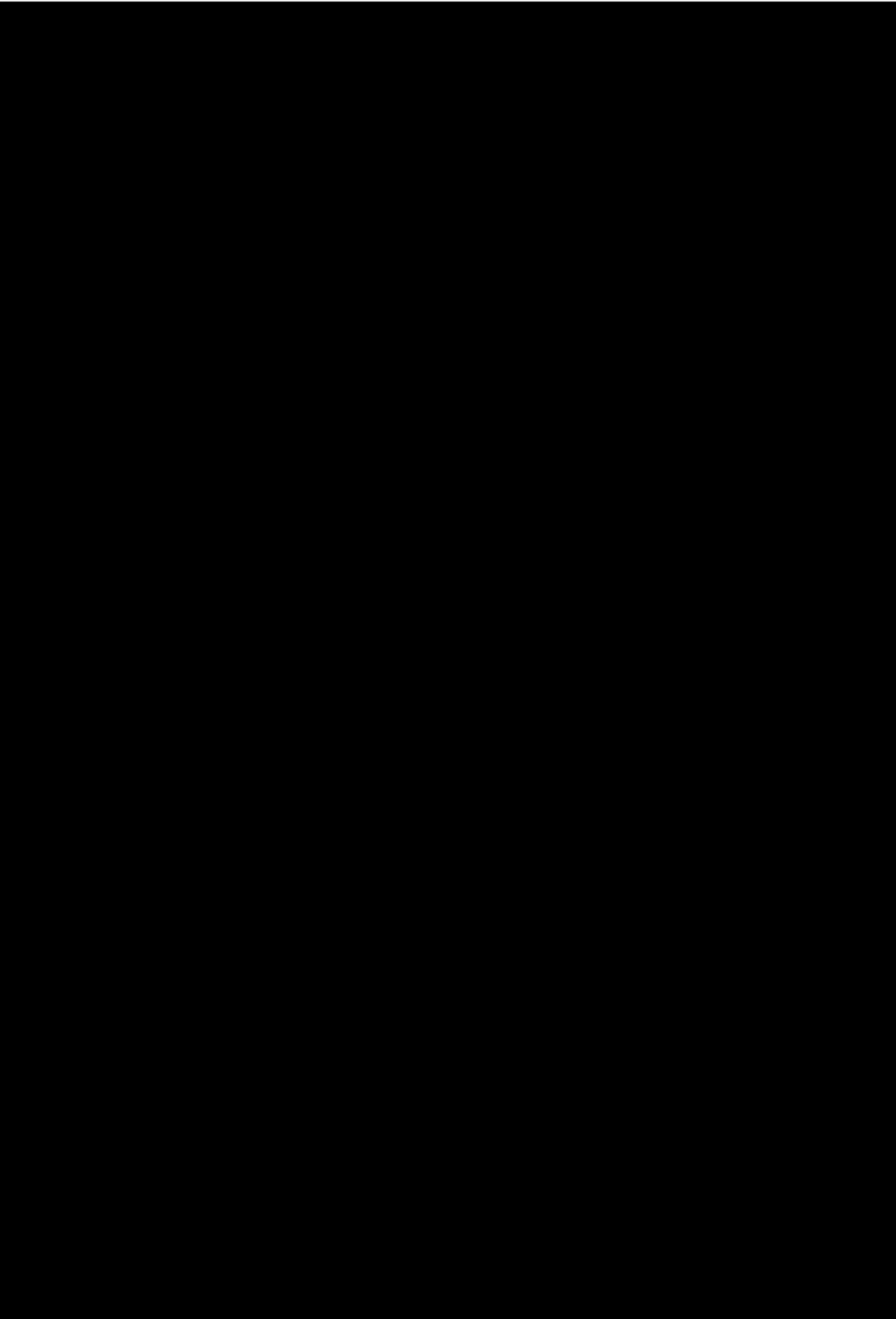
⁵⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

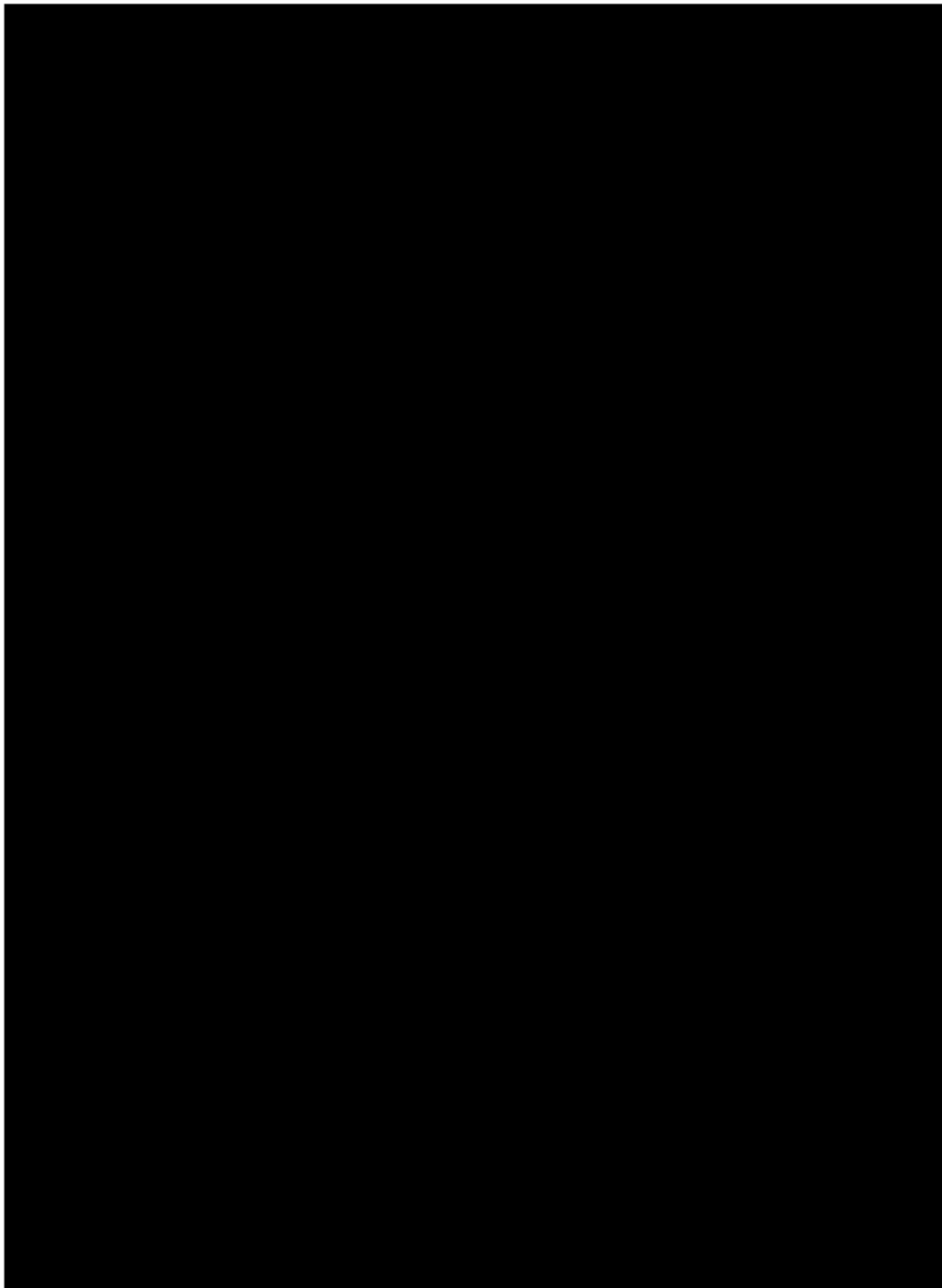
⁵⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.

-
- ⁵⁷ Art. 47, I, da Lei 14133/21.
⁵⁸ Art. 47, II, da Lei 14133/21.
⁵⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
⁶⁰ Art. 48 da Lei 14133/21.
⁶¹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
⁶² Art. 48, II, da Lei 14133/21.
⁶³ Art. 48, III, da Lei 14133/21.
⁶⁴ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
⁶⁵ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
⁶⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.



Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos do 14º Batalhão Logístico





do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

Quartel em Recife-PE, 7 de dezembro de 2023
(quinta-feira)

BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 2/2023

Para conhecimento deste batalhão e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. **NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE OM / VALOR UNIDADE –**
Transcrição

(Transcrito do Boletim do Exército nº 25, de 23 de junho de 2023)

" PORTARIA – C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

(...)

- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel Inf [REDACTED]

(...)

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 67387, de 7 de dezembro de 2023, da(o) S1)

b. RECEBIMENTO DO CARGO DE COMANDANTE DO 14º BATALHÃO LOGÍSTICO

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 67388, de 7 de dezembro de 2023, da(o) S1)

c. RECEBIMENTO DE CARGO E ENCARGOS

Recebo do Ten Cel [REDACTED], em 7 de dezembro de 2023, o cargo e os encargos relativos à função de Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 67389, de 7 de dezembro de 2023, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

**4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[REDACTED]
Comandante do 14º B Log

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

N° da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160185 - 00002/2025

Encerrada

Data Provável da Licitação

Data de Confirmação da Participação

31/05/2025

17/04/2025

Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças, a fim de atender as necessidades do 14º Batalhão Logístico e demais Organizações Militares participantes. (Restrito as Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife)

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	21/03/2025 - 10:59	
Aberta	25/03/2025 - 10:25	
Análise/Negociação	10/04/2025 - 01:00	
Confirmação	15/04/2025 - 15:30	
Encerrada	18/04/2025 - 02:00	

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7		Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE		Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO		Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE		Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE		Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE		Recife/PE	Visualizar Resumo

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		Garanhuns/PE	Visualizar Resumo

8 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item		Situação
1	Material	446573-Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	09/04/2025	Encerrada
2	Serviço	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	09/04/2025	Encerrada
3	Material	446573-Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	09/04/2025	Encerrada
4	Serviço	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	09/04/2025	Encerrada
5	Material	446573-Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	09/04/2025	Encerrada
6	Serviço	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	09/04/2025	Encerrada
7	Material	446573-Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	09/04/2025	Encerrada
8	Serviço	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	09/04/2025	Encerrada
9	Material	446573-Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	09/04/2025	Encerrada
10	Serviço	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	09/04/2025	Encerrada
11	Material	446573-Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	09/04/2025	Encerrada
12	Serviço	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	09/04/2025	Encerrada
13	Material	446573-Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	09/04/2025	Encerrada
14	Serviço	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	09/04/2025	Encerrada
15	Material	446573-Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	09/04/2025	Encerrada
16	Serviço	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	09/04/2025	Encerrada
17	Material	446573-Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	09/04/2025	Encerrada
18	Serviço	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	09/04/2025	Encerrada
19	Material	446573-Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	09/04/2025	Encerrada
20	Serviço	3565-Manutenção de Veículos Leves e Pesados	09/04/2025	Encerrada

62 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1 2 3 4

Resumo da IRP





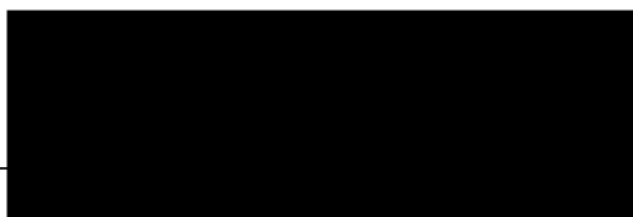
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025 - IRP 2/2025

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual **Contratação de empresas especializadas em serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças**, visando atender às necessidades do **Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar** e das Organizações Militares vinculadas.

Quartel em Recife, ____ de Abril de 2024.



Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

Número do Documento de Formalização da Demanda: 5/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
C Op Mnt	28/10/2025 00:00	160200	

Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS NÃO BLINDADAS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM PROL DA FROTA APOIADA.

2. Justificativa de Necessidade

Contratação necessária para realização das atividades de manutenção das viaturas das organizações militares apoiadas por este órgão na 7ª Região Militar.

A contratação de empresa especializada pode-se fazer necessária em decorrência de serviços específicos no qual o Parque Regional de Manutenção /7 não disponha de capacidade no curto/médio prazo em decorrência de falta de mão-de-obra, ferramenta ou equipamento específico, bem como especialização ou habilidade técnica necessária para tal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de veículos pesados - parte mecânica	410.500,00	1,00	410.500,00
2	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção veículo automotivo - chassi	514.000,00	1,00	514.000,00
3	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção e reparo em sistema mecânico de motocicleta	31.000,00	1,00	31.000,00
4	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de veículos leves - parte mecânica	300.000,00	1,00	300.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Responsável pela contratação direta

Fiscal Administrativo



Ordenador de Despesas

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Ajuste do valor total estimado, o mesmo estava em desacordo com o histórico de consumo.		31/03/2025 09:26
2 Verificar orçamentação da presente demanda.		31/10/2024 18:14

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 27/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64621.002054/2025-41

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de veículos com aplicação de peças.

2.1 O Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, responsável por apoiar em 2º e 3º Escalão 45 organizações militares nos estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, necessita adquirir peças e contratar serviços de manutenção de veículos para garantir a operacionalidade de sua frota. A necessidade surge da constante demanda por reposição de peças desgastadas ou danificadas, além de serviços de manutenção corretivas, preditivas e preventivas visando manter a prontidão operacional das unidades militares.

2.2 Nesse contexto, é importante que o Parque/7 disponha de meios ágeis e aptos que possam fornecer, com precisão, os preços das peças que estão processo de aquisição. Isso significa ter meios fidedignos, que demonstrem os preços praticados pelo mercado e que seja rápido.

2.3 É importante ressaltar, ainda, que os créditos descentralizados pelo escalão superior não possuem um carácter regular, ou seja, as Notas de Crédito podem chegar em qualquer época do ano. Isso faz com que as aquisições de peças de viaturas presenciem as mudanças que ocorrem no mercado através da flutuação dos preços gerados pelos mais diversos fatores. Portanto, é imprescindível que haja um sistema de orçamentação que acompanhe essas variações do mercado e preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
C Op Mnt - Centro de Operações de Manutenção Cl IX do Centro de Operações de Manutenção	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais/ serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.

4.2 Em hipótese alguma serão aceitos materiais/ serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

4.3 O contratado deverá entregar/ executar os materiais/ serviços o prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data de entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no SICAF.

4.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.

4.5 Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado de empresas prestadoras de serviço de manutenção de veículos tem como objetivo fornecer uma análise detalhada e atualizada sobre as condições do mercado, identificando os fornecedores e prestadores de serviço disponíveis, as faixas de preços, a qualidade dos serviços oferecidos, e as inovações no setor. Esse levantamento é essencial para embasar a tomada de decisões e garantir que a contratação de uma empresa especializada seja eficiente, econômica e atenda às necessidades da frota de forma contínua e segura.

As etapas do levantamento de mercado identificam os fornecedores que se propõem a prestar o serviço, analisa seu histórico junto ao serviço público, principalmente com relação a Organizações Militares, comparando os preços ofertados com os praticados no mercado, em especial aos valores relativos à custo de mão-de-obra, uma vez que há um histórico de licitações em que tais valores são impraticáveis o que dá grande indícios de que a empresa não cumprirá com os serviços pactuados. E, por fim, verificando as inovações de mercado e monitoramento contínuo para que as condições contratuais e de mercado estejam sempre atualizadas.

O Levantamento de Mercado visa assegurar que a contratação de serviços de manutenção seja baseada em informações precisas e atualizadas, proporcionando a melhor relação custo-benefício, além de garantir a eficiência operacional e a segurança da frota. Esse processo é crucial para a escolha de fornecedores qualificados, que atendam às necessidades específicas da frota, com qualidade, economia e dentro dos prazos estipulados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças em prol das organizações militares apoiadas.

6.2 Tal demanda poderá ser adquirida, conforme minudenciado no presente Estudo Preliminar, de forma mais adequada através de Pregão Eletrônico, conforme prática do órgão e da Administração Pública Federal. Onde os itens serão divididos em grupos específicos de cada marca e, nos respectivos grupos irão constar ofertas para maior desconto no valor do preço de referência das peças e menor valor de homem x hora para execução do serviço conforme tabela templaria de execução de serviços (a qual deverá constar anexa no edital).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa da quantidade licitada:

7.1.1. As estimativas da quantidade foram baseadas no dimensionamento das necessidades da 7ª Região Militar face à característica de unidade de apoio, manutenção e produção em que se figura este Parque Regional de Manutenção /7.

7.1.2. O quantitativo de serviço demandado é calculado com base no histórico de consumo dos anos anteriores, com margem para eventuais ampliações da demanda durante o período de validade da licitação, tendo em vista a previsão de aumento dessa demanda em decorrência da CORE 2025.

7.1.3. Desta forma, ao analisar estes dados, chegamos ao consenso de que a necessidade e o quantitativo da contratação atenderá não somente a demanda desta Organização Militar como também das OM que o Parque de manutenção da 7ª Região Militar presta apoio em serviços de 2º e 3º escalão, em especial às OM que participarão da CORE 2025. Assim, necessitamos de um novo processo licitatório para ter capacidade de garantir a prontidão dos meios desta guarnição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 988.500,00

Valor (R\$): 988.500,00

A **estimativa de valor da contratação** é um componente essencial, pois garante que o orçamento proposto para a contratação de serviços de **manutenção de veículos** seja compatível com as condições de mercado e com as necessidades reais do Parque Regional de Manutenção/7. Para uma estimativa precisa, é necessário seguir um processo estruturado, baseado em dados obtidos no levantamento de mercado, na análise de custos e nas condições contratuais, passando pelo custo médio de serviços e peças

(que podem ser obtidos por meio de software de banco de preços das principais montadoras) e da análise das despesas operacionais.

O principal fator considerado no presente estudo foi o histórico de contratações anteriores, ratificado pelo número de veículos na frota, sua variação de marcas e modelos e os tipos de serviços e peças geralmente demandados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A equipe de planejamento da contratação, levando em conta o tipo de objeto, avaliando todas as formas de parcelamento possíveis, escolheu a mais adequada à contratação pretendida e optou pelo parcelamento da solução, isso porque a contratação vem sendo realizada por meio de empenhos direcionados para cada viatura que consta no plano de execução da manutenção, portanto, os serviços serão executados conforme cada demanda específica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos do Parque Regional de Manutenção/7 ao contribuir para a manutenção/ elevação dos níveis de operacionalidade da 7ª Região Militar.

11.2. A aquisição se alinha com o planejamento, uma vez que as quantidades são condizentes com o consumo anual. E está alinhado com o planejado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme detalhamento abaixo:

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000297/2025

Data de publicação no PNCP: 13/05/2024

Id do item no PCA: 90

Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO

Identificador da contratação: 160200-24/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se com esta contratação:

12.1.1 Elevar o nível de operacionalidade do Pq R Mnt/7;

12.1.2 Aumentar a efetividade na gestão do bem público;

12.1.3 Realizar a conservação do patrimônio público;

12.1.4 Proporcionar flexibilidade de ações referente ao atendimento das demandas de manutenção;

12.1.5 Contribuir para um ambiente ecologicamente sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e analisar os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa deverá observar e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, a observação da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

14.2. A empresa deve atender os parâmetros de sustentabilidade previstos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente e ainda as seguintes Diretrizes.

14.3. Dos Critérios de Sustentabilidade

14.4. A noção de sustentabilidade deve estar presente desde o estudo de viabilidade técnica.

14.5. As especificações e demais exigências, no que tange as questões de sustentabilidade, estarão previstas no Termo de Referência. Tais especificações e exigências serão obrigatoriamente cobradas das licitantes vencedoras do futuro certame, no intuito de proporcionar: redução no consumo de energia e bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

14.6. Dentre os critérios que serão cobrados, destacam-se:

14.6.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.6.2 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, poderá ser solicitado ao licitante vencedor o Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, quando houver suporte em lei, norma ambiental ou acordo setorial que preveja a obrigação do comerciante de deter o CTF do fabricante.

14.6.3. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e de cloro elementar (ECF).

14.6.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio –SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

14.6.5. Os produtos ou serviços ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infralegais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes.

14.7. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. A licitação pretendida em tela para contratação de empresa especializada na manutenção de veículos com aplicação de paç na unidade, provendo condições para que os PRODE possam ser utilizados.

14.8. É necessário que durante a execução dos trabalhos nas oficinas e aplicação das peças a serem aplicadas, seja dada atenção ao descarte adequado de materiais inservíveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de veículos com aplicação de peças, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art 9º inciso XIII, da IN 58 de 08 de Agosto de 2022, da SEGES/ME. Além de caso os valores do contratado estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pelos valores de referência, e executando os preços normalmente praticados no mercado, cumprindo os princípios da vantajosidade e economicidade, permitindo livre concorrência.

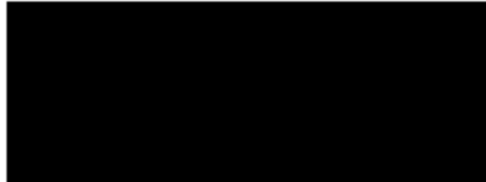
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)



Responsável pela contratação direta



Ordenador de Despesas

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

24/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação

01/04/2025 09:59

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de veículos com aplicação de peças.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não entrega dos materiais adquiridos	Aumento dos preços dos itens, após o encerramento do pregão, devido à inflação.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Atraso na disponibilidade das viaturas

Ações Preventivas

P-01 Verificar se o preço oferecido é exequível.

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Notificação à empresa, caso não haja resposta da mesma no prazo estabelecido, será aberto um Processo Administrativo para apuração dos fatos e sanção administrativa conforme previsto em edital. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atrasos na entrega	Problemas relacionados à logística de aquisição e/ou transporte da fornecedora.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Atraso na disponibilidade das viaturas.

Ações Preventivas

P-01 Informar à empresa ao enviar o empenho das consequências da entrega de produtos após o prazo previsto em edital. Responsável:

Ações de Contingência

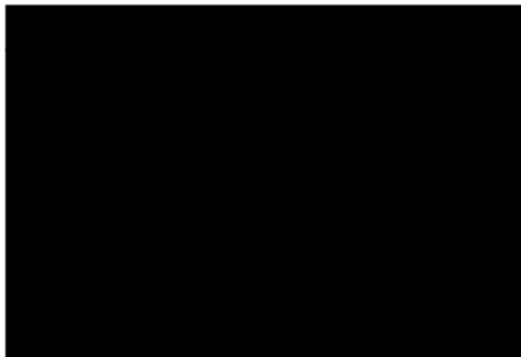
C-01 Notificação à empresa, caso não haja resposta da mesma no prazo estabelecido, será aberto um Processo Administrativo para apuração dos fatos e sanção administrativa conforme previsto em edital. Responsável:

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Responsável pela contratação direta



Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)**

C Op Mnt do Pq R Mnt/7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
para o Parque Regional de Manutenção/7 e Organizações Militares apoiadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO PREGÃO 02/2022	CONSUMO PREGÃO 01/2023	CONSUMO PREGÃO 90001/2024	MAIOR VALOR	VALOR ATUAL	JUSTIFI- CATIVA
1	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CITROEN de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
2	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CITROEN de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	200	Manutenção de capacidade de empenho na marca
3	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FORD de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 21.000,00	R\$ 20.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho

4	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FORD de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 480,00	R\$ 103,00	R\$ 150,00	R\$ 480,00	2.000	Manutenção da capacidade de empenho na marca
5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual de 50% nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 1.200,00	R\$ 235,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	2.000	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual de 50% nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 21.500,00	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual de 50% nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valo-	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 52,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	1.000	Manutenção da capacidade de empenho na marca

	rado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.							
9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 75.000,00	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual de 50% nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	2.000	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual de 50% nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 5.140,00	R\$ 44.000,00	R\$ 0,00	R\$ 44.000,00	R\$ 45.000,00	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
12	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca IVECO de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 175,00	R\$ 105,00	R\$ 0,00	R\$ 175,00	1.000	Manutenção da capacidade de empenho na marca

13	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca LAND ROVER de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca LAND ROVER de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 8,00	400	Manutenção de capacidade de empenho na marca
15	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	200	Manutenção de capacidade de empenho na marca
17	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FORD de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
18	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FORD de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	200	Manutenção de capacidade de empenho na marca
19	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FIAT de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 43.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.500,00	R\$ 43.000,00	R\$ 65.000,00	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual de 50% nos itens

								referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
20	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FIAT de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	2.000	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
21	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00	R\$ 90.000,00	Manutenção da capacidade de empenho na marca
22	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 303,00	R\$ 573,00	R\$ 0,00	R\$ 573,00	2.000	Manutenção da capacidade de empenho na marca
23	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CHEVROLET de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 7.500,00	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
24	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CHEVROLET de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	300	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual de

	montadora.							50% nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
25	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 85.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 60.000,00	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual de 50% nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
26	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 250,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	440	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual de 50% nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
27	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 15.000,00	Manutenção da capacidade de empenho na marca
28	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 40.000,00	R\$ 337,00	R\$ 250,00	R\$ 40.000,00	1.000	Manutenção da capacidade de empenho na marca
29	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca PEUGEOT de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos

	Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).							anteriores (A-1) + ajuste percentual de 50% nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
30	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca PEUGEOT de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 42,00	R\$ 166,00	R\$ 0,00	R\$ 166,00	600	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual de 50% nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
31	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 7.300,00	R\$ 0,00	R\$ 7.300,00	R\$ 90.000,00	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
32	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 2.659,00	R\$ 0,00	R\$ 2.659,00	2.000	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 15.000,00	Manutenção da capacidade de empenho na marca

	Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).							
34	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 1.130,00	R\$ 285,00	R\$ 260,00	R\$ 1.130,00	1.000	Manutenção da capacidade de empenho na marca
35	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CITROEN de categoria LEVE/MÉDIO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 25.000,00	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual de 50% nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
36	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CITROEN de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 256,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		375	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual de 50% nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho
37	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca SSANGYOUNG de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 7.500,00	Manutenção da capacidade de empenho na marca
38	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca SSANGYOUNG de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 16,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,00	300	Manutenção da capacidade de empenho na marca

39	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
40	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	300	Manutenção de capacidade de empenho na marca
41	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca NISSAN de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
42	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca NISSAN de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	300	Manutenção de capacidade de empenho na marca
43	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HONDA, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
44	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HONDA, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00	300	Manutenção de capacidade de empenho na marca
45	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca YAMAHA, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca

46	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca YAMAHA, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	500	Manutenção da capacidade de empenho na marca
47	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HARLEY DAVIDSON, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
48	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HARLEY DAVIDSON, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 16,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 16,00	300	Manutenção de capacidade de empenho na marca
49	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
50	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	300	Manutenção de capacidade de empenho na marca
51	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca RANDON, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 3.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.700,00	R\$ 5.000,00	Quantidade levantada conforme histórico de demanda de anos anteriores (A-1) + ajuste percentual de 50% nos itens referente a marcas que atingiram o limite máximo do saldo de empenho

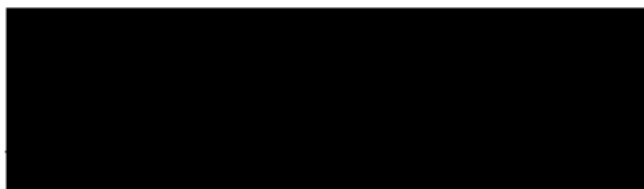
52	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca RANDON, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00	200	Manutenção de capacidade de empenho na marca
53	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca NOMA, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
54	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca NOMA, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	200	Manutenção de capacidade de empenho na marca
55	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca LIBRELATO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
56	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de REBOQUES produzidas pela marca LIBRELATO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	200	Manutenção de capacidade de empenho na marca
57	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MARCOPOLO de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
58	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MARCOPOLO de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	300	Manutenção de capacidade de empenho na marca

59	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MASCARELLO de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
60	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MASCARELLO de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	300	Manutenção de capacidade de empenho na marca
61	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	Manutenção de capacidade de empenho na marca
62	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	300	Manutenção de capacidade de empenho na marca

TOTAL R\$ 988.500,00

TOTAL GERAL R\$ 988.500,00

Parque Regional de Manutenção/7 em ____ de Abril de 2025.



Requisitante - Ch do C Op Mnt



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS EM PROL DA CORE 2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 NA IRP nº 02/2025 DA UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 14º Batalhão Logístico (UASG 160185), referente à **IRP nº 02/2025**, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção de viaturas em prol da CORE 2025, visando atender às necessidades do Pq R Mnt/7 e Organizações Militares Apoiadas.

2. Justificativa da necessidade

Atender às necessidades do Parque Regional de Manutenção/7, no que diz respeito à necessidade de Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção de viaturas em prol das Organizações Militares apoiadas e em especial as que participarão da CORE 2025.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será: AVENIDA 17 DE AGOSTO, 784 CASA FORTE. RECIFE-PE. CEP: 50960-040. [REDACTED]

[REDACTED] ou pelo e-mail institucional: pqrmnt7@cb.mil.br e suprimento.pqrmnt7@gmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....1/15)

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor Consumo IRP 2/2025 (160185 - 14º B Log)
1	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CITROEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 9.000,00
2	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CITROEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	200
3	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FORD de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 90.000,00
4	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FORD de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	2.000
5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 110.000,00

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....2/15)

	no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	2.000
7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 21.500,00
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	1.000
9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 75.000,00
10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	2.000

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....3/15)

	todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.		
11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 45.000,00
12	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca IVECO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	1.000
13	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca LAND ROVER de categoria LEVE , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 10.000,00
14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca LAND ROVER de categoria LEVE , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	400
15	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 7.500,00

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....4/15)

	Administração. (ABNT NBR 15296).		
16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	200
17	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FORD de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 7.500,00
18	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FORD de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	200
19	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FIAT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 65.000,00
20	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FIAT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	2.000

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....5/15)

	quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.		
21	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 90.000,00
22	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	2.000
23	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CHEVROLET de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 7.500,00
24	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CHEVROLET de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	300
25	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 60.000,00

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....6/15)

	fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		
26	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	440
27	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 15.000,00
28	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	1.000
29	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca PEUGEOT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 15.000,00
30	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca PEUGEOT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	600

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....7/15)

	fabricante/montadora.		
31	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 90.000,00
32	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	2.000
33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 15.000,00
34	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	1.000
35	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CITROEN de categoria LEVE/MÉDIO , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 25.000,00
36	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CITROEN	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	375

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....8/15)

	de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.		
37	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca SSANGYOUNG de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 7.500,00
38	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca SSANGYOUNG de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	300
39	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 7.500,00
40	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	300
41	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca NISSAN de categoria	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 7.500,00

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....9/15)

	LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		
42	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca NISSAN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	300
43	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HONDA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 7.500,00
44	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HONDA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	300
45	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca YAMAHA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 7.500,00
46	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca YAMAHA , incluindo	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	500

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....10/15)

	todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.		
47	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HARLEY DAVIDSON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 8.000,00
48	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HARLEY DAVIDSON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	300
49	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 5.000,00
50	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	300
51	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca RANDON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 5.000,00

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....11/15)

	preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		
52	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca RANDON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	200
53	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca NOMA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 5.000,00
54	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca NOMA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	200
55	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca LIBRELATO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 5.000,00
56	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de REBOQUES produzidas pela marca LIBRELATO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	200

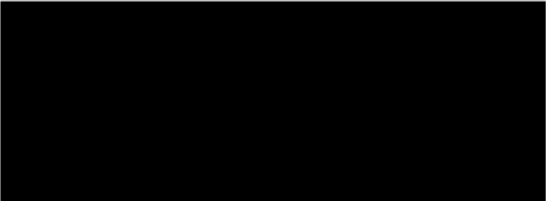
(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....12/15)

	componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.		
57	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 7.500,00
58	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	300
59	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 7.500,00
60	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	300
61	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 7.500,00

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....13/15)

	15296).		
62	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	300

Quartel em Recife-PE, ____ de ____ de 2025.



Requisitante - Ch do C Op Mnt

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura contratação de empresa especializada em Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção de viaturas em prol da CORE 2025, para atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção/7 e Organizações Militares apoiadas, conforme descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 14º Batalhão Logístico.

Quartel em Recife-PE, ____ de ____ de 2025.



Fiscal Administrativo do Pq R Mnt/7

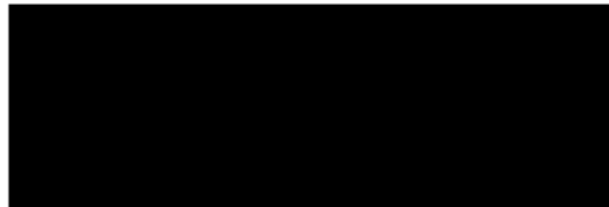
(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....14/15)

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, ____ de _____ de 2025.



Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR/ 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE NA IRP nº 02/2025 DA UASG 160185 – 14º
BATALLÃO LOGÍSTICO**

Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 14º Batalhão Logístico (UASG 160185), referente à **IRP nº 02/2025**, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com fornecimento de peças, visando atender às necessidades do 14º B Log e unidades gestoras participantes.

Justificativa da necessidade

A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....1/8)

Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191), localizada no endereço: Av. 17 de agosto, nº 1020, Bairro Casa Forte, na cidade do Recife-PE, CEP: 52060-335, no horário de segunda à quinta, das 8:00 às 16:00 horas e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas; [REDACTED]

Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Pregão 2/2022 (160185 - 14º B Log)	Consumo Pregão 2/2023 (160185 - 14º B Log)	Consumo Pregão 90001/2024 (160185 - 14º B Log)	Maior valor de Consumo nos 03 (três) anos	Maior valor de consumo + percentual variação de $\cong$ 20%
5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de	Unidade de Referência com	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....2/8)

	categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Julgamento de Maior Desconto					
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,000,00.
21	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.135,40	R\$ 60.000,00
22	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência,	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.239,00	R\$ 5.000,00

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....3/8)

	compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.						
25	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
26	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
27	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
28	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
31	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....4/8)

	Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).						
32	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
34	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
41	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca NISSAN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
42	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca NISSAN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....5/8)

	quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.						
49	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
50	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
57	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
58	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
59	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....6/8)

	vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).						
60	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
61	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
62	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000
TOTAL							R\$ 523.000,00

Quartel em Recife-PE, Data de acordo com a assinatura.



Chefe da Seção de Manutenção e Transporte do CPOR/R

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....7/8)

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura contratação de empresa especializada em manutenção de veículos leves e pesados com fornecimento de peças, para atender as necessidades do 14º B Log e unidades gestoras participantes, conforme descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

Quartel em Recife-PE, Data de acordo com a assinatura.



Fiscal Administrativo do CPOR/R

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, Data de acordo com a assinatura.



Ordenador de Despesas do CPOR/R

(Termo de Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico.....8/8)

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 A Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças (GCALC), visa atender às necessidades do CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE, São insumos necessários ao atendimento de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
RESPONSALVEL PELA AQUISIÇÃO	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças (GCALC) deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

4.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência /Edital e seus anexos.

4.6 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.7 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que

deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.8 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos

aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010). Além disso, deverá estar em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a qual dispõe sobre Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, material de limpeza, higiene e cosméticos, com exigências própria a serem observadas, inclusive, no que toca á habilitação das empresas.

4.9 Ademais, Considerou-se o instrumento de governança: O Plano Diretor de Logística Sustentável - PSL e de definição de critério de sustentabilidade para as futuras aquisições, estando elencado no Art. 6º da portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 16/07 /2021, também ajustado pelo modelo instituído pela Portaria SEGES/ME Nº 5.376, de 14/09/2023.

4.8 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado de acordo com o procedimento operacional padrão vigente na Aquisição de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Veículos com Aplicação de Peças (GCALC). Todo o histórico da pesquisa de preços está incluído no processo supracitado em informações básicas

6. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o CPOR/R participará do pregão eletrônico SRP por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, realizada pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG).

A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas será as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades previstas realizadas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso XLI, Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinadocom os incisos I e V, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Pregão 2 /2022 (160185 - 14º B Log)	Consumo Pregão 2 /2023 (160185 - 14º B Log)	Consumo Pregão 90001 /2024 (160185 - 14º B Log)	Maior valor de Consumo nos 03 (três) anos	Maior valor de consumo + percentual variação de 20%
	Peças de reposição, acessórios e						

5	suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
	Peças de reposição, acessórios e						

7	suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
	Peças de reposição, acessórios e suprimentos						

9	originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,000,00.
	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca						

21	AGRALE de categoria LEVE /MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.135,40	R\$ 60.000,00
22	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria LEVE /MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.239,00	R\$ 5.000,00
	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca						

25	mitsubishi de categoria LEVE /MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
26	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca mitsubishi de categoria LEVE /MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca HONDA de categoria LEVE						

27	/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
28	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca HONDA de categoria LEVE /MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca TOYOTA de categoria LEVE						

31	/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
32	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE /MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca RENAULT de categoria LEVE /MÉDIO , incluindo todos os modelos						

33	especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
34	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca RENAULT de categoria LEVE /MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca NISSAN de categoria LEVE /MÉDIO , incluindo todos os modelos						

41	especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
42	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca NISSAN de categoria LEVE /MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os						

49	modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
50	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os						

57	modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
58	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos						

59	especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
60	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no						

61	apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante /montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
62	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante /montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	15000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 523.000,00

TOTAL	R\$ 523.000,00
--------------	----------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do Órgão vem por intermédio do Plano Anual de Contratações, onde as quantidades licitadas foram consideradas, tendo como base o histórico de demanda anual de cada item

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir o desempenho das atividades institucionais do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, evitando-se interrupções, além de busca de maior economia e controle acerca do serviço prestado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 /2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças (GCALC) visa atender às necessidades deste Centro. São insumos necessários para manutenção das viaturas da OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Responsavel Pela Aquisição

Documento de Formalização de Demanda 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE		02/04/2025 13:58 (v 0.3)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		

1. Descrição sucinta do objeto

A contratação visa atender as necessidades do CENTRO DE PREPARAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE, quanto a aquisição de Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A Contratação e aquisição de serviço elencados atenderá às necessidades da Seção de Manutenção e Transporte do CPOR/R - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no TMI. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de **R\$ 523.000,00** para o exercício de 2025/2026 para o período de 12 (doze) meses.

3.2. A Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças requisitado é destinado a fiscalização Administrativa deste centro. Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 1 ano.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

5. Forma de Contratação

5.1 (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021:

(x) Pregão – () UG Gestora (x) UG Participante, (x) com o uso do SRP;

() Dispensa/Inexigibilidade;

() Adesão à IRP de outro Órgão.

6. Previsão data em que deve ser iniciada

6.1. Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente

Data: 03/04/2025 11:05:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

9/2025

Responsável pela Edição

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças.

Data de Criação

02/04/2025 14:12

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver Falha no dimensionamento do planejamento estratégico orçamentário da instituição.	Planejamento	Administração	Alto		

Impactos

1 Não será possível o serviço, o que poderá acarretar a indisponibilidade das viaturas.

Ações Preventivas

P-01 Manutenção Preventiva e Preditiva das viaturas.

Responsável:

P-02 Buscar base no planejamento Estratégico orçamentário da Instituição.

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Verificar a viabilidade de remanejamento interno dos recursos.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos bens	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Aquisição de serviço incompatíveis com o desejado, impossibilitando desenvolvimento das atividades

Ações Preventivas

P-01 Descrição detalhada de forma clara e objetiva, sem direcionamentos.

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Estudar o grau de insuficiência e complementar o descritivo.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não haver interessados na licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento do serviço, bem como desenvolvimento das atividades da instituição

Ações Preventivas

P-01 Providenciar ampla divulgação da licitação, observando as legislações vigentes

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Elaborar documentos claros e suficientes para o atingir o objetivo licitação

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Desinteresse de licitantes em participar do certame devido a preços defasados e ou incompatíveis ao praticado no mercado.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Atraso ou inviabilização da aquisição.

Ações Preventivas

P-01 Realizar ampla pesquisa de preço com as condições comerciais praticadas no mercado. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Verificar a possibilidade de aquisição do produto por meio de Intenção de Registro de Preço. Responsável: [REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

gov.br
Documento assinado digitalmente
Data: 03/04/2025 11:05:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR/ 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças – GCALC para, Organizações Militares Vinculadas e OMs integrantes do GCALC/Recife.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Justificativa
5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as

	fabricante/montadora.		atividades de ensino e administrativo deste Centro.
7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.

21	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
22	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
25	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
26	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
27	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as

	vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		atividades de ensino e administrativo deste Centro.
28	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
31	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
32	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.

34	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
41	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca NISSAN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
42	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca NISSAN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
49	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
50	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as

	quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.		atividades de ensino e administrativo deste Centro.
57	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
58	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
59	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
60	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.

61	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.
62	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	Permitir o Pelotão de Manutenção e Transporte do CPOR/R realizar a Manutenção das Viaturas com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e administrativo deste Centro.

Quartel em Recife-PE, Data de acordo com a assinatura.

Documento assinado digitalmente
 
 Data: 03/04/2025 11:05:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


 CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

IRP 02/2025

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Gerenciamento de Riscos, com base nos termos da Lei n ° 14.133, de 2021. Sendo o objeto: eventual contratação de serviços de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, visando atender às necessidades do CPOR/R e das Organizações Militares vinculadas.

Quartel em RECIFE-PE, DATA de acordo com a assinatura.

Documento assinado digitalmente

gov.br
Data: 08/04/2025 18:34:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Ordenador de Despesas do CPOR/R

Estudo Técnico Preliminar 20/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.001997/2025-76

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com fornecimento de peças , através da modalidade de participação em pregão, como unidade gestora participante, por meio de IRP nº 02/2025 do 14º Batalhão Logístico - 160185 situado em Recife-PE; tem por finalidade a manutenção preventiva das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar. Tais serviços são destinados aos diversos tipos de manutenção, sejam eles preventivos, corretivos ou preditivos, bem como serviços de recuperação e/ou manutenção de carroceria. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões necessários de manutenção de suas viaturas e equipamentos visando sua capacidade operacional e administrativa.
- 2.2. O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possui a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com fornecimento de peças visando a manutenção de suas viaturas, mantendo em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; e, operações para a Garantia da Votação e Apuração (GVA) em pleitos eleitorais, o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.
- 2.3. Aquisição é baseada na demanda existente.
- 2.4. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com fornecimento de peças utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar, buscando o alinhamento com os Objetivos Estratégicos Organizacionais do 71º BI Mtz:
- OE 1 – Elevar a capacidade de preparo e emprego.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A licitante interessada deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo realizar o serviço objeto deste contrato em até 30 dias após assinatura da NE;

4.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.4. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

5.1. . Por se tratar de Unidade Gestora Participante na IRP N° 02/2025 do 14° Batalhão Logístico - 160185 - as pesquisas virtuais em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades para a contratação solicitada, foram realizadas pela Unidade Gestora (14° Batalhão Logístico - 160185) conforme Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação dos serviços elencados atenderá às necessidades do 71° Batalhão de Infantaria Motorizado no tocante a serviços especializados de manutenção de veículos mantendo-os em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais.

6.2. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 28 da Lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme as necessidades de consumo e aplicabilidade das demandas dessa OM, devidamente planejadas, estando condizentes com a real necessidade, da demanda da Administração na realização de suas atividades. Portanto, essa contratação atende com razoabilidade o interesse público e o da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 309.850,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço a Instrução Normativa nº 65/2021 – ME estabelece que, serão utilizados, como métodos para obtenção do

preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme Inciso II do art. 47 da Lei nº 14133/21, as licitações de serviços atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Para o presente processo, devido às características do objeto, conforme pode-se constatar na respectiva especificação, verifica-se não haver prejuízo para o conjunto da solução propiciando a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão, atingindo dessa forma o OE 1 – Elevar a capacidade de preparo e emprego.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido pela Administração é atender a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com fornecimento de peças visando a manutenção de suas viaturas, mantendo-as em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; e, operações para a Garantia da Votação e Apuração (GVA) em pleitos eleitorais, o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e prestação do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências adicionais, tendo em vista que a contratação pleiteada e os objetos do presente processo visam atender a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com fornecimento de peças visando a manutenção de suas viaturas, mantendo-as em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Deverá a contratada:

14.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares

14.3. Observar demais instruções constantes no Termo de Referência da Unidade Gestora (14º Batalhão Logístico).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Para atender as necessidades parciais de contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de veículos com fornecimento de peças visando a manutenção das viaturas do 71º

Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar e em consonância com os Objetivos estratégicos desta OM fica evidenciada a viabilidade desta aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 [Redacted Signature]
Data: 31/03/2025 18:30:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Name]
Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 [Redacted Signature]
Data: 02/04/2025 17:15:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Name]
Chefe da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 [Redacted Signature]
Data: 03/04/2025 14:38:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Name]
Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA IRP 02/2025 DA UASG 160185 – 14º BATALHÃO
LOGÍSTICO**

(PROCESSO Nº 64107.001997/2025-76)

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** da Manifestação de Interesse na IRP 02/2025 da UASG 160185 – 14º Batalhão Logístico, com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, sendo o objeto, a contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com fornecimento de peças, em atendimento às demandas do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Quartel em Garanhuns-PE, 31 de março de 2025.

gov.br



Ordenador de Despesas Substituto do 71º BI Mtz